SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 21/2015

PORTARIA Nº 21/2015 de 26 de novembro de 2015.

Designa Reuniões Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 02 de Dezembro de 2015, nos seguintes horários e para discussão e votação das seguintes matérias:

I - 1ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) Única discussão e votação do Requerimento 54/2015 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 047/2015;
b) primeira discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 047/2015, conforme Ofício nº 181/2015 PMI-GAB;
c) Única discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2015;
d) Única discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2015;

II - 2ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 047/2015, conforme Ofício nº 181/2015 PMI-GAB;
b) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 047/2015;

III - 3ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 047/2015;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9D7B287B

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando Processo Licitatório nº 44/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site oficial do Consórcio - www.cismisel.com.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 10/12/2015 na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 99799-8375.

Sete Lagoas, 26/11/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:72FB6F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**
SALUTAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. ME
CNPJ nº 17.730.095/0001-38

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ABE15E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Processo Licitatório 043/2015. Tomada de Preços 02/2015. Objeto da publicação: extrato resultado julgamento impugnação apresentado por Ribeiro Alvim Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº18137190/0001-59. A CPL do CISAMAPI torna pública que a impugnação apresentada pela empresa Ribeiro Alvim Engenharia Ltda. não foi conhecida em razão de intempestividade, por ter sido protocolada em desacordo com o prazo previsto no art. 41, §1º, da Lei 8666/93. Cópia da decisão poderá ser obtida junto à CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BB42367F

CISAMAPI
EXTRATO ESCLARECIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Processo Licitatório 043/2015. Tomada de Preços 02/2015. Objeto da publicação: Extrato - esclarecimentos atinentes a questionamentos apresentados pela empresa Ribeiro Alvim Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº18137190/0001-59. A CPL do CISAMAPI torna público que a empresa Ribeiro Alvim Engenharia Ltda. apresentou impugnação questionando o percentual do BDI proposto e solicitando abertura/informações de composição do BDI e questionando a não inclusão na planilha orçamentária de execução da obra os seguintes itens: instalações iniciais de obra/canteiro de obras; mobilização/desmobilização; e administração local. Considerando que a referida impugnação não foi conhecida por intempestividade, a Administração torna público que os questionamentos acima mencionados foram respondidos na forma de esclarecimentos, que se encontram nos autos do processo licitatório em referência, podendo os interessados, mediante solicitação, obter vista ou cópia dos esclarecimentos, que não foram reproduzidos no presente extrato pela dificuldade de sua reprodução, em razão de sua extensão. Por fim, reproduzimos abaixo a composição do BDI da obra:

SIGLA	PERC.	SIGLA	PERC.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,89%	RISCO (R)	1,27%
LUCRO (L)	7,97%	ISS	1,50%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,39%	PIS	0,65%
SEGURO (S)	1,00%	COFINS	3,00%
GARANTIAS (G)	0,00%	CPRB (INSS)	2,00%

BDI= (1 + (AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))
BDI= (1 + (0,0489 + 0,01 + 0 + 0,0127) x (1 + 0,0139) x (1 + 0,0797) / (1 - (0,015 + 0,0065 + 0,03 + 0,02)
BDI= 1,0716 x 1,0139 x 1,0797 / (1 - 0,0715)
BDI= 1,17309 / 0,9285= 1,2634

Cópia da documentação referente aos esclarecimentos poderá ser obtida junto à CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:43E829C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº037/15, PROCESSO Nº068/15, REGISTRO DE PREÇO Nº030/15

Objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 10/12/2015 às 09h30min, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone (33)3298-1520.

Açucena, 26 de novembro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9AE14EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº038/15, PROCESSO Nº069/15.

Objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços em implantação, fornecimento e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para acesso à internet, destinados às diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 14/12/2015 às 13h30min, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone (33)3298-1520.

Açucena, 26 de novembro de 2015.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BF6CBCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO DECISÃO ADMINISTRATIVA DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PAL 097/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ – INFÂNCIA, COM BASE NO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-05728/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ E O FNDE. **FICA DECIDIDO** PELO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO E DECLARO **HABILITADA** A EMPRESA EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. AS EMPRESAS: CONSTRUTORA MECAL LTDA, JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CIVIL FN LOURO LTDA E GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS PERMANECEM **INABILITADAS**. FICA MARCADA A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA PARA O DIA 01/12/2015 AS 13:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6501B7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública que o processo licitatório nº 031/2015-Pregão Presencial nº 016/2015, será realizado no dia 09/12/2015 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 25 de novembro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E40F3987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 262/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 262/2015 Dispensa 25/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP, CNPJ: 18.720.938/0001-41; objeto: Contratação da empresa Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa-FUNDEP, para prestação de serviços de organização e execução de Concurso Público de Provas e Processo Seletivo Público, para provimento de cargos e/ou funções da Prefeitura Municipal de Barroso, solicitado pela Secretaria de Administração, no valor total de R$101.100,00(Cento e hum mil e cem reais) .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A379DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 263/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 263/2015 Dispensa 26/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e BAHALL SHOW HOUSE LTDA, CNPJ: 11.915.487/0001-59; objeto: Locação da Casa de festas e ventos titulado Bahall localizado à Rua Vereador Geraldo Acacio dos santos, 60 Bairros Irmãos Pinto para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Proteção a Criança e Adolescente de Barroso/MG nos dia s 24 e 25 de Novembro de 2015, no valor de R$2.200,00(Dois mil e duzentos reais) .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:F809BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 259/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 259/2015 Dispensa 24/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e CLINICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, CNPJ: 19.654.898/0001-40; objeto: contratação de clínica para prestação de serviço de internação e remoção involuntária para tratamento de desintoxicação química do paciente Wellington Blunis dos Santos, no período de 7(sete) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, com valor de remoção R$1.632,00(Hum mil e seiscentos e trinta e dois reais) e R$1.730,00 (Hum mil e setecentos e trinta reais) mensais, totalizando o valor total de R$13.742,00(Treze mil setecentos quarenta e dois reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:60E8FF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DECRETO Nº 2763 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado autorizado através do Decreto Municipal nº 2762, DE 25/11/2015, para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, autorizado através do Decreto Municipal nº 2762, de 25/11/2015, que promoverá a realização de Prova Objetiva e a avaliação curricular, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos, ficando composta por membros da Sociedade Civil do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e de Servidores Públicos Efetivos e Técnicos especializados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança;

a) - Maria Lúcia Silva:
b) - Eliane Naves Cunha
c) - Adriene Moreira
d) - Rosangela Mendes Ribeiro
e) - Cleusa Aparecida de Oliveira
f) - Maria Inês dos Santos
g) - João Antônio Valeriano

§1º – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado funcionará somente com a participação da maioria absoluta de seus membros.

§2º – As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:728748E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 89/2015

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3459 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO: CARTAZES, FOLDERS, REVISTAS EM CORES E ENCARTES COLORIDOS.
DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o

Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 10/12/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 11/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4F6C3D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 060/15***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de seguros do veiculo destinado aos serviços da Administração, placa HLF-3734. A data da realização do certame será no dia 08 de Dezembro de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5F7D9659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00064/2015– Modalidade:**Pregão —nº 0046/2015 TIPO MAIOR OFERTA .** *Objeto*:**contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais. DATA DA ABERTURA: 11/12/2015 ÀS 14:00 -** Valor mínimo Estimado : R$ 224.820,95 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3ADB3DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 49/2015, Processo Nº 33/2015, Pregão Nº 21/2015, para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Altos MG, Reequilíbrio financeiro – o item 34 – (Açúcar tipo cristal 1º qualidade pct de 5kg) passa de R$ 7,08 para R$ 9,22.

Campos Altos – MG, 26/11/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B872AFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.021/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2014

CONTRATO Nº 079/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.379.720/0001-02 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MORADA DO PARQUE, NESTE MUNICIPIO** TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o preço do contrato Nº 079/2014, **de R$ 466.791,97 (Quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)** passando a ser reajustado a partir da presente data em **0,92 % (zero virgula noventa e dois por cento)**, ficando em **R$ 471.091,70 (Quatrocentos e setenta e um mil e noventa e um reais e setenta centavos)**, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:52967548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº 101/2015 DISPENSA Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a "**Dispensa de Licitação para os Serviços de reparos em 26 casas – objetos do convênio 1797/2008 – melhoria habitacional para controle de doenças de chagas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", com a** empresa **DCS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.789.168/0001-56,** no valor de **R$ 14.967,02 (Quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com. Telefone (38) 3235-1001,

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:70E01C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015 - PP 036/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS DERIVADOS

O MUNICÍPIO DE CARBONITA torna público que realizará licitação **PAL 063/2015** na modalidade **pregão presencial n°. 036/2015,** nos termos das leis 8.666/93,10.520/02.Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina, etanol, óleo diesel, óleo S10, óleos lubrificantes, Óleo Hidráulico, Liquido de arrefecimento para radiadores e Óleo de freio para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes**,** Tipo: menor preço por item. Abertura dia **08/12/2015** às 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações pelo tele:(38)3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:7C3CDC2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2015 - PP 037/2015 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA

O MUNICÍPIO DE CARBONITA torna público que realizará licitação **PAL 066/2015** na modalidade **pregão presencial n°. 037/2015,** nos termos das leis 8.666/93,10.520/02.Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos, lubrificação e borracharia**,** Tipo: menor preço por lote. Abertura dia **10/12/2015** às 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações pelo tele:(38)3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:BBA2FE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 207/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma elétrica da Clinica Dona Elisa, nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Contratada: Habitart Engenharia Ltda - ME, valor de R$ 24.799,92. Contrato nº 01/207/2015, vigência: 25/02/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0079A05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2013. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 6,12 % (seis virgula doze por cento) sobre o valor unitário do combustível Diesel S10, que passa de R$ 2,73 para R$ 2,90 por litro, a partir de 05 de dezembro de 2014.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CESAR MARTINS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:72962F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2013. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 6,00% (seis por cento) sobre o valor unitário do combustível Diesel S10, que passa de R$ 2,90 para R$ 3,07 por litro, a partir de 14 de fevereiro de 2015. Assinatura: 13/02/2015.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CESAR MARTINS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3F84D29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2013. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor unitário do combustível Diesel S10, que passa de R$ 3,07 para R$ 3,22 por litro, a partir de 07 de março de 2015. Assinatura: 06/03/2015.

Carneirinho-MG. Mário Cesar

MARTINS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BF566C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 20/2015, autorizado pelo PL 34/2015, objetivando a Contratação de Empresa especializada para realização de Exames Patológicos de Análises Clínicas. Dia 15/12/2015 às 09:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 26/11/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:769B8978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO PEDIATRA

Inscrições: 23 de novembro à 04 de dezembro de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:755C8A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3541

PORTARIA N.º 3541/15, DE 26.11.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARIA APARECIDA CAMPOS GONZAGA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 23 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7D2B4B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3542

PORTARIA N.º 3542/15, DE 26.11.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***REJANE MARIA VALENTE SALOMÃO,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 24 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:97BA150B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO CONTÍNUO DA FARMÁCIA BÁSICA, realizada, às 09:00 horas do dia 10/11/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 073/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PASCELLY E CIA LTDA totalizou** o valor estimado de R$ 4.686,00

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:239D8A4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO CONTÍNUO DA FARMÁCIA BÁSICA, realizada, às 09:00 horas do dia 10/11/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 074/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME totalizou** o valor estimado de R$ 20.280,00

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F7934EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015, PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E VESTUÁRIO, realizada, às 09:00 horas do dia 11/11/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 075/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **EK RODRIGUES BORGES LTDA-ME totalizou** o valor estimado de R$ 88.810,00

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:799943B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 57

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE, realizada, às 10:00 horas do dia 17/11/2015, a empresa abaixo, conforme CONTRATO Nº 057/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **JOSÉ MARIA LAFETÁ totalizou** o valor estimado de R$ 51.600,00

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:2E08C840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, do artigo da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO, PARA A ROTA JATOBÁ I/COMERCIO PEDRO/JATOBÁ II/ GÊ DE ELOI/JOAQUIM CANDIDA/JATOBÁ II, realizada, às 11:00 horas do dia 25/11/2015, a empresa abaixo, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2015, que faz parte integrante do Processo.
PESSOA FÍSICA: **JOÃO DE DEUS PEREIRA totalizou** o valor estimado de R$ 123.393,60 (Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:22B4A0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 A ATA DE REG Nº 09

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 8.666/93, torna público o ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2015, licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL , GASOLINA , OLEOS DIESEL E OLEO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.
EMPRESA: **ALENCAR E PRATES LTDA-EPP**
FICA ALTERADA O ITEM 4.1 DA ATA – VALOR R$3,27 , mantendo inalteradas as demais clausulas e condições.
(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:EF8AA391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 A ATA DE REG Nº 10/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 8.666/93, torna público o ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015, licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL , GASOLINA , ÓLEOS DIESEL E ÓLEO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. a EMPRESA: **AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA**
FICA ALTERADA O ITEM 4.1 DA ATA – ÁLCOOL VALOR R$ 3,06 , GASOLINA VALOR R$ 4,01, ÓLEO DIESEL S10 VALOR R$ 3,77 mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:0010D951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 04 CONTRATO 12/2014 UBS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014: O Prefeito Municipal, na forma da Lei 8.666/93, torna público o ADITIVO Nº 04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO III:
Empresa: CONSTRUTORA ANGORA
FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO vigência até 31 de janeiro de 2016 –mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:873621A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00042/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00042/2014, com a empresa **PRO-SERVICE COMERCIO LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.296.762/0001-99, aditivando o quantitativo em 25%**.**

Cruzília MG, 26 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E677E133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

Objeto: contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município e do Fundo Municipal de Saúde. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 4/1/16 às 8h30min. Abertura: 4/1/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 26/11/15.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7B55CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de Cartão Auxílio Alimentação, concedido aos funcionários efetivos do Município de Curvelo/MG. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 14/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:56096E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2015

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria de Educação – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 16/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4AF0DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 085/2015

Objeto: Confecção de impressos técnicos com código de barras, para arrecadação de impostos para o ano de 2016, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 15/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:728103FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0343, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando que, apesar da vigência do Decreto nº 0303/2015, que determinou a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, a presente nomeação foi autorizada pela Junta de Avaliação de Despesas – JADE.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **DANIELA CARAMATI DE SOUZA FONSECA** no cargo comissionado DAD6 de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, a partir de 25/11/2015, em substituição da servidora em licença maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A2F7A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro

de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EABDE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para Locação de Containers Sanitários para utilização no carnaval de 2016, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E7DE7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para Locação de Stands Especiais para utilização no carnaval de 2016, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DA98CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 180/2014, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2014. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Containers durante o Carnaval 2016. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função da instalação do Processo Licitatório nº244/2015 Pregão Presencial nº084/2015, que pretende a Permissão Onerosa de Espaço Público para a realização do Carnaval 2016, foi cancelado o edital do Presente pregão Eletrônico, que será oportunamente convertido em registro de preços.

Diamantina, 26 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:41BEE06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 027/2015 - CRIA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

LEI 027/2015.

Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal de Divinésia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divinésia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DOS FINS
Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental Municipal da DIVINÉSIA, estabelecidos seus limites e a sua forma de gestão.
Art. 2º. Esta área é considerada Área de Proteção Ambiental por reunir floresta de Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, mananciais de importância regional, fauna expressiva e apresentar um alto grau de regeneração. Além de ser uma área de potencial interesse turístico, nas suas diversas formas.
Art. 3º.A APAM DA DIVINÉSIA apresenta uma área aproximada de 4.304,32 Ha.
Art. 4º. Sua criação tem por objetivos:
I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
II - proteger a biodiversidade;
III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
IV - promover a melhoria da qualidade de vida das populações;
V - manter o caráter rural da região;
V – disciplinar a ocupação humana na área protegida.

Art. 5. A Área de Proteção Ambiental do DIVINÉSIA, localiza-se no município de Divinésia , fazendo limite com os municípios de Visconde do Rio Branco e Ubá, conforme memorial descritivo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_01**, de coordenadas **N 7.678.069,83** m. e **E 711.885,46** m., deste, segue com azimute de 90°44'15" e distância de 1.695,93 m., até o vértice **PT_V_02**, de coordenadas **N 7.678.047,99** m. e **E 713.581,26** m**.;** deste, segue com azimute de 87°27'33" e distância de 363,68 m., até o vértice **PT_V_03**, de coordenadas **N 7.678.064,12** m. e **E 713.944,58** m**.;** deste, segue com azimute de 154°27'13" e distância de 1.222,39 m., até o vértice **PT_V_04**, de coordenadas **N 7.676.961,23** m. e **E 714.471,73** m**.;** deste, segue com azimute de 125°54'35" e distância de 471,67 m., até o vértice **PT_V_05**, de coordenadas **N 7.676.684,59** m. e **E 714.853,76** m**.;** deste, segue com azimute de 91°33'14" e distância de 562,78 m., até o vértice **PT_V_06**, de coordenadas **N 7.676.669,33** m. e **E 715.416,33** m**.;** deste, segue com azimute de 128°55'24" e distância de 503,83 m., até o vértice **PT_V_07**, de coordenadas **N 7.676.352,78** m. e **E 715.808,31** m**.;** deste, segue com azimute de 181°26'25" e distância de 834,89 m., até o vértice **PT_V_08**, de coordenadas **N 7.675.518,15** m. e **E 715.787,32** m**.;** deste, segue com azimute de 167°07'09" e distância de 648,13 m., até o vértice **PT_V_09**, de coordenadas **N 7.674.886,34** m. e **E 715.931,80** m**.;** deste, segue com azimute de 217°15'12" e distância de 336,72 m., até o vértice **PT_V_10**, de coordenadas **N 7.674.618,32** m. e **E 715.727,97** m**.;** deste, segue com azimute de 184°38'46" e distância de 587,03 m., até o vértice **PT_V_11**, de coordenadas **N 7.674.033,22** m. e **E 715.680,42** m**.;** deste, segue com azimute de 239°38'24" e distância de 721,00 m., até o vértice **PT_V_12**, de coordenadas **N**

7.673.668,80 m. e **E 715.058,29** m.**;** deste, segue com azimute de 209°55'46" e distância de 1.286,18 m., até o vértice **PT_V_13**, de coordenadas **N 7.672.554,15** m. e **E 714.416,58** m.**;** deste, segue com azimute de 304°34'52" e distância de 407,55 m., até o vértice **PT_V_14**, de coordenadas **N 7.672.785,46** m. e **E 714.081,04** m.**;** deste, segue com azimute de 270°29'42" e distância de 961,45 m., até o vértice **PT_V_15**, de coordenadas **N 7.672.793,77** m. e **E 713.119,62** m.**;** deste, segue com azimute de 302°58'27" e distância de 942,27 m., até o vértice **PT_V_16**, de coordenadas **N 7.673.306,61** m. e **E 712.329,14** m.**;** deste, segue com azimute de 238°48'01" e distância de 491,82 m., até o vértice **PT_V_17**, de coordenadas **N 7.673.051,83** m. e **E 711.908,45** m.**;** deste, segue com azimute de 279°31'42" e distância de 903,91 m., até o vértice **PT_V_18**, de coordenadas **N 7.673.201,46** m. e **E 711.017,01** m.**;** deste, segue com azimute de 250°20'21" e distância de 310,41 m., até o vértice **PT_V_19**, de coordenadas **N 7.673.097,02** m. e **E 710.724,69** m.**;** deste, segue com azimute de 215°48'35" e distância de 299,39 m., até o vértice **PT_V_20**, de coordenadas **N 7.672.854,23** m. e **E 710.549,52** m.**;** deste, segue com azimute de 175°51'31" e distância de 560,41 m., até o vértice **PT_V_21**, de coordenadas **N 7.672.295,28** m. e **E 710.589,99** m.**;** deste, segue com azimute de 138°16'12" e distância de 1.072,73 m., até o vértice **PT_V_22**, de coordenadas **N 7.671.494,72** m. e **E 711.304,03** m.**;** deste, segue com azimute de 225°09'28" e distância de 706,18 m., até o vértice **PT_V_23**, de coordenadas **N 7.670.996,75** m. e **E 710.803,31** m.**;** deste, segue com azimute de 251°11'00" e distância de 433,18 m., até o vértice **PT_V_24**, de coordenadas **N 7.670.857,03** m. e **E 710.393,28** m.**;** deste, segue com azimute de 201°40'19" e distância de 832,24 m., até o vértice **PT_V_25**, de coordenadas **N 7.670.083,62** m. e **E 710.085,94** m.**;** deste, segue com azimute de 267°29'13" e distância de 295,16 m., até o vértice **PT_V_26**, de coordenadas **N 7.670.070,68** m. e **E 709.791,06** m.**;** deste, segue com azimute de 300°53'56" e distância de 418,77 m., até o vértice **PT_V_27**, de coordenadas **N 7.670.285,72** m. e **E 709.431,73** m.**;** deste, segue com azimute de 20°15'17" e distância de 290,22 m., até o vértice **PT_V_28**, de coordenadas **N 7.670.558,00** m. e **E 709.532,20** m.**;** deste, segue com azimute de 302°07'40" e distância de 465,73 m., até o vértice **PT_V_29**, de coordenadas **N 7.670.805,68** m. e **E 709.137,79** m.**;** deste, segue com azimute de 13°14'02" e distância de 207,86 m., até o vértice **PT_V_30**, de coordenadas **N 7.671.008,02** m. e **E 709.185,37** m.**;** deste, segue com azimute de 318°59'15" e distância de 357,64 m., até o vértice **PT_V_31**, de coordenadas **N 7.671.277,88** m. e **E 708.950,68** m.**;** deste, segue com azimute de 356°16'50" e distância de 1.033,03 m., até o vértice **PT_V_32**, de coordenadas **N 7.672.308,73** m. e **E 708.883,67** m.**;** deste, segue com azimute de 246°37'34" e distância de 899,54 m., até o vértice **PT_V_33**, de coordenadas **N 7.671.951,86** m. e **E 708.057,95** m.**;** deste, segue com azimute de 310°17'13" e distância de 725,20 m., até o vértice **PT_V_34**, de coordenadas **N 7.672.420,78** m. e **E 707.504,76** m.**;** deste, segue com azimute de 274°00'47" e distância de 556,05 m., até o vértice **PT_V_35**, de coordenadas **N 7.672.459,69** m. e **E 706.950,07** m.**;** deste, segue com azimute de 44°21'25" e distância de 209,23 m., até o vértice **PT_V_36**, de coordenadas **N 7.672.609,30** m. e **E 707.096,35** m.**;** deste, segue com azimute de 354°43'02" e distância de 519,12 m., até o vértice **PT_V_37**, de coordenadas **N 7.673.126,22** m. e **E 707.048,56** m.**;** deste, segue com azimute de 322°48'13" e distância de 979,89 m., até o vértice **PT_V_38**, de coordenadas **N 7.673.906,77** m. e **E 706.456,16** m.**;** deste, segue com azimute de 358°53'25" e distância de 654,61 m., até o vértice **PT_V_39**, de coordenadas **N 7.674.561,26** m. e **E 706.443,48** m.**;** deste, segue com azimute de 275°18'58" e distância de 567,52 m., até o vértice **PT_V_40**, de coordenadas **N 7.674.613,84** m. e **E 705.878,41** m.**;** deste, segue com azimute de 232°11'21" e distância de 1.523,26 m., até o vértice **PT_V_41**, de coordenadas **N 7.673.679,99** m. e **E 704.674,97** m.**;** deste, segue com azimute de 1°17'02" e distância de 506,93 m., até o vértice **PT_V_42**, de coordenadas **N 7.674.186,79** m. e **E 704.686,33** m.**;** deste, segue com azimute de 293°10'01" e distância de 531,61 m., até o vértice **PT_V_43**, de coordenadas **N 7.674.395,93** m. e **E 704.197,59** m.**;** deste, segue com azimute de 24°57'51" e distância de 587,71 m., até o vértice **PT_V_44**, de coordenadas **N 7.674.928,73** m. e **E 704.445,63** m.**;** deste, segue com azimute de 309°08'23" e distância de 546,48 m., até o vértice **PT_V_45**, de coordenadas **N 7.675.273,68** m. e **E 704.021,78** m.**;** deste, segue com azimute de 14°38'32" e distância de 537,37 m., até o vértice **PT_V_46**, de coordenadas **N 7.675.793,60** m. e **E 704.157,62** m.**;** deste, segue com azimute de 347°19'12" e distância de 324,47 m., até o vértice **PT_V_47**, de coordenadas **N 7.676.110,15** m. e **E 704.086,39** m.**;** deste, segue com azimute de 275°39'20" e distância de 157,32 m., até o vértice **PT_V_48**, de coordenadas **N 7.676.125,65** m. e **E 703.929,84** m.**;** deste, segue com azimute de 19°33'49" e distância de 167,03 m., até o vértice **PT_V_49**, de coordenadas **N 7.676.283,05** m. e **E 703.985,77** m.**;** deste, segue com azimute de 73°14'31" e distância de 271,54 m., até o vértice **PT_V_50**, de coordenadas **N 7.676.361,34** m. e **E 704.245,78** m.**;** deste, segue com azimute de 2°34'05" e distância de 258,12 m., até o vértice **PT_V_51**, de coordenadas **N 7.676.619,20** m. e **E 704.257,35** m.**;** deste, segue com azimute de 34°58'27" e distância de 152,44 m., até o vértice **PT_V_52**, de coordenadas **N 7.676.744,11** m. e **E 704.344,72** m.**;** deste, segue com azimute de 354°29'40" e distância de 218,01 m., até o vértice **PT_V_53**, de coordenadas **N 7.676.961,11** m. e **E 704.323,81** m.**;** deste, segue com azimute de 30°04'01" e distância de 446,67 m., até o vértice **PT_V_54**, de coordenadas **N 7.677.347,68** m. e **E 704.547,59** m.**;** deste, segue com azimute de 48°39'50" e distância de 371,59 m., até o vértice **PT_V_55**, de coordenadas **N 7.677.593,10** m. e **E 704.826,60** m.**;** deste, segue com azimute de 120°30'33" e distância de 452,77 m., até o vértice **PT_V_56**, de coordenadas **N 7.677.363,24** m. e **E 705.216,69** m.**;** deste, segue com azimute de 104°02'29" e distância de 149,01 m., até o vértice **PT_V_57**, de coordenadas **N 7.677.327,09** m. e **E 705.361,24** m.**;** deste, segue com azimute de 89°51'59" e distância de 531,08 m., até o vértice **PT_V_58**, de coordenadas **N 7.677.328,33** m. e **E 705.892,32** m.**;** deste, segue com azimute de 54°43'13" e distância de 450,25 m., até o vértice **PT_V_59**, de coordenadas **N 7.677.588,38** m. e **E 706.259,88** m.**;** deste, segue com azimute de 123°23'13" e distância de 255,07 m., até o vértice **PT_V_60**, de coordenadas **N 7.677.448,02** m. e **E 706.472,86** m.**;** deste, segue com azimute de 149°40'46" e distância de 489,02 m., até o vértice **PT_V_61**, de coordenadas **N 7.677.025,89** m. e **E 706.719,74** m.**;** deste, segue com azimute de 155°28'17" e distância de 372,54 m., até o vértice **PT_V_62**, de coordenadas **N 7.676.686,97** m. e **E 706.874,39** m.**;** deste, segue com azimute de 178°49'33" e distância de 286,69 m., até o vértice **PT_V_63**, de coordenadas **N 7.676.400,34** m. e **E 706.880,27** m.**;** deste, segue com azimute de 143°57'02" e distância de 560,96 m., até o vértice **PT_V_64**, de coordenadas **N 7.675.946,80** m. e **E 707.210,39** m.**;** deste, segue com azimute de 125°13'20" e distância de 968,50 m., até o vértice **PT_V_65**, de coordenadas **N 7.675.388,21** m. e **E 708.001,58** m.**;** deste, segue com azimute de 148°32'57" e distância de 614,38 m., até o vértice **PT_V_66**, de coordenadas **N 7.674.864,10** m. e **E 708.322,14** m.**;** deste, segue com azimute de 91°50'49" e distância de 533,72 m., até o vértice **PT_V_67**, de coordenadas **N 7.674.846,90** m. e **E 708.855,58** m.**;** deste, segue com azimute de 110°25'32" e distância de 929,45 m., até o vértice **PT_V_68**, de coordenadas **N 7.674.522,52** m. e **E 709.726,59** m.**;** deste, segue com azimute de 100°39'03" e distância de 310,67 m., até o vértice **PT_V_69**, de coordenadas **N 7.674.465,11** m. e **E 710.031,91** m.**;** deste, segue com azimute de 54°28'48" e distância de 256,80 m., até o vértice **PT_V_70**, de coordenadas **N 7.674.614,30** m. e **E 710.240,92** m.**;** deste, segue com azimute de 17°34'23" e distância de 310,30 m., até o vértice **PT_V_71**, de coordenadas **N 7.674.910,12** m. e **E 710.334,60** m.**;** deste, segue com azimute de 9°20'58" e distância de 546,70 m., até o vértice **PT_V_72**, de coordenadas **N 7.675.449,55** m. e **E 710.423,42** m.**;** deste, segue com azimute de 33°12'07" e distância de 303,42 m., até o vértice **PT_V_73**, de coordenadas **N 7.675.703,44** m. e **E 710.589,57** m.**;** deste, segue com azimute de 59°20'01" e distância de 112,06 m., até o vértice **PT_V_74**, de coordenadas **N 7.675.760,59** m. e **E 710.685,96** m.**;** deste, segue com azimute de 147°06'42" e distância de 542,37 m., até o vértice **PT_V_75**, de coordenadas **N 7.675.305,15** m. e **E 710.980,47** m.**;** deste, segue com azimute de 46°25'13" e distância de 218,19 m., até o vértice **PT_V_76**, de coordenadas **N 7.675.455,56** m. e **E 711.138,52** m.**;** deste, segue com azimute de 5°04'32" e distância de 463,73 m., até o vértice **PT_V_77**, de coordenadas **N 7.675.917,47** m. e **E 711.179,55** m.**;** deste, segue com azimute de 35°43'33" e distância de 236,11 m., até o vértice **PT_V_78**, de coordenadas **N 7.676.109,16** m. e **E 711.317,42** m.**;** deste, segue com azimute de 84°56'58" e distância de 199,39 m., até o vértice **PT_V_79**, de coordenadas **N 7.676.126,71** m. e **E 711.516,04** m.**;** deste, segue com azimute de 49°46'29" e distância de 194,39 m., até o vértice **PT_V_80**, de coordenadas **N 7.676.252,24** m. e **E**

711.664,45 m.**;** deste, segue com azimute de 28°25'16" e distância de 521,48 m., até o vértice **PT_V_81**, de coordenadas **N 7.676.710,87** m. e **E 711.912,65** m.**;** deste, segue com azimute de 358°51'14" e distância de 1.359,23 m., até o vértice **PT_V_01**, de coordenadas **N 7.678.069,83** m. e **E 711.885,46** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO AMBIENTAL

Art. 6º. O gerenciamento da APAM DA DIVINÉSIA será feito de forma participativa e democrática, por um Conselho Consultivo composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.
Art. 7º. A composição do Conselho Consultivo deverá atender ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.
§ 1º. Os representantes e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2º. As decisões do Conselho Consultivo terão caráter deliberativo.
§ 4º. O Poder Executivo definirá, por meio de decreto, o número de componentes do Conselho Consultivo.
Art. 8º. São atribuições do Conselho Consultivo:
I - estabelecer normas de interesse da APAM DA DIVINÉSIA e acompanhar sua gestão;
II - estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Plano de Gestão da APAM DA DIVINÉSIA;
III - aprovar, no âmbito de sua competência, planos, programas e projetos a serem implementados na APAM DA DIVINÉSIA, ou a ela relacionados;
IV - aprovar, no âmbito de sua competência, o anteprojeto de zoneamento ecológico-econômico, a ser encaminhado à Câmara Municipal, bem como suas posteriores alterações;
V - manifestar-se quanto aos processos de licenciamentos na área da APAM DA DIVINÉSIA.
VI - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos emergenciais;
VII - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;
VIII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;
IX - estimular a captação de recursos para programas na APAM DA DIVINÉSIA, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
X - priorizar a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na APAM;
XI - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não-governamentais, visando atender aos objetivos desta lei;
XII - fazer gestões junto aos Municípios contíguos a esta APAM, de forma a contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que se refere esta Lei;
XIII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas;
XIV - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes da substituição de penalidades pecuniárias;
XV - avaliar o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APAM;
XVI - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental da APAM periodicamente, com base no zoneamento ecológico-econômico, a fim de conferir maior clareza aos atos da Administração Pública, bem como avaliar a eficácia e subsidiar as ações dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;
XVII - rever o Plano de Gestão Ambiental com a periodicidade que vier a ser definida por este Conselho Consultivo;
XVIII - definir e aprovar seus regimentos internos, estabelecendo as atribuições de seus membros.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Consultivo deverão estar articuladas às deliberações do comitê de Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul e do Rio Doce.

Art. 9º. O Plano de Gestão Ambiental deverá incluir os seguintes programas:
I - de educação ambiental;
II - de promoção e difusão de tecnologias que visem a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agroflorestais;
III - de ecoturismo, estabelecendo normas e parâmetros para esta atividade;
IV - de pesquisa e incentivo às atividades agroflorestais de baixo impacto, capazes de coexistir com a Mata Atlântica e demais formas de vegetação, visando promover alternativas sustentáveis de geração de renda às populações residentes;
V - de levantamento florístico e fitossociológico nas áreas de vegetação nativa;
VI - de inventário faunístico e aplicação de atividades de manejo da fauna local;
VII - de recuperação das áreas degradadas;
VIII - de levantamento e cadastramento fundiário da área;
IX - de estabelecimento de um sistema de medidas compensatórias e incentivos para implantação e adequação das atividades e dos planos e programas dispostos nesta lei;
X - de fiscalização e controle ambiental;
XI - De levantamento e zoneamento espeleológico da área;
XII - de sistematização e divulgação das informações.
Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá ser revisto com periodicidade a ser definida pelo Conselho Consultivo.

CAPITULO III - DOS MEIOS

Art. 10º. Fica vedado, no interior da APAM DA DIVINÉSIA, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, em especial:
I - a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras;
II -a caça;
III- quaisquer formas de pesca predatória, tais como a realizada com rede ou tarrafa;
IV- compra e venda de exemplares da fauna e da flora brasileira;
V- queimadas.
Parágrafo único: o uso de produtos agrotóxicos, nas suas mais variadas formas, deverá ser liberado somente em caso de extrema infestação e indicação de um técnico vinculado a entidades configuradas no Conselho Consultivo e mediante ao EIA (Estudo de Impacto Ambiental).
Art. 11º. A supressão da cobertura vegetal não será permitida nas áreas de preservação permanente e nas áreas com restrição de uso, definidas pela legislação federal e estadual, em especial:
I - nas áreas situadas:
a) ao longo dos cursos d'água;
b) ao redor das nascentes e cursos d'água;
II - nas áreas cobertas por matas e todas as formas de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração;
III - nas áreas com declividade igual ou superior a 45º (quarenta e cinco graus);
Parágrafo único. A supressão da cobertura vegetal somente será admitida quando for indispensável à execução de projetos adequados à promoção do desenvolvimento sustentável na área protegida, e desde que mediante licenciamento ambiental.
Art. 12º. A disposição de resíduos sólidos classe I e II, se legalmente permitida e indispensável para atividades de reciclagem e compostagem, deverá compreender medidas de proteção ambiental.
Art. 13º. O despejo de efluentes tratados só será permitido, mediante licenciamento, quando não implicar em alteração da classe dos corpos d'água em que forem lançados.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos corpos d'água cuja classificação não permita o lançamento de efluentes, mesmo quando tratados.
Art.14º. A utilização e o manejo do solo agrícola para atividades agrossilvopastoris devem ser compatíveis com a aptidão dos solos, adotando-se técnicas adequadas para evitar processos erosivos e a contaminação dos aqüíferos pelo uso inadequado de agrotóxicos.
Art.15º. A implantação da APAM DA DIVINÉSIA será acompanhada de um programa permanente de educação ambiental, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Agricultura e Meio Ambiente em parceria com organizações locais da sociedade

civil, cuja orientação e acompanhamento caberão ao Conselho Consultivo.

CAPÍTULO IV - DO ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO

Art. 16º. Fica instituído o zoneamento econômico-ecológico em três categorias básicas: Zonas de uso alternativo do solo, com aproximadamente 3.017,16 Ha, zonas de preservação da vida silvestre, com aproximadamente 399,40,00 Ha e Zonas de conservação da vida silvestre, com aproximadamente 887,76,00 Ha.
Art. 17º. Zoneamento econômico-ecológico mais específico deverá ser definido, mediante lei, após discussão e aprovação pelo Conselho Consultivo da APAM DA DIVINÉSIA, de normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais em zonas específicas, definidas a partir da análise de suas características ecológicas e sócio-econômicas.
Art. 18º. É objetivo do zoneamento econômico-ecológico identificar as unidades territoriais que, por suas características físicas, biológicas e sócio-econômicas, e pela dinâmica de uso e contrastes internos, devam ser objetos de disciplina especial, com vistas ao desenvolvimento de ações capazes de conduzir à preservação, conservação e manutenção dos ecossistemas, ao aproveitamento sustentável do potencial produtivo e à melhoria da qualidade de vida da população.
§ 1º. O zoneamento ecológico-econômico deverá estar em conformidade com o disposto na legislação estadual.
§ 2º. O zoneamento definirá normas e metas ambientais e sócio-econômicas a serem alcançadas através de programas de gestão ambiental.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 19º. A fiscalização ambiental da APAM DA DIVINÉSIA, no âmbito municipal, será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Conselho Consultivo sem prejuízo das instâncias de fiscalização já existentes e atuantes na área.
§ 1º. Os agentes de controle ambiental da Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente e do Conselho Consultivo detêm poder de polícia para fiscalizar e tomar outras providências que se fizerem necessárias para a implementação desta Lei.
§ 2º. A fiscalização da APAM DA DIVINÉSIA pelos órgãos municipais e estaduais dar-se-á de forma articulada e contará com a participação da sociedade civil.
Art. 20º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Consultivo poderão credenciar representantes de organizações não-governamentais de cunho ambientalista, com atuação comprovada na área, para atuar como auxiliares de fiscalização.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de forma articulada com outros órgãos e instituições competentes, instrumentará e intensificará a fiscalização da APAM DA DIVINÉSIA no período que antecede a regulamentação do zoneamento ecológico-econômico.
Art. 22º. O Conselho Consultivo será implantado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.
Art. 23º. O zoneamento ecológico-econômico será instituído por lei específica, no prazo máximo de 120 (Cento e Vinte) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Será implementado um sistema educativo de demarcação territorial da APAM DA DIVINÉSIA.
Art. 25º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá dar ampla publicidade ao estabelecido nesta Lei, em especial às populações afetadas.
Art. 26º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 27º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinésia, 26 de novembro de 2015.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:F22A909C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.048/2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "Anexo III-II - Área da Saúde - Classificação, quantificação, enquadramento hierárquico, carga horária, promoção por formação escolar, cargos efetivos, recrutamento concurso público", da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, que passa a vigorar com alterações nos GH's (graus hierárquicos) "29" e "30", conforme quadro constante do "Anexo Único" desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III – II
ÁREA DA SAÚDE"

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.

Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas
G.H.29	A	Médico Clínico Geral - Ensino Superior Completo - Residência em Clinica Geral - Registro no Órgão Competente	12 H	80
G.H.29	B	Médico Clínico Geral - Pós-graduação em Clínica Geral ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Clínico Geral - Mestrado em Clínica Geral ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Clínico Geral - Doutorado em Clínica Geral ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Pediatra - Ensino Superior Completo - Residência em Pediatria - Registro no Órgão Competente	12 H	40
G.H.29	B	Médico Pediatra - Pós-graduação em Pediatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Pediatra - Mestrado em Pediatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Pediatra - Doutorado em Pediatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Ortopedista - Ensino Superior Completo - Residência em Ortopedia - Registro no Órgão Competente	12 H	25
G.H.29	B	Medico Ortopedista - Pós-Graduação em Ortopedia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Ortopedista - Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Ortopedista - Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública	12 H	-

G.H.29	A	Médico Medicina Social - Ensino Superior Completo - Residência em Medicina Social - Registro no Órgão Competente	12 H	02
G.H.29	B	Médico Medicina Social - Pós-graduação em Medicina Social - ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Medicina Social - Mestrado em Medicina Social ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Medicina Social - Doutorado em Medicina Social ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Auditor - Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente.	12 H	04
G.H.29	B	Medico Auditor - Pós-Graduação em Medicina, Auditoria ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	C	Medico Auditor - Mestrado em Medicina, Auditoria, ou Saúde Publica.	12 H	-
G.H.29	D	Medico Auditor - Doutorado em Medicina, Auditoria ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	A	Médico Cardiologista - Ensino Superior Completo - Residência em Cardiologia - Registro no Órgão Competente	12 H	08
G.H.29	B	Médico Cardiologista - Pós-Graduação em Cardiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Cardiologista - Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Cardiologista - Doutorado em Cardiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Cirurgião Geral - Ensino Superior Completo - Residência em Cirurgia Geral - Registro no Órgão Competente	12 H	30
G.H.29	B	Médico Cirurgião Geral - Pós-Graduação em Cirurgia Geral ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Cirurgião Geral - Mestrado em Cirurgia Geral ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Cirurgião Geral - Doutorado em Cirurgia Geral ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Citopatologista - Ensino Superior Completo - Residência em Citopatologia - Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Médico Citopatologista - Pós-Graduação em Citopatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Citopatologista - Mestrado em Citopatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Citopatologista - Doutorado em Citopatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Segurança do Trabalho - Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente	12 H	07
G.H.29	B	Médico Segurança do Trabalho - Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	12 H	-
G.H.29	C	Médico Segurança do Trabalho - Mestrado em Segurança do Trabalho	12 H	-
G.H.29	D	Médico Segurança do Trabalho - Doutorado em Segurança do Trabalho	12 H	-
G.H.29	A	Médico Dermatologista - Ensino Superior Completo - Residência em Dermatologia - Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Médico Dermatologista - Pós-Graduação em Dermatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Dermatologista - Mestrado em Dermatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Dermatologista - Doutorado em Dermatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Endocrinologista - Ensino Superior Completo - Residência em Endocrinologia - Registro no Órgão Competente	12 H	02
G.H.29	B	Médico Endocrinologista - Pós-Graduação em Endocrinologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Endocrinologista - Mestrado em Endocrinologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Endocrinologista - Doutorado em Endocrinologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Gastroenterologista - Ensino Superior Completo - Residência em Gastroenterologia - Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Médico Gastroenterologista - Pós-Graduação em Gastroenterologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Gastroenterologista - Mestrado em Gastroenterologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Gastroenterologista - Doutorado em Gastroenterologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Ginecologista - Ensino Superior Completo - Residência em Ginecologia - Registro no Órgão Competente	12 H	35
G.H.29	B	Médico Ginecologista - Pós-Graduação em Ginecologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Ginecologista - Mestrado em Ginecologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Ginecologista - Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Hematologista - Ensino Superior Completo - Residência em Hematologia - Registro no Órgão Competente	12 H	05
G.H.29	B	Médico Hematologista - Pós-Graduação em Hematologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Hematologista - Mestrado em Hematologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Hematologista - Doutorado em Hematologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Neurologista - Ensino Superior Completo - Residência em Neurologia - Registro no Órgão Competente	12 H	12
G.H.29	B	Médico Neurologista - Pós-Graduação em Neurologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Neurologista - Mestrado em Neurologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Neurologista - Doutorado em Neurologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Oftalmologista - Ensino Superior Completo - Residência em Oftalmologia - Registro no Órgão Competente	12 H	08
G.H.29	B	Médico Oftalmologista - Pós-Graduação em Oftalmologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Oftalmologista - Mestrado em Oftalmologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Oftalmologista - Doutorado em Oftalmologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Otorrinolaringologista - Ensino Superior Completo - Residência em Otorrinolaringologia - Registro no Órgão Competente	12 H	07
G.H.29	B	Médico Otorrinolaringologista - Pós-Graduação em Otorrinolaringologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Otorrinolaringologista - Mestrado em Otorrinolaringologista ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Otorrinolaringologista - Doutorado em Otorrinolaringologista ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Pneumologista - Ensino Superior Completo - Residência em Pneumologia - Registro no Órgão Competente	12 H	02
G.H.29	B	Médico Pneumologista - Pós-Graduação em Pneumologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.20	C	Médico Pneumologista - Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Pneumologista - Doutorado em Pneumologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Psiquiatra - Ensino Superior Completo - Residência em Psiquiatria - Registro no Órgão Competente	12 H	15
G.H.29	B	Médico Psiquiatra - Pós-Graduação em Psiquiatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Psiquiatra - Mestrado em Psiquiatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Psiquiatra - Doutorado em Psiquiatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Radiologista - Ensino Superior Completo - Residência em Radiologia - Registro no Órgão Competente	12 H	10
G.H.29	B	Médico Radiologista - Pós-Graduação em Radiologia ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	C	Médico Radiologista - Mestrado em Radiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Radiologista - Doutorado em Radiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Supervisor Hospitalar - Ensino Superior Completo - Residência Medica - Registro no Órgão Competente.	12 H	10
G.H.29	B	Médico Supervisor Hospitalar - Pós-Graduação em Medicina, Supervisão ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	C	Médico Supervisor Hospitalar - Mestrado em Medicina, Supervisão ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	D	Médico Supervisor Hospitalar - Doutorado em Medicina, Supervisão ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	A	Médico Infectologista - Ensino Superior Completo - Residência em Infectologia - Registro no Órgão Competente	12 H	03
G.H.29	B	Médico Infectologista - Pós-Graduação em Infectologia ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	C	Médico Infectologista - Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	D	Médico Infectologista - Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública.	12 H	-
G.H.29	A	Médico Mastologista - Ensino Superior Completo - Residência em Mastologia - Registro no Órgão Competente	12 H	03
G.H.29	B	Médico Mastologista - Pós-Graduação em Mastologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Mastologista - Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Mastologista - Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Geriatra - Ensino Superior Completo - Residência em Geriatria - Registro no Órgão Competente	12 H	05
G.H.29	B	Médico Geriatra - Pós-Graduação em Geriatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Geriatra - Mestrado em Geriatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Geriatra - Doutorado em Geriatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Oncologista - Ensino Superior Completo - Residência em Oncologia - Registro no Órgão Competente	12 H	03
G.H.29	B	Médico Oncologista - Pós-Graduação em Oncologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Oncologista - Mestrado em Oncologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Oncologista - Doutorado em Oncologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Anestesista - Ensino Superior Completo - Residência em Anestesia - Registro no Órgão Competente	12 H	08

G.H.29	B	Médico Anestesista - Pós-Graduação em Anestesia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Anestesista - Mestrado em Anestesia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Anestesista - Doutorado em Anestesia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Reumatologista - Ensino Superior Completo - Residência em Reumatologia - Registro no Órgão Competente	12 H	03
G.H.29	B	Médico Reumatologista - Pós-Graduação em Reumatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Reumatologista - Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Reumatologista - Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Generalista - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	12 H	30
G.H.29	B	Médico Generalista - Pós-Graduação em Medicina ou Saúde Publica.	12 H	-
G.H.29	C	Médico Generalista - Mestrado em Medicina ou Saúde Publica	12 H	-
G.H.29	D	Médico Generalista - Doutorado em Medicina ou Saúde Publica	12 H	-
G.H.29	A	Médico Supervisor Hospitalar de Psiquiatria - Ensino Superior Completo - Residência em Psiquiatria – Registro no Órgão Competente	12 H	10
G.H.29	B	Médico Supervisor Hospitalar de Psiquiatria - Pós-Graduação em Psiquiatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Supervisor Hospitalar de Psiquiatria - Mestrado em Psiquiatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Supervisor Hospitalar de Psiquiatria - Mestrado em Psiquiatria ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Ultra-sonografista - Ensino Superior Completo - Residência em Ultra-sonografia - Registro no Órgão Competente	12 H	08
G.H.29	B	Médico Ultra-sonografista - Pós-Graduação em Ultra-sonografia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Ultra-sonografista - Mestrado em Ultra-sonografia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Ultra-sonografista - Doutorado em Ultra-sonografia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Médico Homeopata - Ensino Superior Completo - Residência em Homeopatia - Registro no Órgão Competente	12 H	05
G.H.29	B	Médico Homeopata - Pós-Graduação em Homeopatia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Homeopata - Mestrado em Homeopatia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Homeopata - Doutorado em Homeopatia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.20	A	Médico Sanitarista - Ensino Superior Completo - Residência Sanitarista - Registro no Órgão Competente	12 H	03
G.H.29	B	Médico Sanitarista - Pós-Graduação em Sanitarista ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Médico Sanitarista - Mestrado em Sanitarista ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Médico Sanitarista - Doutorado em Sanitarista ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Angiologista - Ensino Superior Completo - Residência Angiologia - Registro no Órgão Competente	12 H	05
G.H.29	B	Medico Angiologista - Pós-Graduação em Angiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Angiologista - Mestrado em Angiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Angiologista - Doutorado em Angiologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Cirurgião Cardiovascular - Ensino Superior Completo - Residência Cirurgia Cardiovascular – Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Medico Cirurgião Cardiovascular - Pós-Graduação em Cirurgia Cardiovascular ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Cirurgião Cardiovascular - Mestrado em Cirurgia Cardiovascular ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Cirurgião Cardiovascular - Doutorado em Cirurgia Cardiovascular ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Cirurgião Cabeça e Pescoço - Ensino Superior Completo - Residência Cirurgia Cabeça e Pescoço - Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Medico Cirurgião Cabeça e Pescoço - Pós-Graduação em Cirurgia Cabeça e Pescoço ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Cirurgião Cabeça e Pescoço - Mestrado em Cirurgia Cabeça e Pescoço ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Cirurgião Cabeça e Pescoço - Doutorado em Cirurgia Cabeça e Pescoço ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Cirurgião Plástico - Ensino Superior Completo - Residência Cirurgia Plástica - Registro no Órgão Competente	12 H	02
G.H.29	B	Medico Cirurgião Plástico - Pós-Graduação em Cirurgia Plástica ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Cirurgião Plástico - Mestrado em Cirurgia Plástica ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Cirurgião Plástico - Doutorado em Cirurgia Plástica ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Endoscopista - Ensino Superior Completo - Residência Endoscopia - Registro no Órgão Competente	12 H	02
G.H.29	B	Medico Endoscopista - Pós-Graduação em Endoscopia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Endoscopista - Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Endoscopista - Doutorado em Endoscopia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Proctologista - Ensino Superior Completo - Residência Proctologia - Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Medico Proctologista - Pós-Graduação em Proctologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Proctologista - Mestrado em Proctologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Proctologista - Doutorado em Proctologia ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	A	Medico Regulador - Ensino Superior Completo - Residência Medica - Registro no Órgão Competente	12 H	04
HG.H.29	B	Medico Regulador - Pós-Graduação em Medicina ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	C	Medico Regulador - Mestrado em Medicina ou Saúde Pública	12 H	-
G.H.29	D	Medico Regulador - Doutorado em Medicina ou Saúde Publica.	12 H	-
G.H.29	A	Medico Urologista - Ensino Superior Completo - Residência Urologia - Registro no Órgão Competente	12 H	04
G.H.29	B	Medico Urologista - Pós-Graduação em Urologia ou Saúde Publica.	12 H	-
G.H.29	C	Medico Urologista - Mestrado em Urologia ou Saúde Publica.	12 H	-
G.H.29	D	Medico Urologista - Doutorado em Urologia ou Saúde Publica.	12 H	-

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A224E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015.

RETIFICAÇÃO. A retificação do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Divinópolis, através do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido, Pregões e Licitações.O restante do edital permanece inalterado, sedo redesignada a abertura da sessão para o dia 15 de Dezembro de 2015 no mesmo horário e local.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F625909F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITALPREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2015 - P.A.L. Nº257/2015.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço globaloregistro de preços para contratação futura e eventual de procedimentos médicos em Terapia Renal Substitutiva conforme anexo I e termo de referência do presente edital,no dia 11 (onze) de dezembro de 2015, às 9h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/ Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 .

Divinópolis, 26 de novembro de 2015 .

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05FD4E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA
PERÍODO: MÊS DE OUTUBRO DE 2015

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Novembro	Ok
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	14
Análise de Contratos/TA/TR	21
Atendimento Pessoal e Telefone	307
Reuniões c/ Membros do CAAF	04
Reunião c/ a Contadora Geneci e Jomar /Contabilidade	01
Reunião c/ Assessor de Gabinete/Honar Caldas – SEMFAZ/Antônio Carlos Castelo e PROGER/Dr. Rogério	01
Reunião c/ o Engenheiro Leonardo da Usina de Projetos	01
Reunião c/ a Funcionária da Iracema/SEMED	01
Reunião c/ o Secretário Antônio Carlos Castelo/SEMFAZ	01
Reunião no Gabinete do Prefeito	01
Reunião c/ as Funcionárias Elzi –Lúcia e Cristiano/SEMUSA	01
Ofícios Expedidos	12
Ofícios Comunicação Interna	07
Lançamentos de Termos de Apostilamento ref. a Contratos	02
Lançamentos de Ato Decisórios ref. Processo de Readaptação de Função	02
Lançamento de Permissão de Uso de Bem Público	02
Notificação de Permissão de Uso de Bem Público	01
Termo de Doação p/ Município/SEL Materiais Diversos	01
Lançamentos de Convênios	04
Lançamentos de Convênio/TA	02
Lançamentos de Contratos	03
Lançamentos de Contratos/TA	14
Lançamentos TR a Atade Registro de Preços	02
Lançamentos Termos de Compromisso de Estágio	157
Lançamentos de Termo de Compromisso/TA	03
Lançamentos de Termo de Compromisso/TR	10
Portarias	04
Erratas	02
Publicação Sem Efeito de Contrato	01
Publicações de Extratos	208
Arquivo de Publicações	208
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	28
Conclusão da Agenda Agosto	Ok
Andamento da Agenda Setembro	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43E31C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 1628/15 – 23/11/15, PAGS.18, 19. ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato dos TC de Estágio 306, 307, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325/15. Prazo 31/12/14. **Leia-se... Prazo 31/12/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52316BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Edição 1368/15 - 10/11/14 página 25 referente á Portaria 247/14/CORREF.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:774FB781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 22/14 DO PL. 384/14.

Contratada (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo até 19/09/16, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC3D32F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 19/14 DO PL. 385/14.

Contratada (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo até 15/12/16, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99F1BFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.055/2015

Autoriza o Município de Divinópolis a transferir para a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, como forma de integralização de parte do aumento de capital autorizado pela Lei Municipal nº 7.975/2015, os imóveis que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, como forma de integralização de parte do aumento de capital autorizado pela Lei Municipal nº 7.975/2015, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

I - Lotes de terreno de nºs: 032,044, 056, 068, 080, 092, 124,136, 148, 160, 192, 204, 216, 228, 240, 252, 284, 296, 308 e 320, todos da quadra nº 227, da zona nº 45, situados no Bairro Jardim Real, perfazendo uma área total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), matriculados no livro 02 Cartório de Registro de Imóveis, respectivamente, sob nºs. 28.382, 28.383, 28.384, 28.385, 28.386, 28.387, 28.388, 28.389, 28.390, 28.391, 28.392, 28.393, 28.394, 28.395, 28.396, 28.397, 28.398, 28.399, 28.400 e 28.401;

II - Lotes de terreno de nºs: 034, 046, 058, 070, 082, 094, 106, 118, 130, 142, 154, 166, 178, 190, 202, 214, 226, 238, 250 e 284, com áreas de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) cada, todos da quadra nº 012, da zona nº 48 e o lote 330, da quadra nº 043, da zona nº 48, com área de 1.056,00 m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados), situados no Bairro Chácaras Belo Horizonte, perfazendo a área total de 6.336,00 m² (seis mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados), matriculados no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis sob nºs. 88.173, 88.174, 88.175, 88.176, 88.177, 88.178, 88.179, 88.180, 88.181, 88.182, 88.183, 88.184, 88.185, 88.186, 88.187, 88.188, 88.210, 88.189, 88.190, 88.191 e 88.231;

III - Lote de terreno de nº 500, da quadra nº 427, zona nº 36, com área de 7.515,25m² (sete mil, quinhentos e quinze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na rua Venezuela, no Bairro Dona Rosa, matriculado no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis sob nº 23.393;

IV - Lote de terreno de nº 434, da quadra nº 118, zona nº 34, com área de 9.058,00m² (nove mil e cinquenta e oito metros quadrados), situado na rua Celo Faria Fagundes (ex rua nove), no bairro Jardim Primavera, matriculado no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis sob nº 84.714;

V - Lote de terreno de nº 360, da quadra nº 043, zona nº 52, com área de 5.400,00m2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), situado na rua Gustavo Cândido, no bairro Serra Verde, matriculado no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis sob nº 22.016.

Parágrafo único. Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária pelo valor total de R$

4.587.825,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte cinco reais)

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 7.975/2015, que autoriza o Município de Divinópolis através do Poder Executivo a proceder aumento de capital da Empresa Municipal de Obras e Serviços - EMOP, nos termos que especifica e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a conceder aumento no aporte de capital, nos termos legais, à Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, no valor de até R$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), sendo R$ 4.587.825,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte cinco reais) integralizados através da transferência de imóveis e R$.5.812.175,00 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais), a ser integralizado em espécie, em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de R$ 464.000,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais e vinte dois centavos) e as demais no valor de R$ 184.419,82 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)."

Art. 3º Fica dispensada a licitação nos termos do inciso I do § 2º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º As despesas necessárias à transferência dos imóveis correrão a expensas do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3575B366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.041/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Ministério de Divinópolis, no Bairro São Bento.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Ministério de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Paraíba, nº 32, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 15.339.181/0001-52; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 102, da quadra nº 342, zona nº 36, com área de 525,00 m2 (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), situado na Rua Montes Claros, no Bairro Santo Bento, nesta cidade, conforme matrícula de nº 27.996, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de obras sociais, escolas bíblicas, cultos, congressos bíblicos, assistência social, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84DA3B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.042/2015

Autoriza o Poder Executivo a dar imóvel em pagamento a Aurélia Matias da Silva e Elisabete da Silva, na forma e condições que estabelece.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a Aurélia Matias da Silva e Elisabete da Silva, o lote de nº 168, da quadra nº 155, zona nº 025, com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Padre Abel, no Bairro Jardim Dona Quita; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Escritura Pública de Doação, do Livro nº 064, fls 067, do Tabelionato de Notas e Registro Civil do Distrito de Marilândia - Comarca de Itapecerica - MG.

Art. 2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente a uma casa residencial, com área de 89,25 m2 (oitenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída, situada no leito da Rua Capitólio, nº 10, no Bairro Vila Santo Antônio, neste Município; de posse de Aurélia Matias da Silva e Elisabete da Silva, para desobstrução e abertura da Rua Capitólio, próximo ao campo de futebol do Bairro Planalto; conforme Decreto de nº 11.785, de 13 de abril de 2015 e Decreto nº 11.786, de 14 de abril de 2015, que declara de utilidade pública e desapropria, respectivamente.

§ 1º A Comissão de Avaliação Imobiliária avaliou a construção em R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), o metro quadrado, totalizando R$ 60.243,75 (sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

§ 2º A Comissão de Avaliação Imobiliária avaliou o lote de nº 168, da quadra nº 155 zona 025, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 3º Não haverá torna entre as partes.

Art. 3º Consiste obrigação do Município, arcar com as despesas decorrentes de lavratura e registro das escrituras.

Art. 4º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19E28299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.043/2015

Dá nova redação ao art. 1º da Lei 7.774, de 26 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro São Lucas.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.774, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, 503, no Bairro Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0041-28; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nº 245 e 257, da quadra nº 086, zona nº 30, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) cada um; situados na Rua Ilídio José da Fonseca, no Bairro São Lucas, nesta cidade, conforme matrículas nºs 73.983 e 73984, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A01E0EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.044/2015

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2016, instituída pela Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2016, conforme dispõe o art. 4º da Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:

I - Anexo I, que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II - Anexo II, que contém a Descrição dos Programas;
III - Anexo III, que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV - Anexo IV, que contém a Estrutura Administrativa.

Parágrafo único. Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 7.783, de 2013, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 7.783, de 2013 a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0625606B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.045/2015

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 681.400.000,00 (seiscentos e oitenta e um milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária..... 101.844.000,00
Receita de Contribuições..... 34.940.968,00
Receita Patrimonial..... 46.841.000,00
Receita de Serviços..... 4.306.000,00
Transferências Correntes..... 334.685.000,00
Outras Receitas Correntes..... 51.576.354,00
Total..... 574.193.322,00
RECEITAS DE CAPITAL
Operação de Crédito Interna..... 47.770.000,00
Transferências de Capital..... 67.237.000,00

Outras Receitas de Capital..... 35.000,00
Total..... 115.042.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Receitas Intra-Orçamentárias..... 28.374.678,00
Total..... 28.374.678,00
SUBTOTAL..... 717.610.000,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB..... -36.210.000,00
SUBTOTAL..... 681.400.000,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Empresa Municipal de Obras Públicas..... 8.247.583,00
Total..... 8.247.583,00
TOTAL GERAL..... 689.647.583,00

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais..... 278.558.598,08
Juros e Encargos da Dívida..... 5.850.000,00
Outras Despesas Correntes..... 213.323.163,02
Total..... 497.731.761,10
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos..... 129.793.644,90
Inversões Financeiras..... 3.208.000,00
Amortização da Dívida..... 11.050.000,00
Total..... 144.051.644,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 1.000.000,00
RESERVA DO RPPS..... 38.616.594,00
SUBTOTAL..... 681.400.000,00
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Empresa Municipal de Obras Públicas..... 8.247.583,00
Total..... 8.247.583,00
TOTAL GERAL..... 689.647.583,00
I - POR FUNÇÕES
01 - Legislativa..... 15.917.566,00
02 - Judiciária..... 7.263.000,00
04 - Administração..... 58.337.000,00
06 - Segurança Pública..... 122.000,00
08 - Assistência Social..... 15.121.000,00
09 - Previdência Social..... 57.281.318,,00
10 - Saúde..... 225.015.075,17
11 - Trabalho..... 13.000,00
12 - Educação..... 110.939.446,83
13 - Cultura..... 5.580.000,00
14 - Direitos da Cidadania..... 18.000,00
15 - Urbanismo..... 73.581.000,00
16 - Habitação..... 10.695.000,00
17 - Saneamento..... 15.355.000,00
18 - Gestão Ambiental..... 5.426.000,00
19 - Ciência e Tecnologia..... 204.000,00
20 - Agricultura..... 3.030.000,00
22 - Indústria..... 73.000,00
26 - Transporte..... 16.888.000,00
27 - Desporto e Lazer..... 1.580.000,00
28 - Encargos Especiais..... 19.344.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... 39.616.594,00
TOTAL..... 681.400.000,00
II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..... 16.081.566,00
01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis..... 16.081.566,00
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis..... 16.081.566,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..... 567.538.696,83
02.01 - Gabinete do Prefeito..... 79.367.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito..... 4.994.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral..... 7.157.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral..... 779.000,00
02.01.04 - Superintendência da Usina de Projetos..... 66.431.000,00
02.01.05 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... 6.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação..... 25.425.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação 103.000,00
02.02.02 - Diretoria de Administração..... 21.266.000,00
02.02.03 - Diretoria de Tecnologia e Informação..... 3.664.000,00
02.02.04 - Diretoria de Orçamento..... 392.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Agronegócios..... 3.614.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios..... 3.614.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Cultura..... 5.582.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Cultura..... 5.484.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural..... 98.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável..... 2.926.000,00
02.05.01 - Secretaria Adjunta de Fomento Econômico..... 2.926.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.... 14.444.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Habitação..... 2.000,00
02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social..... 13.761.000,00
02.06.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.... 609.000,00
02.06.04 - Fundo Municipal Proteção e Apoio à Política do Idoso..... 72.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Educação..... 110.941.446,83
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação..... 65.655.446,83
02.07.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB..... 45.286.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude..... 1.582.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude..... 1.551.000,00
02.08.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo..... 31.000,00
02.09 - Secretaria Municipal de Fazenda..... 26.385.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Fazenda..... 26.385.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Governo..... 3.708.000,00
02.10.01 - Secretaria Municipal de Governo..... 441.000,00
02.10.02 - Diretoria de Comunicação..... 2.663.000,00
02.10.03 - Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias..... 426.000,00
02.10.04 - Fundo Municipal Antidrogas..... 178.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas..... 46.933.000,00
02.11.01 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos..... 41.897.000,00
02.11.02 - Diretoria de Máquinas, Veículos e Equipamentos..... 2.474.000,00
02.11.03 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios 2.549.000,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil..... 13.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... 7.161.000,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... 3.496.000,00
02.12.02 - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana..... 323.000,00
02.12.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos..... 3.182.000,00
02.12.04 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente..... 160.000,00
02.13 - Secretaria Municipal de Saúde..... 223.653.250,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Saúde..... 223.653.250,00
02.14 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.....14.817.000,00
02.14.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.... 14.817.000,00
02.99 - Reserva de Contingência..... 1.000.000,00
02.99.99 - Reserva de Contingência.....1.000.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS 96.017.912,00
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... 96.017.912,00

03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis... 96.017.912,00
04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI..... 1.075.896,17
04.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI 1.075.896,17
04.01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI 1.050.464,68
05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG 685.929,00
04.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG.... 685.929,00
04.01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS 685.929,00
TOTAL..... 681.400.000,00

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor constante no Artigo 1º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações no Poder Legislativo, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido Órgão;

III - as realocações por de Fonte e Destinação de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45E3B713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.046/2015

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos (em reais):

Contribuições e Subvenções:
Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas..... 5.000,00
Participação na AMVI - Associação de Municípios Vale Itapecerica..... 369.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Orçamento..... 90.000,00
Contribuição à EMATER - MG..... 80.000,00
Fomento ao Associativismo..... 100.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócio..... 10.000,00
Apoio à Cultura Popular..... 1.000,00
Incentivo à Cultura..... 100.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura..... 70.000,00
Programa Natal Divino e Outras Campanhas..... 1.000,00
Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Política do Turismo..... 1.000,00
Programa de Implantação, Incentivo e Desenvolvimento de Novos Empreendimentos 1.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social..... 1.480.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social..... 3.650.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes..... 250.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes..... 320.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso..... 10.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso..... 50.000,00
Transferências à União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.. 6.000,00
Manutenção e Implantação de Programas, Projetos e Convênios da Rede Municipal de Ensino:
Contribuições..... 201.000,00
Subvenções Sociais..... 2.000,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais..... 2.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares / QUESE..... 2.301.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional..... 1.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista..... 20.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer 1.000,00
Promoção, Apoio e Manutenção de Atividades Paradesportos..... 1.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado 1.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais..... 20.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações..... 1.000,00
Manutenção das Atividades das Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos..... 1.000,00
Tratamento Fora de Domicílio..... 214.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência..... 1.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)..... 12.115.000,00
Contribuições ao Consórcio Público..... 722.000,00
Repasse ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais.. 3.600.000,00
Outros Benefícios Assistenciais:
Manutenção dos Serviços Assistenciais e Assistência Geral ao Servidor..... 25.000,00
Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:
Incentivo a Cultura..... 1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura..... 1.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social..... 1.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social..... 1.000,00
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social..... 3.000,00

Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes..... 1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes..... 1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso..... 1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso..... 1.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista..... 1.000,00
Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família..... 15.000,00
Tratamento Fora de Domicílio..... 500.000,00
TOTAL..... R$26.350.000,00

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.

Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderá haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram prevista na presente Lei.

Parágrafo único. Fica Vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º A Contribuição ao PRO - HOSP é um repasse feito pelo Governo do Estado conforme Resolução SES/nº 0499, de 02 de julho de 2004.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5CDEA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.047/2015

Dispõe sobre a criação de Auxilio-Deslocamento, para atender as necessidades de Agentes Comunitários de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Auxílio-Deslocamento no âmbito da Administração Direta do Município de Divinópolis.

§ 1º Entende-se como auxílio-descolamento a indenização a ser paga exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde com atuação na zona rural do município, para utilização efetiva com despesas de deslocamento em suas atividades diárias.

§ 2º O Auxílio-Descolamento destina-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo de agentes comunitários de saúde lotados e em efetivo exercício na zona rural do município em áreas que não tenham sistema de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º O valor mensal do Auxílio-Deslocamento será de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

§ 1º O valor do auxílio-deslocamento será corrigido anualmente pelo mesmo índice aplicado para reajustamento da tarifa do transporte coletivo de passageiros.

§ 2º O Auxílio-Deslocamento será pago em folha de pagamento juntamente com a remuneração do servidor.

§ 3º O valor do Auxílio-Deslocamento será descontado na proporção de 1/22 (um vinte e dois avos) por dia de falta ao serviço, salvo nos casos de faltas permitidas por lei.

§ 4º O pagamento do Auxílio-Deslocamento será suspenso nas seguintes hipóteses:

I - férias;
II - licença prêmio;
III - licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV - licença médica;
V - licença para atividade política;
VI - licença para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista;
VIII - outras licenças, não remuneradas.

Art. 3º É vedado o pagamento cumulativo do Auxílio-Deslocamento e do vale-transporte.

Parágrafo único. Cada servidor fará jus a um único Auxílio-Deslocamento mensal, ainda que no caso de acumulação legal de cargos públicos.

Art. 4º O Auxílio-Deslocamento, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, será custeado pelo empregador, e:

I - não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

III - não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 5º Ato do Executivo Municipal regulamentará, no que for necessário, a aplicação desta Lei.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, com observância irrestrita aos princípios da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 2015.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DE044CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.049/2015

Declara de utilidade pública a "Igreja Ministério Profético Logos e Hema", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais,aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Ministério Profético Logos e Hema", fundada em 18 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ 17.822.125/0001-08, com sede e foro na Avenida Paraná, n° 230, no Bairro Vila Belo Horizonte, no Município de Divinópolis.
Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D092062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.050/2015

Institui no Calendário Oficial das Festividades de Emancipação de Divinópolis, a "Exposição Nacional de Orquídeas de Divinópolis - Orquidea Fest".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial das Festividades de Aniversário de Emancipação de Divinópolis, a "Exposição Nacional de Orquídeas de Divinópolis - Orquidea Fest", a ser realizada sob a responsabilidade da Associação Orquidófila de Divinópolis, CNPJ nº 00.056.839/0001-41, com sede e foro nesse Município, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.175, de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C7D5D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.051/2015

Denomina "Irmã Maria Eugênia Pacheco" a Policlínica Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Getúlio Vargas, n° 550, no Centro, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Irmã Maria Eugênia Pacheco" a Policlínica Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Getúlio Vargas, n° 550, no Centro, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Filha de Judith Pacheco e Jaime de Barros, em 14 de Maio de 1947, Maria Eugênia Barros Pacheco nasceu na cidade de Sucre/Bolívia.
Com apenas 4 anos ficou órfã de seu pai. Família cristã em Sucre, ela foi batizada com 3 meses, e criada por seus avós paternos com muito carinho e amor.
Após a morte de seus avós entrou para a vida religiosa, deixando um bom cargo que ocupada na Empresa Yaciementos Petrolíferas Fiscales Bolivianos. Depois de sua formação religiosa e de enfermeira, passou pelas casas das Servas de Maria, Ministra dos Enfermos da Bolívia, Peru, Uruguai e Argentina.
Irmã Maria Eugênia Barros Pacheco chegou jovem em Divinópolis vindo de Buenos Aires, e assim, dedicou sua vida durante 25 anos oferecendo o seu melhor em nossa cidade. Diariamente estava pronta para servir a todos. Para ela, não existia diferença de classe social, credo, cor, idade, pois amava a todos da "Cidade do Divino".
Faleceu no dia 14 de setembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:178C5223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.052/2015

Denomina "Dr. Márcio Miranda" o Centro Municipal de Apoio à Saúde - CEMAS, localizado na Av. Getúlio Vargas, n° 268, Centro, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Dr. Márcio Miranda" o Centro Municipal de Apoio à Saúde - CEMAS, localizado na Av. Getúlio Vargas, n° 268 , Centro, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Filho de Liberato Rodrigues de Miranda e Maria Andrelina Torres de Miranda, Márcio Silvio Tôrres de Miranda, nasceu em 04 de outubro de 1928.
Formou-se em Medicina na Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG, no dia 08 de dezembro de 1954.
Casou-se em 1955, com Dona Carmen, pai de 05 filhos, 07 netos e 03 bisnetos.
Chegou a Divinópolis no dia 1º de dezembro de 1957. Foi o 12° médico na cidade. Trabalhou muito, não tinha hora nem local para atender aqueles que a ele recorriam. Logo ficou muito conhecido e respeitado por sua competência, carisma e bondade. Foram inúmeras crianças que o Dr. Márcio Miranda ajudou a vir ao mundo, muitas destas receberam o nome de Márcio em homenagem a este grande profissional.
Dr. Márcio Miranda foi eleito Vereador, Vice-Prefeito, Deputado Estadual, porém sua grande paixão sempre foi a Medicina. Homenagem mais que merecida a este competente profissional.
Faleceu no dia 25 de outubro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87BBE188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.053/2015

Altera a Lei nº 5.380, de 06 de junho de 2002, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso III ao artigo 3º da Lei nº 5.380, de 06 de junho de 2002, com a seguinte redação:
"Art. 3º. ….....
III - produzidos por alto-falantes acoplados a aeronaves, com intuito de fazerem propagandas sonoras no município de Divinópolis-MG."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5739D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.054/2015

Declara de utilidade pública o "Instituto Pedro X Gontijo - IPXG", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Instituto Pedro X Gontijo - IPXG", fundado em 08 de agosto de 2013, inscrito no CNPJ 19.932.651/0001-48, com sede e foro na Rua São Paulo, n°170, Apartamento 101, Centro, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1o Tesoureiro, 1o Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0192B01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.056/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Ministério de Divinópolis, no Bairro Icaraí.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Ministério de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Paraíba, nº 32, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 15.339.181/0001-52; com encargos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 80, da quadra nº 026, zona nº 31, com área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), situado na Rua Itaúna, no Bairro Icaraí, nesta cidade, conforme matrícula de nº 109.759, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a realização de obras sociais, escolas bíblicas, cultos, congressos bíblicos, doação de cestas básicas, assistência social, dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do seu templo, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser

prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R$100,000,00 (cem mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:497E84C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.057/2015

Declara de utilidade pública a "Associação Nascentes Bela Vista - ANBV", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Nascentes Bela Vista - ANBV", instituída em 22 de novembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o número 13.353.828/0001-75, com sede e foro, neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1o Tesoureiro, 1o Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F79CAC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.058/2015

Declara de utilidade pública a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Divinópolis", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Divinópolis", fundada em 13 de agosto de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.663.046/0001-30, com sede e foro no Município de Divinópolis - MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1o Tesoureiro, 1o Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:756C0F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.059/2015

Declara de utilidade pública a "Igreja Batista Central em Divinópolis", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Igreja Batista Central em Divinópolis", fundada em 10 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 21.443.066/0001-26, com sede e foro no Município de Divinópolis - MG.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1° Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:624B366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.060/2015

Denomina "Wulphrano Pedrosa de Macedo" a Rua "F", localizada no trecho compreendido entre a Rua Lúcio Nunes Schwindt e a Rua Dez, no Prolongamento

do Bairro Residencial Walchir Resende Costa, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Wulphrano Pedrosa de Macedo" a Rua "F", localizada no trecho compreendido entre a Rua Lúcio Nunes Schwindt e a Rua Dez, no Prolongamento do Bairro Residencial Walchir Resende Costa, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Wulphrano Pedrosa Macedo, nasceu na cidade de Campina Verde MG, mudou-se para Uberaba, onde formou-se em farmácia pela UFMG. Depois de formado percorreu diversas cidades de MG, exercendo a profissão de farmacêutico, sendo a última cidade Buenópolis. Em 1957 veio para Divinópolis. Trabalhou por 15 anos na Farmácia 1º de Junho, como farmacêutico responsável.
Era muito conhecido em Divinópolis, não só pela profissão, mas também como desportista pois, era um exímio jogador de damas. Entre seus parceiros de dama e amigos se destaca o Leonardo Gambá e muitos outros da época.
Uma pessoa amável e muito caridoso, um bom pai de família e muito estudioso, mesmo depois de formado, possuía em sua casa uma minibiblioteca com mais ou menos 700 livros. Foi autor de diversas fórmulas de remédios, mas nunca patenteou. Já com a idade avançada mudou-se para Belo Horizonte, vindo a falecer no dia 11 de fevereiro de 1980, deixando saudades e um legado de bons exemplos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5145C7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.960

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 07/12/2015.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as comemorações do dia de Imaculada Conceição em 08/12/2015 conforme Lei Municipal nº 744, de 07/04/1967,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 07/12/2015, tendo em vista às comemorações do dia de Imaculada Conceição em 08/12/2015.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C66395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.976

EXONERA, A PEDIDO, HELEN LÚCIA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Helen Lúcia da Silva**, do cargo efetivo de Educador I B, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2015.

Divinópolis, 25 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D8746C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.963

EXONERA, A PEDIDO, DANIELLE FERREIRA ALMEIDA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Danielle Ferreira Almeida**, do cargo efetivo de Médico Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2015.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0857D48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.974

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DE FÁTIMA COELHO AO CARGO DE ATENDENTE/ RECEPCIONISTA GERAL READAPTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Silvana de Fátima Coelho, detentora do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Coveiro, matriculada sob o número 99021344, jornada mensal de 200/hs, GH: 12, padrão: BC, readaptada ao cargo de Atendente/Recepcionista Geral Readaptado, GH: 10, padrão: BC, mantendo-se a jornada mensal do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AC1CC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.973

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA CINTIA FERREIRA RIBEIRO AO CARGO DE ATENDENTE /RECEPCIONISTA GERAL READAPTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Cintia Ferreira Ribeiro, detentora do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Coveiro, matriculada sob o número 99021418, jornada mensal de 200/hs, GH: 12, padrão: BC, readaptada ao cargo de Atendente/Recepcionista Geral Readaptado, GH: 10, padrão: BC, mantendo-se a jornada mensal do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5736F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.040/2015

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, doado para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buritis, através da Lei nº 4.105, de 11 de dezembro de 1996.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, o imóvel situado no lugar denominado Buritis e constituído pelo terreno, que tem origem na matrícula no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, sob número 13.512 e posteriores averbações, apresentando as seguintes especificações: Gleba 02 (dois), com perímetro retangular e área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), começando no canto da cerca em que se limitam o patrimônio de Buritis e a Gleba 01 (um), confrontando com esta gleba 01 (um), segue por cerca em 40,00 m (quarenta metros), volve daí em 90 (noventa graus) à direita, seguindo por cerca, com a mesma confrontação, por 25,00 m (vinte e cinco metros). Novamente em 90 (noventa graus) à direita, segue por cerca, mantendo igual confrontação, por 40,00 m (quarenta metros). Ainda à direita em 90 (noventa graus), também por cerca e com a mesma confrontação, segue por 25,00 m (vinte e cinco metros), atingindo assim o ponto inicial.

§ 1º O imóvel ora revertido ao Patrimônio Público Municipal foi doado para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buritis, através da Lei nº 4.105, de 11 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 4.516, de 23 de abril de 1999.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações pelo donatário, inseridas na Lei nº 4.105, de 11 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 4.516, de 23 de abril de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs 4.105, de 11 de dezembro de 1996, e 4.516, de 23 de abril de 1999.

Divinópolis, 12 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD73A7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2015

Termo ADIAMENTO Pregão Presencial n° 28/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que ADIOU o Pregão Presencial 28/2015 marcado para o dia 27 de novembro de 2015, a partir das 15h30min, REMARCANDO a sessão para o dia 07 de dezembro de 2015 as 15h30min cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em geral, remendo e troca de pneus, soldagens de peças, confecções em geral e reparos, conforme a necessidade, para a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, conforme anexo I deste edital . Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 26 de novembro de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:055DB85E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE AJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2015 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa Agrobom Tecnologia LTDA - ME, CNPJ 11.676.081/0001-60. Objeto - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Engenharia agronômica, agrimensura e topografia, na execução, acompanhamento e fiscalização dos projetos de agrimensura topografia conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos - valor global de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais) e conforme proposta de preços da empresa vencedora. Derivados do Pregão Presencial n° 27/2015, Processo Licitatório n° 37/2015 – Dotação orçamentária-02.02.02.04.123.0403.2014.3.3.90.39.00 – Ficha – 79.

Dom Bosco MG, 27 de novembro de 2015

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015.

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 27/2015, Processo Licitatório n° 37/2015 - empresa Agrobom Tecnologia LTDA - ME, CNPJ 11.676.081/0001-60. Objeto - Contratação de empresa para Prestação de serviços de Engenharia agronômica, agrimensura e topografia, na execução, acompanhamento e fiscalização dos projetos de agrimensura topografia conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos - valor global de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais) e conforme proposta de preços da empresa vencedora – Dotação orçamentária-02.02.02.04.123.0403.2014.3.3.90.39.00 – Ficha – 79.

Dom Bosco MG, 27 de novembro de 2015

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7B615007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 041/2015. Pregão Presencial nº 029/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição um microcomputador, uma impressora, uma máquina fotográfica, um data show, um termômetro, um jaleco, um crachá e um rolo de fita para interdição aos serviços da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 1161/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 10/12/2015, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 26/11/2015.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:4E4F3FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00089/2015
Modalidade: Leilão Presencial nº: 002/2015
Tipo: Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, CONSTANTE DE UM LOTE VAGO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.306 DE 06.11.2015

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 11 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de novembro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A596B8FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00088/2015
Modalidade: Leilão Presencial nº: 001/2015
Tipo: Por Item

Objeto: LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO Nº 876/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 11 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de novembro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3A65F7E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0087/2015 - **Dispensa de Licitação** Nº 0041/2015 – Nos termos do art. 24, XVII, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças CNPJ:19.807.015/0001-94, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo na 3º revisão programada com reposição de peças para o veículo Palio Fire Economy (Placa PUM-4544) pertencente ao setor de saúde, pelo valor global de R$ 553,63 (Quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência .20/11/2015 a 04/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:322A4D13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DELBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA BATISTA PEREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de novembro de 2015 a 25 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7C00A121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SÔNIA ALTINA OLIVEIRA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de novembro de 2015 a 25 de maio de 2016..

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5FD6EC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de novembro de 2015 a 25 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AC799666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1857 DE 23/11/2015

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato nº 003/2013, referente ao Processo Licitatório nº 2149/2012, cujo objeto é a locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no software dos setores administrativos desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Novembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:62E4A65B

PORTARIAS
SAAE / FORMIGA / MG - ERRATA

Na edição **1631** do dia 26 de novembro de 2015, pág. 24, extrato do contrato nº **097 e 098/2015** houve erro de digitação onde se lê: **VIGÊNCIA: 20**/11/2015 **a 20**/11/2016**, leia**: **VIGÊNCIA: 25**/11/2015 a **25**/11/2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:310403F8

PORTARIAS
SAAE / FORMIGA / MG - ERRATA

Na edição 1631 do dia 26 de novembro de 2015, pág. 21, extrato do contrato nº 095/2015 houve erro de digitação onde se lê: **VIGÊNCIA: 24/11/2015 a 24/12/2015, leia**: **VIGÊNCIA: 24/11/2015 a 23/12/2015**.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1F36EEF

PORTARIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0083/2015** – Pregão Presencial Nº **075/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de munck e guincho (reboque)**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/12/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5F608E81

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 173/15

MOD. PREGÃO N.º 0127/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos para manutenção, conforto e aperfeiçoamento dos serviços do Cadastro Único. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 11/12/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:32A47D1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2973/2015

Cede servidor,

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, letra "a", em conformidade com a Lei nº. 2542 de 11 (onze) de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº. 41 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais" e suas alterações, em seu artigo 157, § 3º e Termo de Cessão de Uso - PRC – 25.068/13, item 2.9.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor, **JOÃO GONÇALVES PEREIRA**, **Zelador I C**, para prestar serviços no **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG**, de 12 (doze) de novembro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/11/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7DEF795E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2974/2015

Cede servidor,

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, letra "a", em conformidade com a Lei nº. 2542 de 11 (onze) de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº. 41 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais" e suas alterações, em seu artigo 157, § 3º e Termo de Cessão de Uso - PRC – 25.068/13, item 2.9.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor, **ANTONIO PEDRO PINTO**, **Operário de Serviços Gerais I E**, para prestar serviços no **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG**, de 12 (doze) de outubro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/10/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CEC16764

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2975/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **WANDA APARECIDA DO COUTO**, **Servente de Limpeza I C,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 18 (dezoito) de novembro de 2015 a 15 (quinze) de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FF64E4D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2976/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LEILA MARIA CUNHA RIBEIRO**, **Professora III F,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 19 (dezenove) de novembro de 2015 a 18 (dezoito) de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8790628

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2977/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSIANE ALICE MARTINS NEVES**, **Farmacêutico X B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 23 (vinte e três) de novembro de 2015 a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4F175C23

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0150/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME** R$ 155.331,38**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:946B09A5

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0151/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** R$ 366.683,53**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1269485E

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0152/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME** R$ 25.104,00**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CED99410

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0153/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME** R$ 7.984,79**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8996CAD5

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0154/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **WR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** R$ 61.095,31**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2397AA6F

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0155/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR ME** R$ 130.785,61**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:71C07467

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0156/15

Processo Licitatório nº. 0164/15 – Pregão nº. 0119/15 – Contratada: **ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME** R$ 49.321,78**.** Vigência: 12/11/2015 a 12/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F8B6FB8

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR ME, WR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, **BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME, IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME** , **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 0164/15, Pregão nº. 0119 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DA464607

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2015

Processo Licitatório nº 034/2015, modalidade Pregão nº 029/2015, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: ENGELMIG ELETRICA LTDA. Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 30 dias, ficando as demais clausulas sem alterações – Ney Heitor de Araujo – Diretor Geral - Vigência: 26/11/2015 a 25/12/2015.

Formiga, 25 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FD7EB9F3

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0170/15

Processo Licitatório nº. 0169/15 – Pregão nº. 0123/15 – Contratada: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA** R409.400,00**.** Vigência: 25/11/2015 a 25/11/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C84024FA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº. 0169/15, Pregão nº. 0123 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D3169B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº32/2015

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2015

Às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2015, na sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, reuniu-se o Pregoeiro FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA e sua equipe de apoio composta pelos membros VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, SEBASTIÃO ADILSON DOS SANTOS e ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, designados pelo Decreto n.º 149/2015, com a finalidade de julgar o **Processo de Licitação de nº 052/2015, Pregão Presencial 032/2015,** destinado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, PESQUISA E PLANOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DO ICMS CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO**. Dando início a sessão verificou-
Se que embora tenha sido concedido o beneficio da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei complementar 123/2006 ,assegurando o prazo de 05 (cinco) dias úteis,prorrogado por igual período para regularização fiscal da mesma e apresentação de nova documentação a empresa **MULTICONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** não regularizou a **CND Federal** que ficou pendente na sessão do dia 05 de novembro em tempo hábil.Sendo assim o pregoeiro declarou a empresa INABILITADA para o certame,e considerou o pregão como **FRACASSADO,** uma vez que não havia nenhuma outra licitante remanescente para ser convocada na ordem de classificação para contratação.
O pregoeiro encerrou a sessão e, eu, VANESSA FERREIRA DOS SANTOS que a secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme ,vai assinada por mim e pelos demais membros.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Secretária

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Membro

SEBASTIÃO ADILSON DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:683A9EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 218 TP 22 ESCOLA DE INGLÊS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 218/2015, TP 22/2015, do tipo Melhor **TÉCNICA E PREÇO** – para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ATUANTE NO MERCADO MINISTRANDO CURSOS DE IDIOMAS, NO CASO LÍNGUA INGLESA, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE PÚBICA DE ENSINO E AINDA A FORMAÇÃO DE ALUNOS DE 06 A 12 ANOS DE IDADE (COMPREENDENDO OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), a realizar-se no dia **21.12.2015 às 09h00min**. Informações e retirada do edital pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:3F0EDAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2015**, **Tomada de Preços nº. 001/2015, Processo nº. 012/2015**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: relacionados abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descritos abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
AÇUCAR	R$ 6,99	R$ 10,25
COXA DE FRANGO	R$ 5,50	R$ 7,50
OLEO DE SOJA 900 ML	R$ 2,74	R$ 3,25
PEITO DE FRANGO	R$ 6,45	R$ 7,50

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 19 de Novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E66F256

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 118/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 118/2015**, **Tomada de Preços nº. 002/2015, Processo nº. 013/2015**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: alterar a cláusula terceira

do contrato original, que terá a seguinte redação: relacionados abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descritos abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
AÇUCAR	R$ 6,99	R$ 10,25
COXA DE FRANGO	R$ 5,90	R$ 7,50
OLEO DE SOJA 900 ML	R$ 2,74	R$ 3,25
PEITO DE FRANGO	R$ 6,80	R$ 7,50

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 19 de Novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A1158EE6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2015**, **Pregão Presencial nº. 008/2015, Processo nº. 008/2015**, Contratado: **LEMERTO CELESTINO DA SILVA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Anjico, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 21.707.986/0001-04, Objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor do contrato original dica aditado em **R$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais)**, e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 100.625,00 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Novembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9AE0CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO** referente ao Processo Licitatório Nº 122/2011, Concorrência Pública Nº 003/2011, objeto: Execução de Obra de Construção de uma quadra esportiva escolar coberta, Contratado: Construtora David LTDA, **Vigência aditada:** 06.03.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D72581B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITAMENTO** referente ao Procedimento Licitatório Nº 079/2015, Pregão Presencial Nº 039/2015, objeto: Registro de Preços – Material de Limpeza e Descartáveis - Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, **Vigência aditada**: até 10.01.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BE4B87A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 117/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITAMENTO** referente ao Procedimento Licitatório Nº 117/2015, Pregão Presencial Nº 047/2015, objeto: Registro de Preços – Aquisições de Uniformes Profissionais, Contratado: Elivânio Oliveira Freitas-ME- **Vigência aditada**: 21.01.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:FDB08059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 116/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **SEGUNDO CONTRATO Nº 414** referente ao Procedimento Licitatório Nº 116/2015, Pregão Presencial Nº 046/2015, objeto: Registro de Preços – Fornecimento de Produtos para Lavanderia e Limpeza hospitalares, Contratado: Unijohn Sistemas de Limpeza LTDA-EPP, **Vigência:** 27.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C2125672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2015
CONVITE Nº 005/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **menor preço global** no dia 07 de dezembro de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para assentamento de meio fio pré-moldado, execução de pavimento em bloco de concreto sextavado, execução de passeios em concreto e assentamento de equipamentos de academia ao ar livre. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:ACE0A48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO ADJUDICATÓRIA do Processo Licitatório nº 44/2015 – Pregão Presencial nº 27/2015 – Objeto: Contratação de Transporte Escolar rural – LINHAS 01, 02 , 03 , 04 e 05 – Contratado Linha 01: Messias Wagner Alves – Valor Registrado: R$ 61.348,00 - Contratado Linha 02: Antônio Alves Teixeira – Valor Registrado: R$ 70.738,00m - Contratado Linha 03 e 04: Divanei Antônio Barbosa – Valor Registrado: R$ 123.322,00 - Contratado Linha 05: Kênia Francisca de Paula Silva – Valor Registrado: R$ 43.820,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 44/2015 – Pregão Presencial nº 27/2015. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:16AC2B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO ADJUDICATÓRIA do Processo Licitatório nº 53/2015 – Pregão Presencial nº 33/2015. – Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos municipais – Contratada: Posto Amarílio e Silva Ltda – Valor Registrado: R$ 2.027.730,00 (dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e trinta reais) - Prazo: 12 (doze) meses . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:75D063A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO ADJUDICATÓRIA do Processo Licitatório nº 38/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015. Objeto: Contratação de Transporte Escolar rural – LINHA 08 – Contratado: Divanei Antônio Barbosa – Valor Registrado: R$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) - Prazo: 12 (doze) meses –Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6D4E789D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, em obediência ao comando do § único do artigo 61 da Lei Federal 8.666, de 1993, torna público a celebração da Ata de Registro de Preçonº 48/2015 onde figura como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, como Órgão Participante o Município de Jequitibá e como adjudicatária a pessoa jurídica Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda - Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos constante na Tabela Anvisa, por um período de 12 (doze) - Origem: Pregão Presencial nº 28/2015 instaurado pelo órgão gerenciador. Percentual de Desconto sobre a Tabela Anvisa: 1% (um por cento), medicamentos éticos; 49% (quarenta e nove por cento), medicamenos genéricos e 51% (cinquenta e um por cento) medicamentos similares.

Jequitibá, 26.11.2015.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2017B7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação da publicação cujo Código Identificador é 038C6669 de 15 de outubro de 2015.
Onde se lê: "Objeto: Execução de caixa de contato em concreto armado nas dimensões."
Ler-se-á: "Objeto: Execução de serviços de reforma da casa dosadora de produtos químicos e construção de cobertura para estocagem de cloreto de sódio na ETA-PACAS."

João Monlevade, 26 de novembro de 2015

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DA2E43B6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é aquisição de itens alimentícios para montagem de cesta de natal a serem distribuídas a funcionários do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 12.438,03 (doze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 14/12/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de novembro de 2015.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor
Interino
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1DD5647E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO para prestação de serviços por instituições financeiras de recebimento de contas de água emitidas pelo DAE aos consumidores.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail comprasdae@yahoo.com.br ou ainda, pelo site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega dos envelopes será a partir do dia 30 de novembro de 2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 26 de novembro de 2015.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor
Interino
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:00C31824

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RELAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO AGENTE CRE-SER 001/2015

RELAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE CRE-SER CONFORME EDITAL 001/2015

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS	ENTREVISTA	DINAMICA	AVALIAÇÃO DO TEMPO	NOTA FINAL
Felipe Brito Silva de Souza	20	19,25	10	49,25
Marcone Henrique Bastos dos Anjos	20	19	8	47
Fernanda Marques dos Santos	20	17,75	8	45,75
Raquel Xavier Oliveira da Costa	18,66	19	8	45,66
Gabriel Barbosa Batista	18,33	18,75	8	45,08
Dailane Resende Gomes	18	18,75	8	44,75
Ronaldo Brito Castanheira	20	19,75	5	44,75
Raiane Vasconcelos Gomes	16,33	19,75	8	44,08
Ludmila Cruz Ribeiro	19	17	8	44
Endhel Lopes de Freitas	17,3	18,5	8	43,8
Jenifer Marques de Souza	18	17,5	8	43,5
Ana Carolina Taveira Silva	18,6	19,5	5	43,1
Lucas Santana de Morais	18	17	8	43
Joseane Ferreira da Silva	17	18	8	43
Júnior Braga de Oliveira	20	20	3	43
Vinicius Araujo dos Santos	20	20	3	43
Ana Clara de Fátima Oliveira Lopes	20	14,75	8	42,75
Geicinara Almeida Reis	18	16,75	8	42,75
Gabriela Cristina Oliveira Leite	18	16,75	8	42,75
Carlos Henrique Junio Albano da Silva	18,66	14	10	42,66
Glenda Cristina Soares de Araújo	18	16,5	8	42,5
Pablo Kayque de Souza Lopes	14	18,5	10	42,5
Priscila Aparecida Pinheiro	20	19,5	3	42,5
Maria Luiza de Oliveira	20	19,5	3	42,5
Flávio Santos Domingues	18	16,5	8	42,5
Anderson Claudino Jales	20	18,5	3	41,5
Alexsandro Sarantides	20	16,25	5	41,25
Taís Aparecida dos Santos	17,33	15,75	8	41,08
Ludmila Aparecida Borges	17	19	5	41
Taís Patricia Gomes	16,66	19,25	5	40,91
Rafaela Cristina Martins de Paula	18	19,75	3	40,75
Guilherme Augusto de Oliveira Alves	20	17,5	3	40,5
Igor Rafael de Souza Vasconcelos	19	18,5	3	40,5
Bruna Maria Caldeira	17	15,5	8	40,5
Vanderlei Fausto dos Santos Junior	17,33	20	3	40,33
Artur Felix dos Reis Eleuterio	18	17,25	5	40,25
Izabela Soares Avelino	20	20		40
Larissa Ellen Dornelas Silva	20	20		40
Jairo Antonio Reis Gomes	20	20		40
Wemerson Junior dos Santos Quintilhiano	20	20		40
Gabriel Henrique de Oliveira	16	19	5	40
Carolina de Souza Soares	20	20		40
Taís Silva dos Santos	20	19,75		39,75
Tainara Aparecida Silva	20	19,75		39,75
Mariana Letícia Domingues Paiva	20	19,75		39,75
Laurinda Aparecida dos Reis Caetano	18,5	13,25	8	39,75
Marcela Brenda Rodrigues Nonato	19,5	10,25	10	39,75
Dayane Gonçalves de Souza	20	19,5		39,5
Daniel da Conceição Pereira	19,5	12	8	39,5
Luana Letícia Dornelas	19,5	20		39,5
Natália Estefane Moreira	20	19,5		39,5
Williamara de Souza Mendes	20	19,5		39,5
Tuane Olivia Rosario Santos dos Anjos	20	19,5		39,5
Rayane Raasch Fialho	19,5	20		39,5
Rebeca Soares Martins	20	19,5		39,5
Rafael Dias Bruno	19,5	20		39,5
Vitória Raissa Godinho	20	19,5		39,5
Raissa Silva da Conceição	20	19,5		39,5
Daiane Cristina de Azevedo	20	19,5		39,5
Gisele de Fatima Ricardo	17	14,5	8	39,5
Railane Sangir Santos	20	19,5		39,5
Jéssica de Oliveira Alves	20	19,5		39,5
Vitor Hugo Souza Carvalho	18	18,25	3	39,25
Tainara Amaral costa	20	19,25		39,25
Isabela Regina da Silva Costa	20	19,25		39,25
Filipe de Oliveira Peixoto	12	19,25	8	39,25
Maila Geovana Alves da Silva	20	19,25		39,25
Pablo Lucas Garcia Peixoto da Luz	20	19,25		39,25
Igor Alves de Almeida Leal	18	18,25	3	39,25
Enzo Lopes de Freitas	12,66	18,5	8	39,16
Miriane de Oliveira Rodrigues	20	19		39
Camila Mara Aniceto Costa	20	19		39
Roger Lemos Lagares	20	19		39
Breno Henrique Gomes Teixeira	20	18,75		38,75
Eduarda Bruzzi Fernandes	19,5	19,25		38,75
Ana Carolina Silva	20	18,75		38,75
Brender Raimundo Martins Nicolau	16,66	19	3	38,66
Jordania Jardele de Araújo Xavier	20	18,5		38,5
Beatriz Batista de Aguilar	20	18,5		38,5
Evelyn Aparecida Barcelos de Oliveira	20	18,5		38,5
Lucas Vinícius de Oliveira Leão	20	18,5		38,5
Izabela Cristina Dias Santos	18,33	20		38,33
Flávia Aparecida Francisca Dias	20	18,25		38,25
Alan Henrique Gomes da Silva	19	19,25		38,25
Isabela Leontina Silva Gonçalves	20	18,25		38,25
Gláucio Henrique da Silva	11	19,25	8	38,25
Fred Jonas de Oliveira	19,5	18,75		38,25
Ana Paula Machado de Lima	18,6	19,5		38,1
Larissa Júlia Dias Martins	20	18		38
Lorena Vitória de Souza	19	19		38
Núbia Cristina de Britto Estevão	20	18		38
Jéssica de Souza Ambrósio	12,5	17,5	8	38
Vitor Ricardo Leandro	18	20		38
Heverton Augusto Braga	20	17,75		37,75
Everton César Ribeiro Messias	19	18,75		37,75
Gleyson Alves Caxito	18,33	19,25		37,58
Daniel Junior Gomes	19,5	18		37,5
Raí Mendes Rosalino	17,5	17	3	37,5
Oscar Euzébio da Silva Júnior	18,5	19		37,5
Amanda Sabino Vilela Teixeira	20	17,5		37,5
Alessandro Lucas dos Santos	10	17,5	10	37,5
Daniel Cavalcante Quaresma	19	18,25		37,25
Milena Carla Vieira Alves	18	19,25		37,25
Bruna Guimarães Garcia	18	19,25		37,25

Bruna Alice Vital Lourenço	18	19,25		37,25
Ilana Rosa de Oliveira	10	19	8	37
Nathalia Floripes Santos Salles	18	18,75		36,75
Ana Beatriz de Souza Silva Abreu	18	18,75		36,75
Tiago Barbosa Santos	18	18,5		36,5
Millena Menezes Santos	17	19,5		36,5
Lorena Adriana de Oliveira Gomes	18,5	17,5		36
Vinícius Marques da Silva	16	20		36
Lucas Mateus Sabino da Silva	17,5	18,5		36
Carolina Silveira dos Santos	18	17,75		35,75
Tamires da Conceição Domingues	16,5	19,25		35,75
Meire Elen Cássia dos Santos	16,33	19,25		35,58
Bárbara Camila de Souza	15,66	19,5		35,16
Cleider Henrique Abel Candido	16,6	18		34,6
Janderson Roger Santos	18,33	16		34,33
Carlos Magno de Souza Pereira Filho	16	18,25		34,25
Eduarda de Oliveira Lima	16,66	17,5		34,16
Cleiton Alex Siqueira	15,33	18,75		34,08
Ana Beatriz Albano Vitor	10	18,75	5	33,75
Thiago Alves de Almeida	10	18,75	5	33,75
Daniele Cristina Guedes Soares	16,66	17		33,66
Paloma Lincy Santana Silva	14	19,5		33,5
Grazielle Clarice Gonçalves de Souza	16	17,5		33,5
Luis Gustavo Barcelos Ambrósio da Silva	15,33	18		33,33
Alexsandro Silva	16,5	16,5		33
Caio César Silva Gonçalves	14,5	18,5		33
Afonso Junior dos Santos	15,33	17,5		32,83
Laís Ferreira de Jesus	8,33	19,5	5	32,83
Igor Barbosa dos Santos	15	17,25	0	32,25
Yuri Alexander Martins	9	18,25	5	32,25
Igor Alexsander Gomes Alves	10	17,25	5	32,25
Taís Cristina da Silva	7	17	8	32
Larissa Flaviana da Silva	14	18		32
Isabela Fernanda Gomes Monteiro	5	17	10	32
Fernanda de Souza Fortunato	10	16,75	5	31,75
Ana Carolina Silva Cintra	13	18,75		31,75
Iago Gonçalves de Jesus	15	16,75		31,75
Joisse Cristina dos Santos Gomes	12	19,5		31,5
Cledson Henrique dos Santos Matias	7,5	15,5	8	31
Amanda Elimara da Silva Vieira	14,66	16,25		30,91
Lucas Martins Xavier Nunes	12	18,75		30,75
Sandy Karolane Rodrigues dos Santos	12,5	18,25		30,75
Ramona Carvalho Teixeira	11	19,5		30,5
Ezequiel Mesquita Teixeira de Souza	14	16,25		30,25
Gabriel Berlamino Carvalho Silva	12,5	17,5		30
Barbara Luana da Silva	11,66	18,25		29,91
Ana Paula Santos Ferreira	12	17,25		29,25
Helson Davi dos Santos Filho	12	17,25		29,25
Ana Clara Cristina da Silva	10,33	18,75		29,08
Caio Bruno Elias Ferreira de Oliveira	10,05	18,75		28,8
Jeferson Francisco de Souza Silva	12	16,75		28,75
Lucimara Priscila Marques	10	18,5		28,5
Sara Estefane de Oliveira Silva	9,33	18,5		27,83
Igor Rodrigues Miranda	10	17		27
Luma Marques Guimarães	9	17,5		26,5
Gabriela Martins do Nascimento	9	16,75		25,75
Lauralice Gabriel Felix	6,66	19		25,66
Adrique Junior Santos	5	16,75	3	24,75
Igor Lúcio Alves Santos	5	16,25		21,25
Bruno Vinícius Assunção	6,6	13,5		20,1
Adriano Felipe da Silva Alves				
Alécia Daniele Ferreira				
Alecia Souza do Couto				
Alex Junio Silva Pontes				
André Luiz dos Santos				
Brenda Cristina Superbi Moura				
Brenda de Oliveira Gonçalves				
Brenda Santa Anna Moreira				
Bruna Caroline Eleutério de Paula				
Bruna de Oliveira Gonçalves				
Camila Gabriela Costa				
Carolina Cristina Alves Silva				
Daniel Felipe Miranda				
Felipe Henrique dos Santos				
Flávio Augusto Reis Teixeira				
Gabriel Filemon Ferreira de Jesus				
Gabriel Luiz da Silva Câmara				
Gabriela Larissa da Silva Costa				
Henrique Gomes dos Santos				
Hercules Rodrigues Bazilio				
Izadora Zaira Silva Costa				
Jaime da Silva Jerônimo				
Jeferson Nonato Ferreira				
Jéssica Carolina Quaresma Gomes				
João Pedro Braga Martins de Souza				
João Vitor Augusto de Araujo Souza e Souza				
João Vitor da Silva				
Kevelem Thiffanny jesus Germano				
Laura Beatriz da Silva				
Leonardo Pacífico de Oliveira				
Letícia Cristina Carneiro dos Santos				
Lorena Naiara de Oliveira Cupertino				
Luiz Santana Torquato				
Marcos Paulo Leite Motta				
Maria Eduarda Henriques Monlevade				
Natália Gonçalves Vieira Costa				
Nilton Braga de Paiva Junior				
Vanderson Mateus da Silva				
Cleiton Flávio de Freitas				

João Monlevade, 26 de novembro de 2015.

NATÁLIA CRISTINA ARAÚJO ALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:03C1E7FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

FORNECEDOR REGISTRADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO:Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão Presencial nº50/2015 **– VALOR:** R$ 59.496,80 **– VIGÊNCIA:** 12 meses. **- DATA:** 03/11/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:10E6071C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 505/2015 de 18/09/2015, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 de 16/11/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP	**10, 12 e 15**	**10.805,00**
CONSTRUMAT LTDA.	**5**	**1.650,00**
MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI – EPP	**1, 8, 11, 14 e 16**	**4.115,60**
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA. – ME	**2**	**17.595,00**
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	**13**	**76.300,00**
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. – EPP	**3, 4, 6, 7 e 9**	**6.036,30**
		TOTAL 116.501,90

João Monlevade, 26 de Novembro de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9A107B19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 66/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 66/2015**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/ IMPRESSORAS novas e em linha de produção. Data de abertura: **16/12/2015 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Novembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E78584EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público que fará realizar o Processo Licitatório n° 043/2015 - Pregão Presencial n° 027/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA DA ANNEL 414/2010, PUBLICADA EM 15/09/2010, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANNEL 479/2012, DE 03/04/2012. Abertura no dia 09/12/2015 às 13:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 26/11/2015.

JOSÉ ALVES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:9D339B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 124/2015 PRC 503/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 124/2015, Processo 503/2015. Objeto:Registro de Preço visando contratação de empresa prestadora de serviço mecânico,serviço elétrico, alinhamento e lanternagem por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitante vencedores: AMG Auto Mecânica Guadalajara Ltda Me – Nena pneus Ltda EPP – Posto de Molas e alinhamento Vitoria Ltda ME

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:1E058DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS, Nº. 14/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 14/2015. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETOS: CÁLCULO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, REDE, HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAL, PCI APROVADO, SPDA, BEM COMO PLANILHAS E CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PARA O NOVO CEMEI "ALEXANDRE BERNARDES PRIMO", ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.O 060/2006, DESTE MUNICIPIO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO 30 DIAS.** Tipo: Técnica e Preço. Abertura das propostas: 30/12/2015, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:8112577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 142/15 PRC 630/15

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 113/2015, Processo Licitatório n.o 630/2015. Objeto: Aquisição de lâmpadas natalinas para decoração da praia municipal, praça da matriz e praça do cruzeiro e lâmpadas mistas para manutenção do terminal turístico. tipo menor preço por item. Vencedores: Eletroporto comercio Eletricos Ltda ME – A.G. Caldas Comercio e Serviços Ltda.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:67494CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 107/15

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 107/2015, considerando a deserção na sessão realizada no dia 26/11/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de consultas medicas na especialidade de pediatria para atender a pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Abertura das propostas: 09/12/2015, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

26/11/2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:48214610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 140/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CANCELAMENTO da sessão do PREGÃO n.º 140/2015, Objeto: Registro de Preço visando a prestação de serviços de consultas medicas na especialidade de Ginecologia/obstetrícia para atender a pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. tendo nova data para abertura das propostas, a ser realizada no dia 09/12/2015, às 15:00 Horas. Motivo: Retificações nas especificações do Anexo V. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Retificação de edital

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:14C7FB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 065/2015-PREGÃO PRESENCIAL 045/20105

Proc. 065/2015-Pregão Presencial 045/20105-Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de construção, publicação/alojamento e manutenção de web site- **CTR 099/2015**- Signatarios: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Enilson Francisco dos Santos p/ Enilson Francisco dos Santos-MEI- CNPJ 20.285.514/0001-48- Valor: R$7.380,00-26/11/2015- Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8ADD0801

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2015-PREGÃO PRESENCIAL 047/20105-

Proc. 067/2015-Pregão Presencial 047/20105-Aquisição de veículos automotores-Credenciamento: 14/12/2015-09:00-Praça 31 de Março, nº 111,
Centro-licitaldp@yahoo.com.br-www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:41EA5908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos dezessete dias do Mês de março de dois mil e quinze, às 18:30 h, na sede da APAE de Lambari , situada a Av. Dr. José Nicolau Mileo, s/n., estiveram reunidos os membros do CMDCA. Com poderes e atribuições dispostos na Lei Municipal número 979 de 05 de agosto de 1993, nomearam o Sr.. José Tadeu Pereira, RG: M-5.077.242, SSP-MG, CPF 797.294.076-53; Data de Nasc: 05.11.1969; Corretor de seguros, Casado em Regime Universal de Bens, residente à Rua Pedro Moreira Arantes, 187, Bairro Vale do Sol; membro atuante do CMDCA, como Gestor e representante legal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para cumprir as determinações do artigo 12 da referida lei. A presente ata será fixada em lugares públicos de Lambari por 30 dias a fim de divulgar essa nomeação. Nada mais havendo a tratar e por estarem em conformidade, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes.

Lambari, 17 de março , 2015.

(A) JOSÉ DIMAS ARAÚJO,

(A) CORDÉLIA CARLINI,

(A) JOSÉ TADEU PEREIRA,

(A) MARCELO SMOLNY BRAGA,

(A) BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO,

DANIEL BORGES RIBEIRO,

(A) ROSÂANGELA SOARES DE SOUZA.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Lambari, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C55BB2DA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze, as dezoito e trinta horas, na sede da APAE, reuniram-se os membros do CMDCA com o objetivo de indicar as atribuições do cargo do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que são: representar o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Juízo ou fora dele; realizar a movimentação financeira; firmar contratos; abrir contas bancárias assinando em conjunto com o Presidente do CMDCA; além de cumprir as determinações do art. 12 da Lei 979 de 05/08/1993 e do artigo 13 da Lei 1214 de 08/09/99. À presente ata será publicada na AMM (Associação Mineira dos Municipios) a fim de divulgar as atribuições do Gestor. Nada mais havendo a tratar e por estarem em conformidade, lavrei à presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Lambari, 05 de outubro de 2015.

(A) CORDÉLIA CARLINI;

(A) BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO;

(A) JOSÉ DIMAS ARAÚJO;

(A) JOSÉ TADEU PEREIRA,

(A) MARCELO SMOLNY BRAGA;

(A) ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Lambari, 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D4A76F84

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.981 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 979, de 05 de agosto de 1993, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 12 da Lei Municipal nº 979, de 05 de agosto de 1993 que instituiu a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12. Compete ao Fundo Municipal:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das Resoluções do Conselho de Direitos;

V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente segundo as Resoluções do Conselho dos Direitos;

VI – Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas prevista na Lei nº 8.069/90

VII – Fica determinado que o Presidente do CMDCA e o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possuem representatividade legal para realizarem movimentações financeiras, junto a qualquer instituição bancária.

VIII - Todos os títulos a serem emitidos pelo Fundo serão assinados em conjunto pelo Presidente do CMDCA e o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de novembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1AA70332

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processonº00135/2015 – Pregão Presencial nº 00094/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 10/12/15 às 13h15min. Sessão de lances: 10/12/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:17ABC57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de novembro a dezembro de 2015.
Valor: R$ 6.762,70 (Seis mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: n° 075/2015
Dispensa: n° 020/2015
Data: 09/11/2015
Signatários: João Soares da Silva e Antônio Carlos Baglio.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:07D44040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: UNIÃO RECICLÁVEIS
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de Empresa para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos com características domiciliares, gerados no município de Laranjal/MG.
Valor: R$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais) mensais.
Vigência: 27/08/2016
Processo Licitatório: n° 062/2015
Pregão: n° 040/2015
Data: 27/08/2015
Signatários: João Soares da Silva e Tiago Ladeira Agostinho.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:E0AE63E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015 – PRC Nº 062/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos e compactáveis domiciliares (exceto poda, terras, entulhos e outros semelhantes), comerciais e industriais com características domiciliares e os públicos do município de Laranjal por um período de 12 meses.

Empresa vencedora:
Empresa: UNIÃO RECICLÁVEIS
CNPJ: 07.711.109/0001-86
Endereço: Antiga Estrada Rio Novo – S. J. Nepomuceno KM 2 CEP:36.150-000
Valor Mensal: R$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais)
Valor Total: R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na

Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o serviço prestado.

Data da assinatura da homologação: *27/08/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:5470BDD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de Empresa especializada em prestação de serviço em sonorização, iluminação para festividade do distrito de São João de Sapucaia, conforme especificação inserta no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: n° 063/2015
Carta Convite: n° 006/2015
Data: 02/09/2015
Signatários: João Soares da Silva e Lindomar Leonardo de Souza.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:FDF7B8F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de Empresa especializada em prestação de serviço para apresentação das bandas Rick e Jhony, Beijo Molhado, Sinta Liga, Luan Severo, Os Brasas, Milico Dj Jhonatan Miranda, no Distrito de São João de Sapucaia, nos dias 03 a 06 de setembro de 2015.
Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: n° 066/2015
Inexigibilidade: n° 001/2015
Data: 01/09/2015
Signatários: João Soares da Silva e Lindomar Leonardo de Souza.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:36BB7B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico, para o site institucional do Município de Laranjal, com gerenciamento de contas de e-mail, pelo período de 4 meses.
Valor: R$ 5.172,00 (Cinco mil cento e setenta e dois reais).
Vigência: 01/01/2016
Processo Licitatório: n° 067/2015
Dispensa: n° 017/2015
Data: 01/09/2015
Signatários: João Soares da Silva e Steven Oliveira Passos.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:BECD35CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: M.A ELETRIFICAÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Laranjal/MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairro mais afastados, como prestação de Serviços de Mão de Obras.
Valor: R$ 18.597,00 (Dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais).
Vigência: 14/10/2015
Processo Licitatório: n° 059/2015
Dispensa: n° 015/2015
Data: 14/07/2015
Signatários: João Soares da Silva e Morel Aristides Vianna.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:F9089E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PAULO ROBERTO GARCIA DE CARVALHO
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a locação de um imóvel para funcionamento da Sede dos Correios do Distrito de Sapucaia, na cidade de Laranjal/MG.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 15/05/2016
Processo Licitatório: n° 046/2015
Dispensa: n° 011/2015
Data: 15/05/2015
Signatários: João Soares da Silva e Paulo Roberto Garcia de Carvalho.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:A48FE8F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2015 - ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2015
A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB I e II de Educação Básica para substituição aos professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal que se encontram em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

Fica acrescido o cargo abaixo discriminado.
Cargo 11: Professor PEB II – Ciências
Habilitação/Requisitos Necessários – Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de Ciências.
Remuneração – R$11,38 hora/aula

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Clóvis Salgado, S/N, Centro, ao lado do CEM Norberto Berno.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1261.

Em, 26 de novembro de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:11934E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de sistema de som e iluminação, um sistema de telão, confecção de 200 cartazes e apresentação de três bandas nos dias 08,09 e 10 de maio de 2015, bem como fornecimento de equipe de apoio , com disponibilização de alimentação e hospedagem para toda a equipe, para Festa do Cavalo 2015, no município de Laranjal/MG, conforme especificação constante do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 10/05/2015
Processo Licitatório: n° 039/2015
Carta Convite: n° 003/2015
Data: 29/04/2015
Signatários: João Soares da Silva e Jacqueline Aparecida Luiz dos Santos.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:C36E03B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 087/2015

Processo Licitatório nº 0918/2015
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Firmas Vencedoras:
MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /**CNPJ:07.155.367/0001-23**/ **VALOR:** R$ **6.958,80 / Contrato nº: 210/2015**
AÇOUGUE CORREA E FILHO LTDA /**CNPJ:00.914.661/0001-22**/ **VALOR:**R$ **3.379,80 / Contrato nº: 211/2015**
MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/ **CNPJ:**22.146.898/0001-43/ **VALOR:**R$ **6.532,85 / Contrato nº: 213/2015**
ELIAS DE SOUZA PRATA / **CNPJ:**22.866.813/0001-00/ **VALOR:**R$ **3.365,18 / Contrato nº: 212/2015**
Recursos: Próprio, IGD PBF, FNAS/PAC 1, PISO MINEIRO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:10/11/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6FAF7FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 01471/2011 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011

Assunto**: Aditivo de Prazo ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0158/11.**
Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de **N.º 259B /15** de 18 de novembro de 2015, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0158/11**, referente a **Concorrência Nº 001/11 - PRC 01471/11,** em favor da empresa:

Contrato de Prestação de Serviço nº 0158/11 - VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. Vigência do contrato passa a ser até **22 de novembro de 2016**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C83093BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.038/2015 DE 26 NOVEMBRO DE 2015.

"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E JORNADA REDUZIDA NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições fixadas no art. 162, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Constituem dias feriados no Município, ponto facultativo e jornada reduzida nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2016, nas datas abaixo:

Data	Feriados	
	Denominação	**Natureza**
01/01/2016 – sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/02/2016 – terça-feira	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município	Feriado Municipal
08/02/2016 – segunda-feira	**Carnaval**	**Ponto Facultativo**
09/02/2016 - terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
10/02/2016 - quarta–feira até as 12:00 horas	Cinzas	Feriado Nacional
24/03/2016 – quinta-feira	**Semana santa**	**Jornada reduzida 7:00 as 12:00hs**
25/03/2016 - sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2016 – quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2016 - domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
26/05/2016 - quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
01/07/2016 - sexta-feira	**Expoluz**	**Jornada reduzida 7:00 as 12:00hs**
26/08/2016 - sexta-feira	**Festa do Rosário**	**Jornada reduzida 7:00 as 12:00hs**
07/09/2016 - quarta-feira	Independência do Brasil Emancipação Político - Administrativa do Município.	Feriado Nacional
12/10/2016 - quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02/11/2016 - quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2016 – terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/12/2016 - quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
25/12/2016 – domingo	Natal	Natal

Art.2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários nas datas constantes no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D91788E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.037/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo II tabela de valores as ser praticada pelos credenciados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 26 de novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de Prestação de Serviços de Laboratórios para realização de Exames com base na tabela SUS, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Secretario de Administração através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo anualmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Exames Laboratoriais entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, nas normas da Anvisa, e demais legislações aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista, e ou que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública.
§ 3º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que estiverem em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não funcionem no país.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretario Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome da pessoa jurídica, o cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

b) PESSOA JURÍDICA
I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
II. Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;
IV – Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;
V-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

qualificação técnica

I–certificado ou diploma de conclusão do curso do conselho competente;
I-registro ou inscrição regular do responsável técnico no órgão de classe competente;
II – certidão de regularidade da entidade no conselho competente;
III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
V – prova da aprovação da planta baixa do projeto arquitetônico, que comprova o respeito as normas gerais e critérios básicos;
VI – alvará sanitário;
VI – alvará de localização;
VII – certificado de controle de qualidade;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a proposta de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento.
§ 1º. A proposta de prestação dos serviços deverá atender o valor respectivo de cada serviço, nos termos da tabela de preço constante no anexo II deste decreto.
§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço no prazo de 30 dias da publicação do Edital de Credenciamento.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.
§ 6º. O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria respectiva.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 30 dias a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria respectiva, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;
VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
VI. A Administração publicará a relação das empresas e pessoas físicas credenciadas.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada neste Decreto, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:
I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 26 de novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - EXAME	VALOR UNITÁRIO
01	40	EXAME WESTERN BLOT	R$ 85,00
02	1.600	EXAME ANTI-HIV ELISA	R$ 10,00
03	40	EXAME TSH	R$ 8,96
04	40	EXAME FAN (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO)	R$ 17,16
05	30	EXAME T3	R$ 8,71
06	1.500	EXAME HBSAG	R$ 18,55
07	40	EXAME FERRITINA	R$ 15,59
08	40	EXAME T4 LIVRE	R$ 11,60
09	30	EXAME RNI (TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA)	R$ 2,73
10	40	EXAME BILIRRUBINA (DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES)	R$ 2,01
11	60	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM (ANTITOXOPLASMA)	R$ 18,55
12	90	EXAME IONOGRAMA (DOSAGEM DE CLORETO, DOSAGEM DE POTÁSSIO E DOSAGEM DE SÓDIO)	R$ 1,85 cada um
13	20	EXAME DE PSA TOTAL E LIVRE	R$ 16,42
14	60	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA (IGM PESQUISAS DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA)	R$ 17,16
15	60	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE (IGG TOXOPLASMA)	R$ 16,97
16	1.500	HCV (PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C)	R$ 18,55
17	60	EXAME FTAABS (IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS)	R$ 20,00
18	40	EXAME FERRO SÉRICO	R$ 3,51

Observação:
Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor da Tabela SUS, que encontra-se disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS – SIGTAP.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAEE3D04

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0158/11

CONCORRÊNCIA 001/11 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01471/11 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo da Ata, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente á Praça Rotary nº 735, B. Monsenhor Parreira, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.751.603/0001-37, com sede à Av. Presidente de Moraes, nº 44, 3º Andar, Salas 301/302 Bairro- Cidade Jardim em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380.000, neste ato representada por seu sócio representante **SR. JOSÉ NONATO COSTA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 294.697.086-8 e RG- M- 1.125.639 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Azurita, nº 188, Apto. 101, Bairro Santa Teresa, em Belo Horizonte/MG- CEP: 31.010.040, denominada **CONTRATADA,** nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0158/11 - Concorrência 001/11, PRC nº 1471/11 de 31/05/2011. Portanto a vigência passa a ser até 22 de novembro de 2016, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ NONATO COSTA DE LIMA
Vero Brasil Comunicação LTDA.
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

João Henrique Cançado Rodrigues
CPF: 842.409.976-15

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68BB0595

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 003/2015.
RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.	Luan Camargos Fernandes Silva	01/06/1993	**95,0**
2.	Douglas Santos Ribeiro	29/12/1986	**90,0**
Desclassificado	Juliano da Silva	15/04/1985	**0,0**

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Guilherme Henrique Silva Martins	12/07/1990	**100,0**
	Eric Cristian Pereira Santos	16/10/1994	**100,0**
	Joice Adriana Avelar Silva	21/08/1995	**95,0**
	Davi Domingos Cardoso	22/10/1998	**95,0**
	Mateus Alves Silva	25/07/1992	**90,0**
	Lucas Silva Martins	21/04/1995	**90,0**
	Viviane Oliveira Lourentino	17/04/1975	**85,0**
	Joel Santos Ramos	08/07/1987	**85,0**
	Poliana Rodrigues Ferreira	05/12/1990	**80,0**
Desclassificado	Douglas José dos Santos	30/12/1989	**0,0**
Desclassificado	Marcos Henrique Azara da Silva	25/09/1997	**0,0**
Desclassificado	Raphael Luiz Lino Teixeira de Souza	30/05/1995	**0,0**
Desclassificado	Tiago Pereira Pacheco Lima	27/11/1995	**0,0**
Desclassificado	Ulysses Vargas Braga	30/03/1984	**0**
Desclassificado	Wesley Henrique Pacheco Silva	23/02/1991	**0**

FUNÇÃO: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1.	Carmosina Pereira de Camargos Leandro	26/3/1961	**50**
Desclassificado	Heloísa Oliveira Forquim	2/12/1987	**0**

FUNÇÃO: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Laboratório

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Raiane Silva Araújo	07/03/1995	**95**
	Geovana Almeida Teixeria Santos	28/05/1996	**95**
	Fabiana Gomes Ribeiro	22/10/1979	**90**
	Sabrina Thiane Veloso da Silva	11/03/1995	**90**
	Carla Cristina Pereira	28/10/1997	**90**
	Gizele Sousa Fiusa	16/12/1988	**85**
	Kenia Caroline Cunha Silva	31/03/1991	**85**
	Priscila Cruz Silva	03/03/1993	**85**
	Naiara Barbosa Vieira	02/09/1994	**85**
	Taina Silva Moreira	10/11/1995	**85**
	Luana Maria Garcia Oliveira	28/05/1996	**85**
	Mariana Aparecida Pereira da Silva Gonçalves	04/05/1989	**80**
	Bruno Augusto Gomes Custódio	11/06/1990	**80**
	Thamires Joiele Costa Morais	16/06/1990	**80**
	Loraine Ferreira Silva Brito	14/10/1994	**80**
	Larissa Mendes Pinto	20/03/1995	**80**
	Ana Paula Silva Mendes	14/09/1995	**80**
	Lorena Souza Amaral Silva	29/02/1996	**80**
	Raiane Luisa Silva Ferreira	11/04/1996	**80**
	Regina Aparecida R. Pereira Batista	21/10/1980	**75**
	Marilac Pereira	20/12/1984	**75**
	Priscila Duarte Leite	12/06/1991	**75**
	Ana Luisa Oliveira Lopes	29/12/1995	**75**
	Brener Ribeiro Xavier	25/07/1996	**75**
	Patricia Tavares da Silva Gondim	01/03/1975	**70**
	Marisa de Fátima Silva dos Santos	12/01/1982	**70**
	Weslei Altair Silva	24/01/1985	**70**
	Mônica Caetano Oliveira Vargas	25/09/1985	**70**
	Thais Resende Oliveira	26/02/1992	**70**
	Samanda Xavier Araújo	26/01/1993	**70**
	Daline Bonifácio Araújo Silva	05/02/1996	**70**
	Paola Bernardes Silva Rodrigues	19/03/1996	**70**
	Rafaela Barbosa Ferreira	30/09/1996	**70**
	Bruna Fernanda Silva Oliveira	19/05/1997	**70**
	Michele Silva Pereira	01/09/1997	**70**
	Selma Maria da Silva	15/11/1966	**65**
	Alessandra Silva Araújo Oliveira	02/04/1979	**65**
	Daniela Sousa Oliveira	24/11/1982	**65**
	Paula Sousa Mendes	26/04/1993	**65**
	Gleisiane Ribeiro	13/04/1995	**65**
	Rayane Ventura Cardoso	09/09/1996	**65**
	Samira Luciana Oliveira Silva	17/04/1998	**65**
	Danielle Costa Silva	13/04/1983	**60**
	Raquel Cristina Resende Pinto	26/10/1993	**60**
	Leticia Silva Dias	16/09/1996	**60**
	Larissa Ester Martins Rosa	25/09/1997	**60**
	Tatiane Santos Cruz	13/12/1997	**60**
	Celia Maria Amaral Faustino Silveira	30/04/1968	**55**
	Quelen Lacerda Bonifacio	06/07/1990	**55**
	Aline Silva Santos	08/05/1996	**55**
	Rubia Silva Ferreira	18/09/1996	**55**
	Eliamar Alvarenga Silva	26/12/1991	**50**
Desclassificado	Eliana Garcia Brandão Carvalho	30/11/1963	**45**
Desclassificado	Flaviana Machado Lacerda Nicolau	23/01/1982	**45**
Desclassificado	Karina Alves Ruas	25/05/1977	**45**
Desclassificado	Janete Egidio de Oliveira	28/07/1967	**40**
Desclassificado	Poliana Aparecida Xavier Figueiredo	10/12/1997	**40**
Desclassificado	Carla Regina Benfica	20/06/1976	**35**
Desclassificado	Luzia Cristina Domingos Silva	24/02/1994	**30**
Desclassificado	Meiriane Costa Mesquita	20/04/1988	**30**
Desclassificado	Andre Talles Ruas de Abreu	27/11/1995	**0**
Desclassificado	Bruno Pereira Garcia	25/04/1989	**0**
Desclassificado	Carla Eduarda Ferreira Silva	07/04/1992	**0**
Desclassificado	Fernanda Souza de Oliveira	08/02/1998	**0**
Desclassificado	Gabriela Leite Oliveira	22/06/1994	**0**
Desclassificado	Gabriela Silva Salviano	24/10/1994	**0**
Desclassificado	Geisinara Pereira Moreira	11/04/1989	**0**
Desclassificado	Jessica Luzia Dias Gonçalves Lima	19/04/1991	**0**
Desclassificado	Kimberly Brandão de Carvalho	11/06/1995	**0**
Desclassificado	Lorena Oliveira Ramos	13/01/1987	**0**
Desclassificado	Raianne Aparecida Ribeiro Ferreira	21/02/1994	**0**
Desclassificado	Sabrina Samera Silva Oliveira	16/02/1995	**0**
Desclassificado	Tamara Teixeira Gonçalves	30/05/1995	**0**

FUNÇÃO: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Elaine Conceição Silva Ferreira	11/04/1971	**85**
	Suellen Oliveira Almeida	02/09/1997	**85**
	Verônica Ferreira Cardoso Silva	26/01/1982	**80**
	Franciele Tiburcio Mesquita	07/10/1988	**75**
	Flavia Aparecida Pereira	13/06/1996	**75**
	Maria Aparecida Araújo Martins	10/08/1970	**70**
	Samia Talita Oliveira	06/08/1988	**70**
	Patricia Campos Leite Pacheco	25/10/1989	**70**
	Luana de Sousa Paim	04/11/1991	**70**
	Maria das Graças da Cruz Silva Pereira	16/11/1977	**65**
	Glaucia Geralda Mendes	22/02/1981	**65**
	Joana Aparecida Santos Amaral	30/04/1997	**65**
	Ana de Paula Rodrigues	11/07/1985	**60**
	Lunara Pinto Ferreira Oliveira	03/07/1994	**55**
	Renata Aparecida Oliveira	23/06/1997	**55**
	Maria Eleusa da Silva Lima	20/09/1957	**50**
	Lazara Aparecida de Oliveira Alves	28/01/1967	**50**
	Andreia Silva Araújo	29/07/1980	**50**
	Geziane Cardoso da Silva	25/03/1982	**50**
	Analine Patricia Rocha Neza Vieira	28/03/1989	**50**
Desclassificado	Flavia Janaina Paixão	11/03/1992	**45**
Desclassificado	Joana Lucia Batista	20/07/1965	**45**
Desclassificado	Maricelia Gomes Felix	20/05/1996	**45**
Desclassificado	Marlene de Paula Rocha Silva	03/12/1972	**45**
Desclassificado	Tamires Teixeira Gonçalves	31/08/1989	**45**
Desclassificado	Andreia Domingos Cardoso	14/07/1974	**40**
Desclassificado	Cristiano Felix Gomes	07/09/1988	**40**
Desclassificado	Janaina Silva Lima	29/04/1983	**40**
Desclassificado	Priscila Gama Soares	20/11/1990	**40**
Desclassificado	Silvana Maria Gondim Silva	14/12/1973	**40**
Desclassificado	Symon Andret Alves Camilo	09/11/1991	**40**
Desclassificado	Emiane Silva Alves	18/03/1982	**30**
Desclassificado	Beatriz Vieira da Silva	25/12/1965	**25**
Desclassificado	Janete Santos Ramos	28/07/1980	**25**
Desclassificado	Luiza Magali de Assis	18/05/1967	**20**
Desclassificado	Lidia Vieira	24/06/1984	**5**
Desclassificado	Alzira Ferreira Lara	07/08/1965	**0**
Desclassificado	Amanda Damas Oliveira	22/04/1996	**0**
Desclassificado	Ana Carloina de Azevedo Vieira	18/02/1990	**0**
Desclassificado	Ana Claudia Amaral Cunha	16/01/1991	**0**

Desclassificado	Bruna Meireles	10/06/1987	**0**
Desclassificado	Charles Camargos Santos	21/01/1991	**0**
Desclassificado	Denise Aparecida Silva Almeida	22/09/1978	**0**
Desclassificado	Elenice Isabel Silva Pereira	07/07/1977	**0**
Desclassificado	Eleuza Aparecida Silva Mendes	30/10/1968	**0**
Desclassificado	Franciele Maria Oliveira da Silva	16/07/1992	**0**
Desclassificado	Jazi Maria dos Santos Ramos	10/05/1954	**0**
Desclassificado	Joesse Ribeiro Ferreira de Faria	29/09/1995	**0**
Desclassificado	Juliana Pereira Xavier	23/10/1996	**0**
Desclassificado	Lidia Nara Carvalho Evangelista	13/09/1977	**0**
Desclassificado	Luana Pereira Xavier	11/06/1994	**0**
Desclassificado	Lucilene da Silva	29/01/1975	**0**
Desclassificado	Mariana de Paula Rodrigues	28/06/1987	**0**
Desclassificado	Patricia Marins	13/06/1970	**0**

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Michelle Buna Fonseca	22/12/1982	**90**
	Buana Silva Ferreira	20/07/1996	**85**
	Pamela Santos Teixeira	29/04/1996	**75**
	Luana Fiuza Araujo	09/12/1994	**50**
Desclassificado	Brenda Suelen Camargos Costa	04/06/1992	**0**
Desclassificado	Bryan Pereira Paolinelli Carvalho	04/08/1996	**0**
Desclassificado	Camila Rosaria dos Anjos Paula Rosa	12/01/1983	**0**
Desclassificado	Fabiana Ferreira Freitas	04/08/1982	**0**
Desclassificado	Fernanda Aparecida Campos Pinto	19/05/1989	**0**
Desclassificado	Fernanda Costa e Santos	06/03/1987	**0**

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Ivan Elias de Almeida	30/03/1993	**100**
	Philippe Miguel S. Pereira	25/04/1984	**85**
	Raiane Anicésio Silva	28/10/1996	**85**
	Fabio Caetano Vinhal	10/11/1988	**80**
	Darlene Aparecida da Silva	18/05/1987	**70**
	Vanusa Silva Oliveira	03/11/1975	**55**
	Eleuza Maria Garcia Duarte Oliveira	13/12/1965	**55**
	Gilmara Andrade Ramos	13/09/1982	**55**
	Fabiana Aparecida Silva Pereira	29/03/1987	**50**
Desclassificado	Bruna Jamara Silva Vinhal	07/02/1985	**0**
Desclassificado	Cassia Caetano Oliveira Bernardes	22/05/1977	**0**
Desclassificado	Marilia Divina da Silva Xavier	26/05/1970	**0**
Desclassificado	Samantha Avelar Rodrigues	12/08/1991	**0**
Desclassificado	Stefane Cristina Silva Pereira	15/03/1994	**0**
Desclassificado	Viviane Graciano Pereira	06/11/1983	**0**

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Carina Faria Lacerda	06/05/1992	**95**
	Janaina OLiveira	26/01/1981	**90**
	Janaina Silvestre Lopes	12/09/1991	**85**
	Danúsia Rodrigues de Carvalho	22/12/1984	**80**
	Silvana Maria de Andrade	06/08/1979	**75**
	Mariely Cristina Silva	10/07/1990	**70**
	Lidiane de Sousa Vieira Moraes	14/07/1984	**65**
	Alessandra Correa de Oliveira Santos	30/01/1987	**65**
	Gabrielle Aparecida Silva	12/09/1995	**65**
	Raphaela Rodrigues Amaral	09/10/1996	**65**
	Iara Camila Ribeiro F. de Faria	05/03/1989	**60**
	Larissa Silva Ferreira	28/02/1997	**60**
	Suellen Quiel Silva	13/08/1992	**55**
	Joice Correa Rodrigues Ribeiro	17/06/1997	**55**
	Franciane Moreira Campos	12/01/1987	**50**
Desclassificado	Dany Cristina Oliveira Amorim	08/07/1985	**0**
Desclassificado	Jhonathan Rodrigues Santos	25/03/1996	**0**
Desclassificado	Naiara Marcionilia Santos	04/04/1990	**0**
Desclassificado	Sabrina Correa Oliveira	19/12/1994	**0**

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 4

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	José Carlos Duarte e Duarte	22/02/1991	**80**
	Raiane de Paulo Ribeiro	08/01/1997	**75**
	Mônica Lamounier de Oliveira	25/07/1966	**70**
	Jessica Pereira Silva	30/05/1991	**70**
	Maria Cecilia de Carvalho	24/06/1997	**70**
	Lorena Cristina da Silva Pacheco	05/02/1989	**65**
	Maria Aparecida de Oliveira	15/07/1959	**55**
	Viviane Egidio	30/03/1970	**55**
Desclassificado	Ana Carolina Rodrigues	15/02/1994	**35**
Desclassificado	Rosilene Soares Ribeiro	14/11/1960	**35**
Desclassificado	Andre Batista da Silva	26/04/1995	**0**
Desclassificado	Flavia Maciel Miranda	06/04/1983	**0**
Desclassificado	Lisiane Coimbra Camargos	18/06/1990	**0**
Desclassificado	Luiza Martins da Silva	23/06/1996	**0**
Desclassificado	Maria Angela de Oliveira Barbosa	16/05/1956	**0**
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	**0**
Desclassificado	Nairzinha Neta Pinto Costa	16/08/1970	**0**
Desclassificado	Telma Carolina Silva Couto	03/07/1991	**0**

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 5

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
	Jussara Maria Araujo Silva	02/06/1972	**85**
	Fernanda Silva Resende	22/8/1997	**80**
	Marise Silva Resende	30/04/1979	**60**
Desclassificado	Andresa Cristina Duarte Silva	22/10/1982	**0**
Desclassificado	Ana Célia Costa de Sousa	4/12/	**0**
Desclassificado	Olivia Vieira Pinto	07/01/1990	**0**

FUNÇÃO: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – EESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Debora Karina Lourenço	30/03/1988	45	46	**91**
	Ana Paula Silva Belo	17/01/1982	40	47	**87**
	Daniel Edson Silva Caixeta	06/03/1990	40	46	**86**
	Jaciaida Chaves Duarte	27/11/1970	40	45	**85**
	Vanessa Ribeiro Batista	05/10/1983	40	45	**85**
	Lorena de Cássia Fernandes	4/2/1986	40	43	**83**
	Edivânia Cristina da Costa	06/06/1972	40	39	**79**
	Roberta Nunes Andrade	28/02/1989	35	42	**77**
	Gardenia Araujo Sousa	24/03/1971	30	45	**75**
	Thamara Borges Rodrigues	27/01/1992	30	45	**75**
	Nubia Fernanda da Silva	13/03/1983	30	44	**74**
	Kenia Batista Camargos	06/12/1983	30	44	**74**
	Bruna Santos Correia Pereira	19/10/1988	25	47	**72**
	Fernanda Gontijo Oliveira	07/07/1992	30	42	**72**
	Marsella Nunes Araújo	16/01/1989	25	45	**70**
	Dayane de Oliveira Santos	19/09/1989	30	40	**70**
	Hugo Dorjo Silva Fiusa	30/06/1991	25	44	**69**
	Tatiane Ribeiro Silva	26/06/1984	25	43	**68**
	Rafaela Flavia Gontijo de Melo	19/05/1987	25	42	**67**
	Elisa Maria da Silva	14/03/1982	25	38	**63**
Desclassificado	Renata Oliveira Couto	11/09/1986	20	45	**65**
Desclassificado	Stael Aparecida Bolina	10/11/1992	20	43	**63**
Desclassificado	Ana Claudia da Silva	26/08/1985	20	40	**60**
Desclassificado	Mariana Nunes de	07/05/1982	20	38	**58**

	Araújo				
Desclassificado	Elizabeth Coutinho Marques	15/01/1970	20	35	**55**
Desclassificado	Juliene Aparecida Martins dos Santos	01/07/1983	10	41	**51**
Desclassificado	Barbara Lourena Lopes Andrade	08/03/1990	0	0	**0**
Desclassificado	Emanuelle Silva Costa	01/07/1985	0	0	**0**
Desclassificado	Laryssa Carla Lima de Oliveira	24/11/1983	0	0	**0**
Desclassificado	Rubia Lamounier Araújo	25/02/1975	0	0	**0**
Desclassificado	Suelen Aparecida de Carvalho Oliveira	29/9/2015????	0	0	**0**
Desclassificado	Vagner Aparecido Lima Pereira	10/06/1980	0	0	**0**

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Wender Rodrigues Silvestre	03/01/1985	50	46	**96**
	Claudia Elena de Oliveira Santos	24/10/1970	35	41	**76**
	Valéria Raposo Paulinelli	09/12/1977	30	43	**73**
	Vera Lúcia Gomes Custódio	09/06/1963	25	44	**69**
Desclassificado	Daniela Alves Silva	28/12/1983	0	0	**0**
Desclassificado	Lucimar Luiza Milagre Lacerda	23/12/1976	0	0	**0**

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Rosemary Aparecida Brito de Castro	04/02/1974	35	45	**80**
Desclassificado	Adriana Livia Bernardes Silva	25/09/1981	0	0	**0**
Desclassificado	Juliana Rodrigues Mizael	27/10/1965	0	0	**0**

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Rosemeire Gomes Pereira Rodrigues	30/05/1971	35	45	**80**
	Shirlei Vieira Silva Oliveira	04/11/1975	25	46	**71**
	Maria Geralda de Carvalho Pereira	12/11/1967	30	40	**70**
	Geane Fernandes Costa	01/03/1986	25	42	**67**
Desclassificado	Ilfrana Correa Oliveira	27/09/1975	20	39	**59**

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
	Adilza Gontijo de Araújo	20/03/1965	35	42	**77**
	Mirtes de Souza Veloso da Silva	12/03/1968	30	42	**72**
	José Edimar Pereira	03/12/1979	25	42	**67**
Desclassificado	Sthefanie Oliveira Silva	22/05/1985	0	0	**0**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6DA24C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/12/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 26 de Novembro de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9BBC167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato 03/2015– **POSTO LISBOA LTDA- ME** Processo Licitatório Nº 003/2015 Pregão Presencial Nº.02/2015, Registro de Preços 01/2015, alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR, passando a vigorar a partir do dia 23.10.2015 óleo diesel S 10 o valor de R$2,836 para R$3,052.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5FC41AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2015, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DEPETRÓLEOGLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIODE MONTEZUMA/MG .** Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **GÁS NORTE LTDA CNPJ: 19.846.344/0001-44,**.Fica reajustado em 15% a partir de 14 de Setembro 2015:.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:58C770FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de Ornamentação e Bufê, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG -

Dotação Orçamentária: Ficha 184 – 020702 12 361 0002 2.317 339036; Ficha 185 – 020702 12 361 0002 2.317 339039; Ficha 202 – 020703 12 361 0002 2.321 339036; Ficha 203 – 020703 12 361 0002 2.321 339039 - Contratada: ALINE SILVEIRA FIGUEIREDO ROCHA, CNPJ Nº 18.753.519/0001-06 – Valor Global: R$ 99.634,90 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 26/11/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5545C28D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 - Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e readequação da Unidade de Saúde Santa Clara, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG - Vencedora: CONSTRUTORA RINAS LTDA ME, CNPJ N° 21.364.891/0001-35 – Valor Global: R$ 130.373,60 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Naque, MG, 26 de Novembro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:8DD990FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0314/2015

Contrato nº 0314/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0205
02.07.12.365.0033.2.075.339030-0245
02.07.12.365.0033.2.075.449052-0250
02.07.12.365.0033.2.076.339030-0254
02.07.12.365.0033.2.076.449052-0260
Vigência: 15 (quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 22.585,60. Pregão 086/2015.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C96C2D18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º TA AO CONTRATO 0170/2013

6º TA ao Contrato 0170/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 80.866,00. Pregão 039/2013.

Pará de Minas, 06 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B7237E25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0240/2015

1º TA ao Contrato 0240/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MP Construções e Urbanizações Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 01(mês) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 010/2015.

Pará de Minas, 11 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BF87EAA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
7º TA AO CONTRATO 0279/2013

7º TA ao Contrato 0279/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 6.553,50. Pregão 115/2013.

Pará de Minas, 06 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:073669C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
11º TA AO CONTRATO 0034/2014

11º TA ao Contrato 0034/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao reequilíbrio na prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 6.067,94. Tomada de Preços 0023/2013.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4DC45845

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO 0252/2013

2º TA ao Contrato 0252/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Imprensa Nacional. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 40.000,00. Inexigibilidade 006/2013.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D1B7BA95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONVÊNIO 0001/2015

1º TA ao Convênio 0001/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FECOL – Frente Comunitária de Desenvolvimento Local.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9D05E951

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 115/2014

Termo de Rescisão ao Contrato 115/2014: firmando entre o Município de Pará de Minas e Lady-Jane Ferreira dos Santos e Outra. Objeto: rescisão do termo de forma bilateral. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Dispensa 010/2014.

Pará de Minas, 09 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:864B4B05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0324/2015

Contrato nº 0324/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Dotações:
02.10.08.122.0001.2.119.3.3.90.35-2146.
Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 54.000,00. Inexigibilidade 0011/2015.

Pará de Minas, 24 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:76E63E1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0241/2015

Termo de Rescisão ao Contrato 0241/2015: firmando entre o Município de Pará de Minas e MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA. Objeto: rescisão do termo de forma bilateral. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Tomada de Preços 011/2015.

Pará de Minas, 06 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F02010C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 100/2015 - PRC 1044/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 100/2015 – PRC 1044/2015.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "MINASMEDICA LTDA".

Pará de Minas, 26 de novembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:1E24137F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.280,31 (hum mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, o art. 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012, c/c o art. 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Sebastião Fortunato**, matrícula nº 4372, inscrito no CPF sob o nº 241.686.886-15, no cargo de Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF017/NI34, com efeitos a partir de **01/11/2015.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:016BB392

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.940,58 (dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Marleide de Oliveira Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 766, inscrita no CPF sob o nº 515.113.806-59, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS MO7-L, com efeitos a partir de **19/10/2015.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:53A0047E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Compulsória,** com **proventos proporcionais,** no valor de **R$1.033,13 (hum mil e trinta e três reais e treze centavos)**, conforme determina o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição da República de 1988 c/c Artigo 47 da Lei Municipal 4.763/2007, à servidora **Altiva Maria de Carvalho** matrícula nº 6404, inscrita no CPF sob o nº 312.409.506-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NF004/NI27, a partir de **15/10/2015.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:EE7EF35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA AO PROCESSO 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá – MG, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo 052/2015 Pregão Presencial 037/2015, que tem como objeto seleção de melhor proposta par o registro de preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET – PROVEDOR, torna publico e oficializa a presente "ERRATA" ao processo em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se Lê:
Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, **no dia 07 de Dezembro de 2015 até às 08h:30min.**

Leia-se:
Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, **no dia 09 de Dezembro de 2015 até às 08h:00min.**

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Novembro de 2015.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:18CF3031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015 ALTEAÇÃO DE HORARIO

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis – MG, comunica as empresas que fica alterado o horário de abertura do Processo licitatório nº 06/2015 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 01/2015 cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL. A sessão seria aberta as 08:30 hs no dia 04 de Dezembro de 2015, esse horário fica alterado para as 13:00 hs no mesmo dia. Maiores informações pelo telefone 034-3355-2026034-3355-2026 ou 034-3355-2027034-3355-2027 ou email santacasapedri@yahoo.com.br

Pedrinópolis – MG, 26/11/2015.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:65B36D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1952/2015

LEI Nº 1952, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS - e) no Município de Perdizes/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Perdizes/MG, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Parágrafo Único – A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município, com o objetivo de registrar as operações sujeitas a tributação do ISSQN.

Art. 2º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser emitida por todos os contribuintes que realizem operações sujeitas a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme detalhado em Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A partir da data de início da obrigatoriedade da utilização da NFS-e, estas somente poderão ser emitidas eletronicamente, não podendo ser mais emitidas as notas fiscais convencionais.

Parágrafo Único – Os talões de notas fiscais impressos já autorizados até a publicação da presente Lei, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos para apuração do ISSQN devido, facultando ao contribuinte a digitação e envio da declaração das mesmas pelo site da nota fiscal eletrônica (NFS-e) para efeito de cálculo e geração da Guia de recolhimento do ISSQN. Os talões de notas fiscais impressos perdem a validade à partir da publicação desta lei.

Art. 4º - Os contribuintes que deixarem de emitir a NFS-e ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária, aplicadas à nota fiscal convencional, independentemente do pagamento do imposto.

§ 1º - No caso de eventual impedimento da emissão NFS-e, o contribuinte emitirá Recibo Provisório de Serviços, na forma prevista em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 2º - A não substituição do RPS ou sua conversão fora do prazo pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

§ 3º - As Notas Fiscais de Serviços convencionais ainda não utilizadas, caso venham a ser emitidas, serão consideradas documentos idôneos, devendo o contribuinte adotar as medidas previstas no Parágrafo Único do Artigo 3º.

Art. 5º - A emissão da NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente na operação, quando devido, conforme previsto na legislação vigente, ficando a

falta ou insuficiência de recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único – A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamento ou Auto de Infração.

Art. 6º - Será dado tratamento diferenciado para o Microempreendedor Individual e para as empresas enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Novembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:40B224BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1951 2015

LEI Nº 1951, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Altera Lei Municipal nº 1.576, de 23 de Outubro de 2006, e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.576, de 23 de Outubro de 2006, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º. Ficam revogados o artigo 2º *caput* e parágrafo único, artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 1.576, de 23 de outubro de 2006.

Art. 8º. Fica o imóvel declarado de utilidade pública e interesse social.

Art. 9º. As benfeitorias que porventura estejam edificadas no imóvel, incorporam ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.576, de 23 de outubro de 2006, cabendo ao Poder Executivo proceder aos atos necessários a regularização da área junto aos respectivos Cartórios.

Perdizes, 18 de novembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:4B3179A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 104/2015 PREGÃO 74/2015

ERRATA Nº01/2015
PROCESSO: 104/2015
PREGÃO: 74/2015
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Perdões - MG
O Município de Perdões – MG, faz a presente errata no Edital de Pregão Presencial nº 74/2015 – Processo Licitatório nº 104/2015, para no preâmbulo deste passar a vigorar com a seguinte redação:
Na página 17, onde trata da gestão eletrônica do ISSQN, no penúltimo parágrafo acrescentar junto ao tipo de arquivo "CSV" o arquivo **PDF** e constar também que nos relatórios do programa tenha a personalização da Empresa que prestará o serviço. Digo, constar no rodapé de cada relatório o nome da Empresa, CNPJ e data da emisssão do software que está prestando o serviço de gestão de ISSQN.

Perdões, 26 de novembro de 2015

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EC873F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
SUPRESSÃO DE ATA 048.2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Fica suprimida em 25% o item 45 da Ata SRP 048/2015 – MOEMA COMERCIAL LTDA – ME, passando o item de R$69,35 para R$ 52,01 – Valor da supressão renegociada R$ 4.161,60, passando o total da Ata para R$ 15.533,90. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 26/11/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:1EB399D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 058/2015

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 108/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 058/2015
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 09 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de medicamentos, éticos e genéricos, do catálogo da ABC FARMA, não encontrados no Posto de Saúde do Município de Pirapetinga, tipo maior desconto por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com.. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 26 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1A3F9AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO-PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015-
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO-Pregão Presencial N° **064/2015-** Processo Licitatório N° **091/2015-**RATIFICO o presente Processo de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, motivo: Licitação "DESERTA" cuja o objeto é: Prestação de Serviço de Recolhimento, Apreensão, Eutanásia e Descarte de Animais de Pequeno Porte no Perímetro Urbano do Município de Pirapora/MG, para atender a secretaria municipal de saúde. Conforme registrado em ATA.

Pirapora/MG, 26 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F19ADCB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS 068/2015-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços 068/2015-Processo Licitatório nº 096/2015 - AVISO DE RETIFICAÇÃO - Objeto: Aquisição de material didático e de expediente para o uso na rede municipal de ensino. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna pública que o edital do referido processo foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes foram alterados para o dia **14/12/2015 às 08:00 horas**. O edital estará disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG,26/11/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9326C2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO-RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 124/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- DISTRATO DE CONTRATO- EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 124/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Piranorte Serviços de Segurança Ltda – CNPJ da Contratada: 10.953.830/0001-97– Contrato n° 124/2015 - Processo Licitatório Nº. 040/2015 – Pregão Presencial nº 029/2015 - Objetivo: Rescisão unilateral do Contrato nº 124/2015, de 18 de maio de 2015, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Cláusula 10ª do Contrato nº 124/2015 e relatório do Secretario de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pirapora/MG.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:58E66D55

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 10/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear o servidor Helder Freire Cardoso – Engenheiro Civil III, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Adjunto, a partir de 08/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AD876670

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 11/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015 RESOLVE: Exonerar a servidora Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Oficial de Administração III do cargo comissionado de Gerente Financeira, a partir de 08/01/2015.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A6FED405

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 12/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Exonerar a servidora Vilma Alves Siega da Silva – Oficial de Administração II do cargo comissionado de Responsável pela Seção de Contabilidade, a partir de 08/01/2015.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5B391B02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 13/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear a servidora Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Oficial de Administração III, para ocupar o cargo comissionado de Gerente Financeira, a partir de 08/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CAF6AA1C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 14/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear a servidora Vilma Alves Siega da Silva – Oficial de Administração II, para ocupar o cargo comissionado de Responsável pela Seção de Contabilidade, a partir de 08/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9BDA782A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 15/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear a partir de 08/01/2015,a Srtª. Janaína Balbino Vasconcelos, Carteira de Identidade nº MG-11.506.511 – SSP/MG, CPF nº 056.666.246-95, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORIA JURIDICA, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobe a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após exoneração do mesmo de conformidade com § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A4ABDC02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 16/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor Genésio Veloso de Souza – Supervisor Operacional III do cargo comissionado de Gerente Operacional, a partir de 08/01/2015.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C4F1ED84

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 17/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor Bruno Santos Guimarães do cargo comissionado de Gerente de Meio Ambiente, a partir de 08/01/2015.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7BAE55D2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 18/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear o servidor Genésio Veloso de Souza – Supervisor Operacional III, para ocupar o cargo comissionado de Gerente Operacional, a partir de 08/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:81CC1C63

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 19/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear o servidor Bruno Santos Guimarães, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Meio Ambiente, a partir de 08/01/2015, percebendo a remuneração prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1E516DA9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 20/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Exonerar o servidor Patrick Cláudio Nascimento Valim – Biólogo, do cargo comissionado de chefe da Seção de Controle e Garantia da Qualidade da Água e Esgoto Tratado, a partir de 12/01/2015.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:99E837AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 21/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Nomear o servidor Patrick Cláudio Nascimento Valim – Biólogo, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle e Garantia da Qualidade da Água e Esgoto Tratado, a partir de 12/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C1EFD43B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 22/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Destituir a servidora Gizelma Maria de Alencar Coelho da função gratificada de Encarregado do Controle Interno, a partir da presente data.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7093C2E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 23/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear a servidora Alessandra Barbosa Rocha Veloso – Oficial Administrativo III, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de recrutamento restrito de Coordenador de Licitações e Contratos, a partir de 15/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei Municipal 2.254/2014, que alterou o Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE/Pirapora-MG, ou fazendo a opção de recebimento do vencimento do seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:158C6881

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 24/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear o servidor Rafael Gonçalves de Oliveira – Agente Administrativo I, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de recrutamento restrito de Chefe da Seção de Tesouraria, a partir de 15/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei Municipal 2.254/2014, que alterou o Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE/Pirapora-MG, ou fazendo a opção de recebimento do vencimento do seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:14E52AC5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 25/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear o servidor Cláudio Rodrigues Soares – Fiscal III, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de recrutamento restrito de Chefe da Seção da Dívida Ativa, a partir de 15/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei Municipal 2.254/2014, que alterou o Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE/Pirapora-MG, ou fazendo a opção de recebimento do vencimento do seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:500C1729

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 26/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear a servidora Gizelma Maria de Alencar Coelho – Agente Administrativo I, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de recrutamento restrito de Controlador Interno, a partir de 15/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei Municipal 2.254/2014, que alterou o Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE/Pirapora-MG, ou fazendo a opção de recebimento do vencimento do seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EEB9D727

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 27/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Exonerar a servidora Adna Martins Timóteo – Técnico em Saneamento III, do cargo comissionado de chefe da Seção de Cadastro Técnico, a partir de 23/01/2015.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D978E936

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 28/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear a servidora Adna Martins Timóteo – Técnico em Saneamento III, para ocupar o cargo comissionado de Gerente Administrativo, a partir de 23/01/2015, percebendo a gratificação prevista para o cargo conforme o Anexo IV da Lei 1729/2003 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Vencimentos, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de percentual correspondente. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BEBC5E33

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 29/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: Nomear, a partir de 23/01/2015, o Sr. THIAGO DE SOUZA MATOS, Carteira de Identidade nº MG-14.530.790 – SSP/MG, CPF nº 090.307.926/71, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2245/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:ECF36418

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 30/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015.RESOLVE: Nomear, a partir de 02/02/2015, a Srtª. ANA AMÉLIA SOUZA CALDEIRA, Carteira de Identidade nº MG-11.731.687-SSP/MG, CPF nº 046.425.336-74, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cujas atribuições estão contidas na Lei n° 2198/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A8CE2A15

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 31/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Nomear, a partir de 02/02/2015, a Srtª. DENISE ROSA MARTINS DE SOUZA, Carteira de Identidade nº MG-18.274.933-SSP/MG, CPF nº 080.686.966-21, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cujas atribuições estão contidas na Lei n° 2198/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1985038F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 32/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Nomear, a partir de 02/02/2015, o Sr., JULIANDERSON AQUINO DE SOUZA, Carteira de Identidade nº MG-12.851.493-SSP/MG, CPF nº 060.409.276-82, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇAO DE LIMPEZA URBANA, cujas atribuições estão contidas na Lei n° 2198/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DAEA81A9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 33/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, a servidora, OREMIRIA SANTOS CARDOSO do cargo comissionado de Chefe de Seção de Recursos Humanos conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C7B3C39E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 34/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, a servidora, GLECIANE BARRENCE DA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Seção de Estação e Tratamento de Água e Esgoto conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:44BF6ED9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 35/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, o servidor, DOMINGOS ALVES FILHO do cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento ao Consumidor conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:935B3861

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 36/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, o Sr., JOFRE DINIZ MARQUES, do cargo comissionado de, Chefe da Seção de Controle de Aterro Sanitário. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:33DBDC9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 37/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, o servidor, JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA do cargo comissionado de Chefe de Seção de Material e Patrimônio conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:99264A72

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 38/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, o servidor, EDIMILSON DE SOUZA SILVA do cargo comissionado de Chefe do Setor de Operação e Manutenção conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4E69F174

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 39/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, o servidor, RAFAEL DIAS RODRIGUES do cargo comissionado de Chefe da Seção de Contas e Consumos conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B10843C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR 40/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 12/2015 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 07 de janeiro de 2015. Exonerar, o servidor, ADENILSON MARTINS DOS SANTOS, da função gratificada de, Encarregado de Pequenas Obras, conforme disposto no art. 64 da Lei 1729/03 (Plano de Cargos e Vencimentos). O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ENG.º JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8D0FCE03

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO		
Av. Salmeron, 255			Outubro/2015		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		998.565,06	**Despesas Correntes**		880.475,17
Receitas Patrimoniais	7.376,10		Pessoal e Encargos Sociais	492.601,58	
Receitas de Serviços	971.179,79		Outras Desp. Correntes	387.873,59	
Outras Receitas Correntes	20.009,17				
Receitas de Capital		28.420,00			
Alienação de Bens	28.420,00				
Extraorçamentária		150.894,39	**Extraorçamentária**		150.088,77
Consignações	148.021,76		Consignações	147.834,05	
Outras Operações	2.872,63		Outras Operações	2.254,72	
Saldo do mês anterior		504.008,03	Saldo para o mês seguinte		651.323,54
Bancos Conta Movimento	150.771,95		Bancos Conta Movimento	164.508,48	
Aplicações Financeiras	353.236,08		**Aplicações Financeiras**	486.815,06	
TOTAL GERAL		1.681.887,48	**TOTAL GERAL**		1.681.887,48
ELABORADO POR:		VISTO POR:		APROVADO POR:	
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02		Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3		Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D	

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:59570262

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Outubro/2015			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.026.985,06**	**100,00**	**9.695.596,33**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**998.565,06**	**97,23**	**9.667.176,33**	**99,71**
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.376,10	0,72	87.439,43	0,90
1600.00.00	Receitas de Serviços	971.179,79	94,57	9.214.882,76	95,04
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	20.009,17	1,95	364.854,14	3,76
2000.00.00	**Receita de Capital**	**28.420,00**	**2,77**	**28.420,00**	**0,29**
2200.00.00	Alienação de Bens	28.420,00	2,77	28.420,00	0,29
	Despesa	**880.475,17**	**85,73**	**9.912.227,63**	**102,23**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**880.475,17**	**85,73**	**9.584.974,50**	**98,86**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	492.601,58	47,97	5.203.407,09	53,67
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	387.873,59	37,77	4.381.567,41	45,19
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	**0,00**	**0,00**	**327.253,13**	**3,38**
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	327.253,13	3,38
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**146.509,89**	**14,27**	**-216.631,30**	**-2,23**
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02		Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3		Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D	

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A93DEAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 34 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 076/2015 CONVITE N° 009/2015**, com vistas a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segurança do trabalho para atender administração Municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9846881D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 35 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 074/2015 PREGÃO N° 030/2015 REGISTRO DE PREÇO 004/2015**, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, carnes, frios, leite, pães e cargas de gás para atender as necessidades da **Merenda escolar**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C4E03DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3239/15

NOMEIA SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO: RONALDO GARCIA BRANDÃO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ronaldo Garcia Brandão, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Governo, no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2015.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AF267817

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3240/15

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Jéssica Suellen Leite**, matrícula 16034, para compor a Comissão Municipal de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre, em substituição à Servidora Juliana Alvina Carvalho de Andrade.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n. 3.345/2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:465E9C98

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3241/15

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDU

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.370/05,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado como membro do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, COMDU, o servidor Camilo Soares de Oliveira, em substituição ao servidor Wellington de Oliveira, passando a representação do Poder Executivo ser da seguinte forma: Titular: Camilo Soares de Oliveira e Suplente: Márcio José Faria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:443660FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4457/15

DELEGA PODERES ESPECÍFICOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SENHOR JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS, OBJETOS DO LEILÃO REFERENTE AO EDITAL N. 001/2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam delegados poderes específicos ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Senhor José Antonio de Azevedo, para assinar, em nome do Município de Pouso Alegre, os documentos de transferência dos veículos, objeto do Leilão, referente ao Edital n. 001/2015, na forma do item 7.7.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:125BB048

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4459/15

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.456/90 e art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - os pedidos apresentados pela empresa concessionária, Viação Princesa do Sul Ltda, e demais documentos comprobatórios, devidamente analisados pelo Setor competente desta Administração;
II - que o subitem 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato de Outorga de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de Pouso Alegre, prevê o reajuste das tarifas;
III – que a anualidade dos pedidos de reajustes, de que trata o subitem 5.4.2 da Cláusula Quinta do mesmo contrato, esta sendo observada, já que o último reajuste ocorreu em 09 de novembro de 2014, com base em planilha elaborada pelo método Geipot;
IV – que o item 5.1 da Cláusula Quinta do mesmo Contrato de Outorga de Concessão, determina que a tarifa observe os princípios da modicidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;
V – que o índice de reajuste solicitado de 8,83% é inferior ao IPC dos últimos 12 meses, que é de 9,55%;
VI – que, nas cidades vizinhas de Itajubá, Poços de Caldas e Varginha, bem como em outras tantas importantes cidades mineiras, o preço da tarifa urbana de transporte coletivo atualmente praticado, é bastante superior à vigente em Pouso Alegre, até esta data, e levando-se em conta que elas servem de referência da tarifa neste Município;
VII – que, finalmente, a empresa, na busca de melhoria de seus serviços e para maior comodidade aos usuários, implantou recarga dos cartões via internet, com recarga a bordo, mediante pagamento por cartão de crédito/débito, sem qualquer custo adicional ao usuário;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa de ônibus circular urbano e industrial deste Município, no valor de R$ 3,00 (três reais).
Art. 2°. A tarifa de transporte coletivo rural fica estabelecida em R$ 4,00 (quatro reais), incluindo o Distrito São José do Pântano e os Bairros Rurais do Curralinho, Cervo, Brejal, Canta Galo, Cruz Alta/CAIC; Imbuia/Anhumas e Estrada do Itaim.

Art. 3º. Fica assegurado aos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, o importe de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da tarifa fixada.
Art. 4º. Fica estabelecido o passe escolar no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado, aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais e técnicos profissionalizantes reconhecidos ou inscritos pelo Ministério da Educação.
Parágrafo Único. O credenciamento dos alunos será realizado mediante apresentação de documentos que comprovem a matrícula e comprovação por parte do estabelecimento de ensino do reconhecimento ou inscrição, junto ao Ministério da Educação.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da zero hora (00:00) do dia 09 (segunda-feira) de novembro do corrente ano, sem prejuízo do cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo celebrado com o Município de Pouso Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9B763216

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5627/15

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA, DO ARTIGO 1º E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.584/2015, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E CASAS LOTÉRICAS INSTALAREM TAPUMES, BIOMBOS OU ESTRUTURAS SIMILARES EM SUAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO.

Autor: Ver. Rafael Huhn

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 5.584/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS INSTALAREM TAPUMES, BIOMBOS OU ESTRUTURAS SIMILARES EM SUAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO."

Art. 2º Altera o **caput** do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.584/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam as instituições bancárias obrigadas a instalar tapumes, biombos ou estruturas similares em suas agências e postos de atendimento, de forma a impedir a visualização, pelos demais clientes, das operações financeiras realizadas. (...)"

Art. 3º Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.584/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A agência bancária que for declarada reincidente, nos termos do art. 2º, III, sofrerá as penalidades cabíveis, a critério do Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Lei."

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C361771

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5628/15

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, DE FORMA EXCEPCIONAL, Á ATLETA BÁRBARA HELLEN RODRIGUES, INTEGRANTE DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, CLASSIFICADA PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO MUNDIAL DE KARTÊ 2015, QUE SERÁ REALIZADO NA INDONÉSIA.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma excepcional, auxílio financeiro à atleta **Bárbara Hellen Rodrigues**, atleta da Secretaria Municipal de Esportes, integrante da Seleção Brasileira de Karatê, classificada para o Campeonato Mundial de Karatê 2015, que será realizado na Indonésia, na cidade de Serpong, no período de 06 a 15 de novembro de 2015.
Parágrafo único. O auxílio será extensivo às despesas realizadas pelo Técnico responsável pela atleta, estritamente, para participação no Campeonato Mundial de Karatê 2015.
Art. 2º. O valor do auxílio financeiro previsto no art. 1º fica limitado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluindo todas as despesas necessárias para participar do Campeonato Mundial de Karatê.
Art. 3º. Poderão ser realizadas as seguintes despesas com o auxílio financeiro: **taxa de participação no evento, alimentação, transporte para todos os compromissos do campeonato e transferência do aeroporto para o ginásio esportivo.**
Parágrafo único. Poderão ser realizadas, também, despesas para alimentação, hospedagens e transporte, durante o período de preparação no Brasil, que acontecerá nas cidades de Belo Horizonte-MG e Joinvile/SC, incluindo as despesas com o Técnico da Atleta.
Parágrafo único. O auxílio será extensivo ao Técnico responsável pela atleta, estritamente, para o acompanhamento e orientação, durante o período de preparação no Brasil, para participação no Campeonato Mundial de Karatê 2015.
Art. 4º. Os recursos serão liberados em nome de **Bárbara Hellen Rodrigues,** RG 19163626, CPF n. 128.912.806-52, através de seu representante legal, **Paulo Sérgio da Silva Rodrigues**, RG 5253563 e CPF n. 714.345.696-91.

Parágrafo único. O representante legal da atleta fica responsável pela apresentação das contas na forma desta lei.
Art. 5º. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do evento deverão ser prestadas contas, junto à Secretaria Municipal de Esportes, sob pena de tomada de contas, através da Controladoria Geral do Município, na forma de legislação municipal vigente.
Parágrafo único. As contas deverão ser remetidas à Controladoria Geral do Município, para análise, na forma da legislação vigente.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 027.0812.0008.0000.33.90.36.00 – Apoio às equipes de esportes para participação em eventos, Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2CA9DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 171/15 – Decorrência: Pregão nº 74/15 - Objeto: "Contratação de empresa para reposição de vidros nas escolas da rede municipal de educação de Pouso Alegre" - Contratada: Eliana Carla dos Santos Carlos - ME. O valor do contrato é de R$ 28.450,00. Data da assinatura: 24/11/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15 – Decorrência: Pregão nº 74/15 - Objeto: "Contratação de empresa para reposição de vidros nas escolas da rede municipal de educação de Pouso Alegre" - Contratada: Eliana Carla dos Santos Carlos - ME. O valor do contrato é de R$ 28.450,00. Data da assinatura: 24/11/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:D2381D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 185/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 074/2015.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Yago Alves Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019925-88.2015.8.13.0528.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: Márcio Donizete Almeida Vilela-ME.
Valor Total Global: R$ 659,88 (seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 26/11/2015.
Data da Assinatura: 26/11/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:79845FE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 14/12/2015, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infra estrutura urbana, que tem como objetivo recapeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), execução de meio-fio e sarjetas em diversas ruas do município de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse OGU 1018.461-25/2014 CAIXA/MG, celebrado entre o município de Prata-MG e o Ministério das Cidades. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de novembro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A3F3CC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor do quadro de pessoal efetivo o senhor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BOROTO pelo período de 02 (dois) anos conforme requerimento do mesmo de nº 1.289/2015, há partir do dia 30/11/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 19 de Novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:648F11EA

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal o servidor, OCIMAR AMORIM DE GOUVÊA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 16 de Novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4A732C18

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO 049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Recreio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Recreio e:
Considerando a grave crise econômica pela qual atravessa o país;
Considerando que a crise econômica nacional tem prejudicado diretamente as finanças do Município;
Considerando a necessidade da adoção de medidas de contingenciamento para enfrentamento da crise;
Considerando a necessidade de redução dos gastos públicos a fim de garantir a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais;
Considerando a necessidade de reorganização do funcionamento da Prefeitura Municipal de Recreio, a fim de otimizar a prestação dos serviços, o atendimento ao público e ainda adequá-los à necessidade de economia de recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 30 de novembro de 2015, Prefeitura Municipal de Recreio permanecerá aberta ao público no horário de 08h00min as 13h00min.
Art. 2º. A partir do dia 30 de novembro de 2015, o horário de trabalho dos servidores que prestam serviço na sede do Poder Executivo Municipal passa a ser de 07h00min as 13h00min.
Art. 3º. Os demais setores da Administração Pública Municipal permanecerão com seus horários de funcionamento inalterados.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais em 23 de novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:5B0BD69B

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora do quadro de pessoal efetivo a senhora MONIQUE SIQUEIRA DE ARAÚJO pelo período de 02 (dois) anos conforme requerimento do mesmo de nº 1.240/2015, á partir do dia 09/11/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 19 de Novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B5354F14

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 077 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL do quadro de pessoal o servidor, senhor LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/11/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 26 de Novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:ADD957CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 068/2015 - Inexigibilidade N.º 005/2015. Credenciamento N.º 002/2015. Extrato de Contrato: Contrato n° 090/2015. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais. Valor: R$ 5.996,87 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Contratado: Prev-Lab Laboratorio de Analises Clinicas Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.813/0001-51, com sede na Avenida Dr. Otávio Soares, n 108, Salas 501,502 e 503, Palmeiras, Ponte Nova/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B5D5E075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 053/2015, Pregão Presencial Nº 032/2015 e Registro de Preços Nº 023/2015, que tem como objeto o registro de Preço para contratação estimada de serviços de Lavação e Lubrificação para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

LAVADOR E BORRACHARIA DO MILHÃO LTDA - ME					
End.:	ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO	Nº	395		
Bairro:	GASTÃO	Cidade:		RODEIRO	/MG
CNPJ	23.340.549/0001-20				
Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1291	LAVAÇÃO DE VEÍCULO PEQUENO	UNIDADE	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
1292	LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÕES DE VEÍCULOS GRANDES	UNIDADE	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
Total do Fornecedor...					R$ 33.600,00

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:444301CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 ÁS 14:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 054/2015, Pregão Presencial Nº 033/2015 e Registro de Preços Nº 024/2015, que tem como objeto o registro de Preço para contratação estimada de serviços de cola e vulcanização para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

LAVADOR E BORRACHARIA DO MILHÃO LTDA - ME					
End.:	ROD PREFEITO ADOLFO NICOLATO	Nº	395		
Bairro:	GASTÃO	Cidade:		RODEIRO	/MG
CNPJ	23.340.549/0001-20				
Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1293	COLA DE VEICULOS PEQUENOS	UNIDADE	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00
1295	COLA VEICULOS GRANDES	UNIDADE	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00
1296	VULCANIZACAO VEICULOS GRANDES	UNIDADE	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
1292	VULCANIZACAO VEICULOS PEQUENOS	UNIDADE	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
Total do Fornecedor...					R$ 16.500,00

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:374CA8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3403/2015

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Claudio Luiz Bonente, matrícula nº 1040, nomeado pela Portaria nº 2887/2013 para o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, a partir de 26/11/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:04BBB06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3404/2015

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 1041, nomeado pela Portaria nº 2899/2013 para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, a partir de 26/11/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4909886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3405/2015

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Carlos Ferreira, matrícula nº 483, ocupante do cargo de Comprador, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário

Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recebendo subvenção conforme Lei n. 988/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:020759D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3406/2015

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Claudio Luiz Bonente para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, código 02.05, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:804AE32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3407/2015

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luiz Carlos Benevenuto para ocupar o Cargo em Comissão de Che de Departamento de Meio Ambiente, código 02.14, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E5A66955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/15

PREFEITURA DE SANTA BARBARA – MG – CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 003/2015. O Controlador Geral do Município de Santa Barbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.666/2013 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015 RESOLVE promover seu arquivamento.

Santa Barbara, 26 de novembro de 2015.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2FC00956

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1782/15

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2016, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 1696/2013.
§1º. O projeto de lei orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017 (Lei Municipal 1696/2013), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2016, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2016 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2016.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio

estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contaspúblicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º. A lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais,ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.
Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas sociais executados pelo Município.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;
§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2016, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2016.
§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FD677028

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1781/15

Dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, com aproveitamento dos servidores efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, com o aproveitamento dos servidores efetivos.

Art. 2º. Com a transformação prevista no art. 1º, os atuais servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem passam a ser enquadrados como Técnicos de Enfermagem, fazendo jus a todos os direitos e vantagens inerentes à esta condição.

Art. 3º. Os servidores que eventualmente não reunirem habilitação suficiente para ocuparem o cargo de Técnico em Enfermagem, passarão a compor quadro transitório, na forma do regulamento.

Art. 4º. A efetivação das disposições desta Lei se dará conforme decreto regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único: No prazo previsto no *caput*, o Poder Executivo promoverá as alterações necessárias no Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005, que institui o plano de cargos, carreiras, vencimentos e salários dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, observados os termos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:51AF3223

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1780/15

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 1390/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º, 3º e 8º da Lei Complementar Municipal n.º 1390/2006 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º*. A Guarda Municipal de Santa Bárbara, criada com fundamento no art. 144, §8º, da Constituição Federal, art. 138 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 70, §2º, IX, e 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, é corporação uniformizada, devidamente aparelhada, com treinamento e orientação específica, regida por esta Lei Municipal e, no que couber, pela Lei Federal n.º 13.022/2014, tendo as seguintes competências:*

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Santa Bárbara;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

XVIII – atuar em ações de prevenção e combate a incêndios no território do Município;

XIX - articular-se com os órgãos municipais de proteção ao meio ambiente, visando à adoção de ações preventivas, bem como apoiar a fiscalização;

XX - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

§1º. No exercício de suas competências, a Guarda Municipal de Santa Bárbara poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

§2º. A Guarda Municipal é órgão da administração direta do município, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, e receberá orientação e treinamento específico às suas finalidades, pela Polícia Militar de Minas Gerais ou outra entidade que exerça atividade afim, através de convênio próprio.

Art. 3º*. Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, até o provimento definitivo de todos os cargos efetivos previstos nesta Lei, mediante processo seletivo simplificado.*

§1º. A contratação por tempo determinado será feita após aprovação em treinamento específico ou comprovação de aprovação em treinamento anterior.

§2º. São condições para contratação:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica;

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

VIII – aprovação em treinamento específico, conforme dispuser o regulamento.

§3º. A contratação será feita pelo prazo necessário ao atendimento da necessidade da administração, observado o prazo máximo previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n.º 1325/2005.

§4. (INALTERADO);

§5º. (INALTERADO)

***Art. 8º**. Os componentes da Guarda Municipal sujeitam-se a regime de trabalho especial que se caracteriza:*

I - pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos, escala de revezamento e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;

II - pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;

III - pela realização de diligências em qualquer região do território municipal ou fora dele.

§1º. Na hipótese do inciso II do caput, diante da impossibilidade de atuação decorrente de condições adversas, por exposição a risco desproporcional à incolumidade do Guarda Municipal ou de terceiros, deverá aquele acionar apoio para o atendimento do evento.

§2º. A prestação de serviço em regime de plantão observará o disposto em regulamento.

Art. 2º. Fica alterado o valor do vencimento básico do cargo de Guarda Municipal para R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. O Guarda Municipal em efetivo exercício de suas atividades fará jus ao recebimento de adicional de periculosidade, em virtude de exposição permanente a risco acentuado.

§1º. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao Guarda Municipal um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou outras vantagens.

§2º. Não fará jus ao adicional de periculosidade o Guarda Municipal que estiver desempenhando apenas funções administrativas internas, nos termos do regulamento.

Art. 4º. Nos termos do §2º, do art. 15, da Lei Federal n.º 13022/2014, para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para o sexo feminino e 50% (cinquenta por cento) para o sexo masculino.

§1º. Os procedimentos seletivos para provimento dos cargos da Guarda Municipal estabelecerão vagas específicas para cada sexo, observando-se o percentual previsto no *caput*.

§2º. Para atendimento do disposto neste artigo, os procedimentos seletivos mencionados no parágrafo anterior poderão ser exclusivos para o sexo masculino ou para o sexo feminino, conforme a necessidade.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei por meio de Decreto, inclusive para fins de adequação da estrutura e do regulamento da Guarda Municipal de Santa Bárbara ao disposto na Lei Federal n.º 13.022/2014.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2C8F5BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: MAJORAÇÃO EM 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA QUANTIDADE DO LOTE 01 (CESTAS BÁSICAS). QUANTIDADE MAJORADA: 200 (DUZENTOS). CONTRATADO: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito (_).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:C45BE7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO PROCESSO Nº. 80/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2015

MODALIDADE: Concorrência nº. 04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Escola de Educação Infantil – Projeto Pro Infância Padrão Tipo 1 no Bairro Dom Bosco, na Rua Travessa dos Ferreiras, Município de Santo Antônio do Monte – MG, recursos são originários de Termo de Compromisso PAC2 - 5157/2013 firmado entre o Município de Santo Antonio do Monte – MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Comissão de

Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 080/2015, na modalidade Concorrência nº. 04/2015, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Fica alterado o item 5.1 a seguinte redação:
O valor máximo estimado para a presente contratação é de R$1.833.254,73 (um milhão oitocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme Planilha Orçamentária elaborada na fase interna da licitação.

1.2 – Fica alterado o item 10.5.3 a seguinte redação:
O valor máximo da obra é de R$1.833.254,73 (um milhão oitocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Ficando assim excluída qualquer proposta apresentada acima do valor estimado na planilha orçamentária.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 26 de novembro de 2015.

ANA LUIZA MORAIS SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E0272533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 081/2015/Pregão Presencial nº 050/2015/Registro de Preço nº 030/2015, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico sendo material de consumo e material instrumental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.508.37307.508.373/0001-17, com sede na Rua Barão de Monte Alto, nº. 83, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 9.761,00 (Nove mil e setecentos e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2049.339030-203 - Manutenção dos serviços de Saúde Bucal – PSAUBU.

São Francisco do Glória, 09 de Outubro de 2.015.

DAVISON CARVALHO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:176B583F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 081/2015/Pregão Presencial nº 050/2015/Registro de Preço nº 030/2015, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico sendo material de consumo e material instrumental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Cira Rosa de Assis, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 14.850,50 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2049.339030-203 - Manutenção dos serviços de Saúde Bucal – PSAUBU.

São Francisco do Glória, 09 de Outubro de 2.015.

DAVISON CARVALHO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CB5D1D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 084/2015/Pregão Presencial nº 053/2015/Registro de Preço nº 033/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material gráfico em atendimentos das Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA - ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.560.313/0001-58, com sede na Rua Vereador Anisio Novaes, nº. 42, Bairro Dependência, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo. DO VALOR: R$ 460,00,00 (Quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.002.04.122.0003.2008.339039-55 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.003.12.122.0007.2015.339039-103 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0007.2019.339039-115 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.003.12.365.0007.2020.339039-138 - Manutenção

das Atividades do Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2041.339039-183 - Manutenção das Atividade de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2048.339039-198 - Manutenção das Atividade de Saúde PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2131.339039-209 - Manutenção do NASF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2133.339039-218 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.303.0008.2105.339039-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.304.0008.2433.339039-244 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.304.0008.2444.339039-254 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.005.04.122.0003.2023.339039-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.006.08.244.0015.2052.339039-330 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.04.122.0010.2061.339039-342 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cult. E. L. Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.13.392.0010.2065.339039-362- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.27.812.0016.2069.339039-389 - Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.008.04.122.0012.2071.339039-400 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Agric. Pec. e M. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.008.18.542.0006.2073.339039-414 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.010.08.243.0015.2056.339039-471 - Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 05 de Novembro de 2.015.

DAVISON CARVALHO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4FE7487F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 084/2015/Pregão Presencial nº 053/2015/Registro de Preço nº 033/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material gráfico em atendimentos das Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **GRÁFICA ROCHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.552.046/0001-84, com sede na Rua Siqueira Campos, nº. 22, Bairro Sede, na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo. DO VALOR: R$ 1.230,00 (Um mil e duzentos e trinta reais). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação:
02.002.04.122.0003.2008.339039-55 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.003.12.122.0007.2015.339039-103 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.003.12.361.0007.2019.339039-115 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.003.12.365.0007.2020.339039-138 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2041.339039-183 - Manutenção das Atividade de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2048.339039-198 - Manutenção das Atividade de Saúde PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2131.339039-209 - Manutenção do NASF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2132.339039-214 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2133.339039-218 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.303.0008.2105.339039-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.304.0008.2433.339039-244 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.004.10.304.0008.2444.339039-254 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.005.04.122.0003.2023.339039-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.006.08.244.0015.2052.339039-330 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.007.04.122.0010.2061.339039-342 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cult. E. L. Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.007.13.392.0010.2065.339039-362- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.007.27.812.0016.2069.339039-389 - Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.008.04.122.0012.2071.339039-400 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Agric. Pec. e M. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
02.008.18.542.0006.2073.339039-414 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e
02.010.08.243.0015.2056.339039-471 - Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 05 de Novembro de 2.015.

DAVISON CARVALHO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AA394061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 084/2015/Pregão Presencial nº 053/2015/Registro de Preço nº 033/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material gráfico em atendimentos das Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 47, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas

Gerais. DO VALOR: R$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.002.04.122.0003.2008.339039-55 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.003.12.122.0007.2015.339039-103 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0007.2019.339039-115 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.003.12.365.0007.2020.339039-138 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2041.339039-183 - Manutenção das Atividade de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2048.339039-198 - Manutenção das Atividade de Saúde PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2131.339039-209 - Manutenção do NASF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.301.0008.2133.339039-218 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.303.0008.2105.339039-235 - Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.304.0008.2433.339039-244 - Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.004.10.304.0008.2444.339039-254 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.005.04.122.0003.2023.339039-261 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.006.08.244.0015.2052.339039-330 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.04.122.0010.2061.339039-342 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cult. E. L. Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.13.392.0010.2065.339039-362- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.27.812.0016.2069.339039-389 - Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.008.04.122.0012.2071.339039-400 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Agric. Pec. e M. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.008.18.542.0006.2073.339039-414 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.010.08.243.0015.2056.339039-471 - Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 05 de Novembro de 2.015.

DAVISON CARVALHO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:48267922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador de energia para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente na realização do Reveillon. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240(38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F83658EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato 050/2014

Espécie: 3º termo aditivo ao contrato nº 050/2014. Origem: Processo Licitatório nº 058/2014, Tomada de Preços nº 011/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: Construtora Projet-Lar Ltda-Me Objeto: Constitui objeto do 3º termo aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120(cento e vinte) dias, em conformidade com a Clausula III do Termo de Contrato 050/2014. Vigência: 30/07/2015 a 26/11/2015. Assinantes: Seiji Eduardo Sekita – Prefeito Municipal. Leila Maria Teixeira– representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B06C16B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 010/2015, Processo Licitatório nº 094/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E APRESENTAÇÕES CIRCENSES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG**. Contratada: Companhia Alma Dell'Art. Valor: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 24/11/2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A183A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 004/2015 - Por parte da Secretaria de Saúde, foi revogada a decisao de "impedimento de contratar com o poder público" alterando a penalidade para "suspensao temporaria de participar de licitação junto ao Município de São Gotardo pelo prazo de 1 (um) ano. Remeteu o processo a autoridade maxima do executivo municipal de para analise recursal sendo decido: que com base no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aplica-se a penalidade advertencia a empresa TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, ficando advertida de que reiteradas as condutas objeto do presente processo poderão ser aplicadas medidas administrativas mais severas.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1E689238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL

O Município de São Gotardo pública o Edital nº 001/2015 (ST) quanto notificação dos atos relacionados ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FC9956AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0287/2015 DISPENSA 0085/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0287/2015, Dispensa 085, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Pró Saúde Home Care Assistência e Comércio Ltda com valor R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), cujo objeto Aquisição de material Médico Hospitalar, para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação se faz necessária devido o fato de termos realizado licitação para aquisição de luvas e a empresa vencedora não ter o produto para entrega e não houve interesse dos demais participantes do certame.

São Lourenço, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:80B52673

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
GR Comércio Eireli - ME no valor de R$ 4.080,85;
E homologa o Processo Licitatório nº 311/2015, Pregão Eletrônico nº 028/2015, que tem como objeto: a aquisição de materiais elétricos diversos.

São Lourenço/MG, 25/11/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5039E2C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 014/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a) **:ROGÉRIO DE JESUS**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas por 55 (Cinquenta e cinco) dias.
Valor: R$2.250,73 (Dois mil duzentos e cinquenta Reais e setenta e três Centavos), mensais.
Data da assinatura: 05/11/2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6BA465FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 077/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **EGUIMARA FÁTIMA PEREIRA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Administração por 129 (Cento e vinte e nove) dias.
Valor: R$1.378,13 (Um mil e trezentos e setenta e oito Reais e treze centavos), mensais
Data da assinatura: 24/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:66E1436D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 084/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Engenheiro Civil por 03 (Três) meses.
Valor: R$6.514,21 (Seis mil quinhentos e quatorze Reais e vinte e um Centavos), mensais
Data da assinatura: 24/11/2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7C852D25

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

1ª Retificação da Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-006/2015
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de reservatório apoiado de concreto.
Correção do Edital: fica corrigido o item 2.1 do Anexo II, que diz respeito à visita técnica.
Informações disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F9146DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 012/2015, Pregão Presencial nº 024/2015, Processo: 0661/2015 - Objeto: Prestação de serviços na locação de van saúde I, destinadas a pacientes que realizam tratamento médico fora do município de São Sebastião do Paraíso. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do processo licitatório, sendo 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) quilômetros, valor unitário R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa: VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:37F542D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 080/2015, Processo: 01724/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica e curativo específico a patologia, destinados aos pacientes que necessitam do procedimento de acordo com prescrição médica, integrando a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, com itens de cota reservada para ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e item de Cota de Livre Participação. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do processo licitatório, em favor da empresa: O2 HIPERBÁRICO LTDA – EPP com valor total de R$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D9E160E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADA 005/15

Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ratifica** a presente Licitação Dispensada 005/2015, processo 2749/2015, na forma de outorgas de concessões de direito real de uso de imóveis públicos, com fundamento no § 1º do artigo 141, da Lei Orgânica Municipal (resolução nº 1.785 de 20 de março de 1.990) e do §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3692/2010 e ainda das Leis Municipais: **Nº 4226 a favor da empresa Torres e Prado Ltda-ME, Lei Nº 4228 a favor da empresa BLJ Transportes Ltda-ME, Lei 4227 a favor da empresa Juarez Pimenta-MEI, todas Leis do ano de 2015, anexas ao processo**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a alienação.

São Sebastião do Paraíso MG, 25 de novembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5737BF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.
Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou a vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira vice-presidente e Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dado início à pauta, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do dia vinte sete de outubro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências sendo informado a integra de cada um, em especial o ofício de **nº 125/2015**, de autoria do Executivo Municipal, no qual apresentou resposta quanto os questionamentos feito pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal, sobre as condições de empréstimo, juros, número de parcelas e percentuais, dentre outras informações inerentes ao projeto de lei **nº 011/2015**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. Ato contínuo, o Presidente requereu a leitura do parecer conjunto da comissão de Assuntos Diversos e Redação, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente o projeto de lei em tela e logo após encaminhou o projeto para o primeiro turno de discussão. Estando a palavra livre, fez o uso dela o assessor jurídico da Casa, no qual esclareceu com clareza o edital e as informações de resposta enviadas pelo Executivo Municipal. Dentre suas explicações, ele esclareceu que o valor de que trata no projeto de lei **nº 011/2015**, será efetivado em 15/06/2015 no qual será investido em obras de infra-estrutura. Alertou quanto a utilização do empréstimo no ano seguinte, por ser se tratar de ano eleitoral, a menos que seja feita processo licitatório e este esteja previsto no orçamento. A vereadora Adriana falou do período de carência de 12 meses a iniciar a pagar o empréstimo e de sua preocupação devido a crise atual em todo país, uma vez que os órgãos públicos estão tendo dificuldade em manter com qualidade a saúde e educação, sendo portanto um risco fazer um compromisso financeiro para outro pleito. Disse também que este tipo de investimento geralmente é feito por convênio, não vendo razão para o município ter de fazer operação de crédito com o Banco BDMG. Já o vereador Geraldo Eustáquio, afirmou reconhecer o risco, mas que não é por isso que o município tem de parar, pois a crise uma hora vai passar. Disse que as obras de infraestruras, será destinada para a rua Afonsina Repolês até o bairro Nova Colônia, caso o projeto for aprovado. E ratificou que se em 2016 o Município ainda estiver em crise, entende ele que o Executivo Municipal poderá recusar o crédito, portanto entende ele que com a aprovação do projeto será este muito importante para o crescimento de Sem Peixe. Superada a fase de discussão, o projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por cinco votos vencido três votos contrários dos vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, José Efigênio de Souza e José Maria Carneiro. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 011/2015.** Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A9FC7CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROPOSIÇÃO

INDICAÇÃO Nº. 025/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, a seguinte providência:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURRO NA COMUNIDADE DE PONTE DO MEIO SENTIDO BELA FAMA, DIVISA ENTRE A PROPRIEDADE DO SENHOR VANTUIR COM O SENHOR JOAO BOSCO CANAZART, PRÓXIMO AO TANQUINHO DE LEITE.

JUSTIFICATIVA: **Considerando que próximo ao tanque de leite, existe uma divisa de propriedades e a porteira muitas vezes é esquecida aberta fazendo com que os animais extraviam de um terreno para o outro;**
Considerando que na estrada passa veículo escolar, motoqueiros, veículos particulares e caminhão de leite tendo o transtorno de ter que descer para abrir e fechar porteira;
Considerando que caso seja feito esta benfeitoria, os motoristas e proprietários não mais passarão por estes transtornos.

Portanto, espero contar com o apoio dos nobres vereadores, para a aprovação desta.

Sem Peixe, 17 de novembro de 2015.

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:BB5EFAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROPOSIÇÃO

INDICAÇÃO Nº. 026/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, a seguinte providência:

Instalação de tela alambrado ao redor do Estádio Mirandão.

JUSTIFICATIVA:
Considerando que atualmente existe vários pontos do campo onde o alambrado é baixo e com o andamento das partidas de futebol e até mesmo em caso de treino, as bolas tem caído no mato, atingindo residências e rolando pela rua.
Considerando que os fatos relatados causam atraso no andamento dos treinos e partidas até mesmo prejuízo, pois os responsáveis precisam pagar pessoas para ficar buscando as bolas e ainda quando as bolas somem no matagal tem que comprar outras.
Certo que a colocação do alambrado resolverá a situação de forma mais econômica, é que indica o Vereador a presente proposição, no qual espera contar com o apoio dos nobres Vereadores.

Sem Peixe, 17 de novembro de 2015

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:6C9D486B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 038/2015. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro. Contratado: MINAS AUTO - LTDA, CNPJ 23.798.085/0001-09, com sede na Av. Abdalla Felício, Nº 210, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Sem Peixe, em 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:66C5800F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 031/2015. Objeto: realização de prorrogação do prazo contratual para aquisição de Bisturi eletrônico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 08.380.296/0001-25, com sede à Rua: Caconde 968, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-510.

Sem Peixe, 15 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:31A49D60

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 038/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o trator Jonh Deere 5705 ano 2008. Contratado: **TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73, com sede a Rod. BR-381 Contagem/MG. Valor global: R$ 2.382,23 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

Sem Peixe, 26 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A31CCF14

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 038/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 038/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o trator Jonh Deere 5705 ano 2008. Licitante vencedor**: TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73, com sede a Rod. BR-381 Contagem/MG. **Valor**: R$ 2.382,23(dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Sem Peixe, 26 de Novembro de 2015. O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº038/2015: Contratação de empresa para aquisição de peças para o trator Jonh Deere 5705 ano 2008. **TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73. **Valor**: R$ 2.382,23(dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Sem Peixe, 26 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CE42C071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 000055/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 000055/2015 - Objeto: Aquisição De Bandeiras - Contrato Nº 000218/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercio De Confecções Bandeira Ltda - Me - Cnpj: 04.884.221/0001-20, Com O Valor De R$ 2.952,50, (Dois Mil Novecentos E Cinqüenta E Dois Reais E Cinqüenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/11/2015.

Três Corações Em 12 De Novembro De 2015.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING.
Secretario Ordenador
SELTC.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:31CB5832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 00019/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00019/2015. Processo: N° 00283/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço De Execução Da Obra De Ampliação Da E.M. José Joaquim Alves Pereira, Localizada À Rua São Paulo - Nº 141, Bairro Amadeu Miguel, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Próprios. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Dezembro De 2015 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 26 De Novembro De 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:D2E5ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°00041/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 000041/2015 - Objeto: Contratação Do Grupo Musical K Entre Nós, Para Atender O Projeto Prefeitura Cidadã, Com Apresentações De 2 Horas Nos Dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 De Novembro Nos Bairros (Santana, Parque São José, Rio Do Peixe, Taquaral, Peró, Parque Jussara, Vila Bela - Contrato Nº 000214/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Osvaldo Toledo Marcelino - Cnpj: 17.299.674/0001-31, Com O Valor De R$ 7.980,00, (Sete Mil Novecentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/11/2015.

Três Corações Em 06 De Novembro De 2015.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:8C34D41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 000051/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 000051/2015 - Objeto: Aquisição De Brinquedos De Madeira Para A E.M. Nelson Rezende Fonseca - Contrato Nº 000212/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ronaldo Augusto Proque, Portador Do Cpf Nº 354.104.186-20, Com O Valor Do Aluguel Mensal De R$3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais), Perfazendo O Valor Total Do Contrato R$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/11/2015.

Três Corações Em 05 De Novembro De 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:6A55767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 000056/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 000056/2015 - Objeto: Revitalização De Estrutura Dos Toldos Da Escola Municipal Henriquieta Gomes - Contrato Nº 000222/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luminosos E Toldos Caldense Ltda - Cnpj: 22.084.099/0001-90, Com O Valor De R$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2015, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/11/2015.

Três Corações Em 17 De Novembro De 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:1BF55795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 00020/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Tomada De Preços: Nº 00020/2015. Processo: N° 00284/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção Do Novo Almoxarifado, Localizado Na Rodovia Lmg-862 – Fhemig, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Próprios. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Dezembro De 2015 Às 13:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 26 De Novembro De 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:8D637B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de Água, com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações do anexo I**

Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este edital. Julgamento: 11/12/2015, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 26 de novembro 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:986FB10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MG – Edital Tomada de Preços nº 008/2015, do tipo maior lance ou oferta. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 13:45 horas do dia 14/12/2015, estará recebendo propostas para a permissão do uso do espaço público do Restaurante e Área Livre em frente ao mesmo localizado no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, nos dias 23 a 31 de Dezembro de 2015 e 01 a 04 de Janeiro de 2016, conforme condições e especificações constantes no Escopo de Permissão para uso de Espaço Público e Minuta de Contrato de Permissão de uso de Espaço Público, partes integrantes deste edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site:
www.tresmarias.mg.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 26 de novembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1E66EA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 135/2015 – PROCESSO Nº 1285/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Proteção e Segurança.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **09 horas do dia 09 de dezembro de 2015**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A4E1AC60

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 089/2015.

Homologo o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Ultimax Eireli - ME inscrita no CNPJ n° 10.575.521/0001-20**; para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 25 de novembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:57B5B35F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° SAAE-TPO-021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PROCESSO Nº 051/2013.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45.

Contratada: VIDA MED SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 14.412.805/0001-57.

Objeto: Fica reajustado de acordo com a base de variação do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (out/2014 à out/2015), com o índice de 10,3308%; o valor do objeto do contrato, passando, a partir de então, a ter como valor global a quantia de **R$ 14.298,84** (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.191,57** (Hum mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que os valores mensais deverão ser pagos até 05 (cinco) dias úteis, após liquidação da despesa, de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Três Pontas - MG, 24 de novembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4A9112BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2015

O Município de Tupaciguara/MG, torna público a republicação do Processo Licitatório nº: 061/2015, modalidade Concorrência Pública nº: 007/2015, objetivando a Doação com encargo de 02 (dois) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 1.400,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 380 de 24 de setembro de 2015 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 30 de dezembro de 2015 às 09:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação,

localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009 ou pelo email:

licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:701DB53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2015

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 067/2015, modalidade Concorrência Pública nº: 009/2015, objetivando a Doação com encargo de 02 (dois) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 2.000,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 382 de 22 de outubro de 2015 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 30 de dezembro de 2015 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009 ou pelo email:

licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FAB41B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 369 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE NUMERO DA PORTARIA Nº 362 DE 26/10/2015 CONCEDENDO APOSENTADORIA A MARIA AUXILIADORA PACHECO."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - Considerando que houve equívoco na numeração da Portaria de nº 362 de 26 de outubro de 2015 concedendo aposentadoria por idade à servidora MARIA AUXILIADORA PACHECO, resolve retificar a numeração do ato concessório para, onde se lê:

"PORTARIA Nº 362 de 26 de outubro de 2015", leia-se:

"PORTARIA Nº 362-A de 26 de outubro de 2015"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2015.

Vespasiano, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:8E3E5F18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 370 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA ISABEL PINHEIRO**, CPF: 420.022.306-68, matrícula nº 762, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

Vespasiano, 25 de novembro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:34617735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO ADITIVO

O Municipio de Carmo de Minas torna publico o 4º Termo Aditivo ao Contrato 105/2014 referente ao Processo Licitatório 076/2014 na modalidade Tomada de Preço 004/2014. Tendo como objetos de reajuste do contrato os seguintes itens:

1.1 - Acréscimo de meta física de obras a ser executada nas ruas Maria Franqueira, Tonico de Moura, Projetada e Entrada da Barra e ajustar o valor do contrato ajustando-o ao acréscimo da meta física.
1.2 - Acréscimo dos valores constantes no contrato em R$ 203.439,04 (duzentos e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) conforme justificativa técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos.

Carmo de Minas – MG, em 23 de novembro de 2015

GUY JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0A50F7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO ADITIVO

O Município de Carmo de Minas torna publico o 3º Termo Aditivo ao Contrato 105/2014 referente ao Processo Licitatório 076/2014 na modalidade Tomada de Preço 004/2014. Tendo como objeto de reajuste do contrato os seguinte item:

2.2.2 - Ajuste do Valor Contratual - Com as alterações do item o valor do Contrato Original e alterações de seus aditivos anteriores, fica o contrato estimado em R$ 1.196.404,62 (Um milhão cento e noventa e seis mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Carmo de Minas – MG, em 16 de novembro de 2015

GUY JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:83C84E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO ADITIVO

O Município de Carmo de Minas torna publico o 2º Termo Aditivo ao Contrato 197/2014 referente ao Processo Licitatório 166/2014 na modalidade Pregão Presencial 080/2014.

Constitui objeto do presente termo aditivo a:

1º) a majoração do valor do contrato:

para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993,passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 45.596,03 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), com o acréscimo passa o valor do contrato original para R$ 926.765,90 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Carmo de Minas – MG, em 04 de novembro de 2015

GUY JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1B42E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 TOMADA DE PREÇO 007/2015

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 0091/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.

ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 15/11/2015, ÀS 12:40 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita15 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AC53EB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 074/2015

Pregão Presencial Registro de Preços 074/2015 - O Pregoeiro MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 074/2015 que tem como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio. Tendo em vista a alteração do edital, a abertura da licitação passará para o dia 10/12/2015 às 09:00hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site
www.ibia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5E109EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 076/2015 E PREGÃO SRP 077/2015 E 078/2015

Pregão 076/2015 e Pregão SRP 077/2015 e 078/2015. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial:

PROCESSO	OBJETO	ABERTURA	HORÁRIO
Pregão Presencial nº 076/2015	Aquisição de tratores agrícolas e tanques de distribuição de esterco líquido.	09/12/2015	08:15
Pregão Presencial SRP nº 077/2015	Fornecimento de impressos gráficos e carimbos.	09/12/2015	13:15
Pregão Presencial SRP nº 078/2015	Fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis.	11/12/2015	09:00

A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6E81EE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro – MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite - nº 04/2015 no dia 07/12/2015 às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Novo Cruzeiro. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na divisão de licitação situada na Av. Júlio Campos, 172, Centro, nos dias úteis no horário de 08 às 12 horas e através do telefone 33 3533-1200, e-mail licitacoesnc@yahoo.com.br.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:AAF33FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 398/14, SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2015.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 398/14, sob a modalidade Pregão nº 004/2015. Contratado: **CBS - MEDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao item – 127 – Luva de Procedimento PP c/ 100 à R$ 16,22 (Dezesseis Reais e Vinte e Dois Centavos); Item – 128 – Luva de Procedimento G c/ 100 à R$ 16,73 (Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos); Item – 129 - Luva de Procedimento M c/ 100 à R$ 16,22 (Dezesseis Reais e Vinte e Dois Centavos) e Item – 130 - Luva de Procedimento P c/ 100 à R$ 16,22 (Dezesseis Reais e Vinte e Dois Centavos) Fundamento .Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93. Data: 24/11/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0E16E55D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0291/2014. CONCORRÊNCIA Nº 003/2014.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0291/2014. Concorrência nº 003/2014- Contrato nº 091/2014 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar envolve a prestação de serviços, sob o regime de empreitada a preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para instalação de Placas de Trânsito e Semáforos em Vias Públicas do Município de Ouro Fino - Contratado: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA– Assinatura: 06/11/2015- Validade: 31.12.2015

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A2250C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DECRETO Nº 2762 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para as Funções do Sistema Único da Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, conforme Edital e Anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante deste Decreto Municipal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação do município de Boa Esperança, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o **Decreto Municipal n2762 º, de 25/11/201**5, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, visando contratação de profissionais para desempenhar as funções do Sistema Único da Assistência Social tendo como responsável pela operacionalização da seleção a Comissão Municipal Coordenadora, instituída pelo Decreto nº 2763, de 25/11/2015

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no presente edital.

2 – O processo seletivo será realizado nesta cidade de Boa Esperança.

3 – A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS deste edital.

4 – O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

5 – A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6 – Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas e físicas do cargo.

6.1 Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

6.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.

6.3 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

6.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

1.3 Ter, na data da admissão idade mínima de 18 anos;

1.4 Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

1.5 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;

1.6 Não ter sido demitido “a bem do serviço público”, nas esferas: municipal, estadual e federal;

A comprovação da documentação aqui exigidos serão solicitados por ocasião da contratação, ficando o candidato desde já advertido que a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do aprovado.

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 4 a 8 de janeiro de 2016 na modalidade Presencial, na Casa dos Conselhos situado a Rua Odilon Batista Pereira, 18 – Centro, Boa Esperança.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no local.

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Municipal Coordenadora do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização do Processo Seletivo.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo, compreenderá as seguintes etapas:

3.2 **PROVA OBJETIVA** que será realizada com base no conteúdo programático a ser divulgado no dia 21 de dezembro de 2015, no sitio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança e suas respectivas bibliografias.

3.4 **ANÁLISE CURRICULAR** que será realizada com base no informado no item 7 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos.

4.2 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto do total das questões.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência dentro do serviço socioassistencial;

b) Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento

A comprovação da experiência na função deverá ser fornecida através de declaração de seus signatários onde conste o início e o término do trabalho.

6 – DAS PROVAS

6.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016, às 8:00 horas e será realizada na FAFIBE – IEDUCARE localizada na Avenida Aureliano Chaves, 192 – Jardim Nova Esperança, no Município de Boa Esperança, sendo 04 (quatro) horas de duração de prova para todos os cargos.

6.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e comprovante de inscrição.

6.1.3 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

6.1.4 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões.

6.1.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.1.7 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

6.1.8 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas, sendo que, após este tempo poderá se retirar da sala levando o caderno de questões.

6.1.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair junto com os aplicadores da prova, após assinarem o lacre dos gabaritos.

6.1.10 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no subitem 6.1.4 deste Edital não poderá fazer a prova.

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A análise da capacidade profissional, será mediante Avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado e terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

7.2 Para comprovação dos títulos, o candidato aprovado deverá apresentar, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação, do dia 23 a 25 de janeiro de 2016, das 8:00 às 17:00 horas, na Casa dos Conselhos localizado a Rua Odilon Batista Pereira, 18 – Centro, dentro de envelope, subscrito conforme modelo do anexo IV.

7.3 As informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

7.4 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

7.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

7.6 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios serão considerados os critérios descritos abaixo:

a) pós graduação dentro da área específica 0,5 (meio) ponto por certificado - máximo 1.0 (um) ponto;

b) mestrado 2 (dois) ponto - máximo de 2 (dois) pontos;

c) especialização na área 0,5 (meio) ponto por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais e tenha carga horária mínima de 160 horas - máximo de 1,0 (um) ponto;

d) cursos na área de serviços socioassistenciais com mínimo de 40 horas 0,25 (zero vinte e cinco) ponto por certificado - máximo de 4 (quatro) pontos;

e) cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas de serviços socioassistenciais 0,15 (zero quinze) ponto por certificado - máximo de 2,0, (dois) pontos

7.7 Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma vez.

7.8 Os cursos na área de serviços socioassistenciais serão considerados apenas os realizados nos últimos dois anos.

7.9 A Análise curricular será analisada pela Comissão Municipal Coordenadora do processo seletivo devidamente instituída pelo Decreto Municipal Nº 2763, de 25/11/2015.

8 – DAS VAGAS E FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA

8.1 A quantidade de vagas para formação de quadro reserva encontram-se descritas no anexo III.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Só será admitido recurso contra a avaliação da prova objetiva.

9.2 O recurso, deverá ser protocolado entre os dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2016, na Casa dos Conselhos, na Rua Odilon Batista Pereira, 18 – Centro, Boa Esperança, na forma do modelo fornecido no local.

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

9.4 Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

9.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no *sitio* da Prefeitura Municipal e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e demais departamentos da Prefeitura.

3 A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

4 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

5 A Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

6 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no sitio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos (se for o caso).

8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sitio e departamentos da Prefeitura Municipal.

10 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site www.boaesperanca.mg.gov.br

11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do processo seletivo.

12 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;

d) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;

e) Cumprir as determinações deste edital;

f) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível.

17 Fazem parte integrante deste edital os anexos I, II, III e IV

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

KELLY ROSSANA BORGES
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

ANEXO I

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
05	ASSISTENTE SOCIAL	* Superior completo em Serviço Social *Registro no CRESS	R$1.784,00	30 Horas
01	ASSISTENTE JURIDICO	*Superior completo em Direito *Registro na OAB	R$1.784,00	30 Horas
01	NUTRICIONIS_TA	*Superior completo em Nutrição *Registro no CRN	R$1.784,00	30 Horas
05	PSICÓLOGO	*Superior completo em Psicologia *Registro no CRP.	R$1.784,00	30 Horas
08	AGENTE SOCIAL	*Ensino médio completo *Noções básicas de informática	R$816,00	40 Horas
06	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ABRIGO INSTITUCIONAL	*Ensino médio	R$788,00	40 Horas
04	ORIENTADOR SOCIAL	*Ensino de Nível Técnico em todas as áreas de formação	R$983,00	40 Horas
04	SECRETÁRIA	* Ensino Médio Completo *Noção Básica de Informática * Secretariado	R$825,00	40 Horas
03	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA/AVAVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	*Ensino de Nível Técnico em Administração/Contabilidade/Informática ou Serviços Públicos	R$983,00	40 Horas

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

KELLY ROSSANA BORGES
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 – ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS;
Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS/CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

2 – ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS/CREAS;
Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS/CREAS;
Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS/CREAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;
Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS/CREAS;
Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS/CREAS;

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

KELLY ROSSANA BORGES
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

ANEXO III
DAS VAGAS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO
05	Assistente Social
01	Assistente Jurídico
01	Nutricionista
05	Psicólogo
08	Agente Social
06	Cuidador de Criança e Adolescente de Abrigo Institucional
04	Orientador Social
04	Secretária
03	Técnico em Vigilância/Avaliação e Monitoramento

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

KELLY ROSSANA BORGES
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

ANEXO IV
MODELO A SER SUBSCRITO NO ENVELOPE DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
EDITAL 01/2015
REFERÊNCIA: ANÁLISE DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CARGO O QUAL ESTÁ CONCORRENDO:

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

KELLY ROSSANA BORGES
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
25 de Novembro de 2015	Entrega do Edital, Decreto e Comissão de análise curricular
27 de Novembro de 2015	Publicação do Edital
21 de Dezembro de 2015	Publicação do conteúdo programático e referências bibliográficas
4 a 8 de Janeiro de 2016	Inscrições Presenciais
10 de Janeiro de 2016	Realização da Prova Objetiva
18 de Janeiro de 2016	Resultado Preliminar da Prova Objetiva
19 a 21 de Janeiro de 2016	Interposição de recurso
22 de Janeiro de 2016	Resultado final da Prova Objetiva
23 e 25 de Janeiro de 2016	Entrega de títulos e demais documentos
26 a 29 de Janeiro de 2016	Análise curricular
2 de Fevereiro de 2016	Resultado final do Processo Seletivo
10 de Fevereiro de 2016	Início da contratação dos classificados

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

KELLY ROSSANA BORGES
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:065BECC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **239/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **162/2015**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 239/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015, objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	5.000,00000		0,00	AGULHA INSUPEN 4mm APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 100UND
2	UN	5.000,00000		0,00	AGULHA INSUPEN 6mm APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 100UND
3	UN	600,00000		0,00	ALBUMINA 20% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 50mL
4	UN	1.080,00000		0,00	ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO
7	UN	36,00000		0,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120 ML USO ADULTO
8	UN	2.160,00000		0,00	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO
10	UN	8.640,00000		0,00	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO
11	UN	2.160,00000		0,00	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG

					CITONEURIN® 5000 OU GENÉRICO DRÁGEA
					CITONEURIN® OU SIMILARES
13	UN	1.080,00000		0,00	DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO
14	UN	72,00000		0,00	DEXPANTENOL 50 MG/G
					POMADA 30 GRAMAS
15	UN	10.440,00000		0,00	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO
17	UN	2.016,00000		0,00	ESOMEPRAZOL 20mg COMPRIMIDO
19	UN	1.080,00000		0,00	FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL® OU GENERICO
25	UN	432,00000		0,00	IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG AEROSSOL FRASCO 10 ML
26	UN	3.240,00000		0,00	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO
28	UN	1.080,00000		0,00	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO
30	UN	1.080,00000		0,00	LEVOTIROXINA SODICA 137mcg COMPRIMIDO
31	UN	3.240,00000		0,00	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO
36	UN	4.320,00000		0,00	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO
38	UN	30.240,00000		0,00	OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA
40	UN	1.440,00000		0,00	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL - VONAU FLASH®
41	UN	108,00000		0,00	PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml
45	UN	1.440,00000		0,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
47	UN	72,00000		0,00	SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 250 ML
48	UN	400,00000		0,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®
50	UN	108,00000		0,00	SOMATROPINA 15mg/1,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRE- CARREGADA
52	UN	6.480,00000		0,00	TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO
54	UN	7.560,00000		0,00	TRAMADOL 37,5 MG + PACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO
Total para Este Fornecedor:					0,00

Processo Licitatório: **239/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **162/2015**
Aquisição de: **Materiais**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	3.240,00000	2,26000	7.322,40	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
39	UN	2.160,00000	0,95000	2.052,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG COMPRIMIDO DAIICHI SANKYO - DAIICHI SANKYO
Total para Este Fornecedor:					9.374,40

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	2.880,00000	3,72700	10.733,76	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG COMPRIMIDO - LUVOX® OU SIMILARES ABBOTT - ABBOTT
46	UN	2.016,00000	12,75000	25.704,00	RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO TKS - TKS
Total para Este Fornecedor:					36.437,76

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	4.320,00000	1,00000	4.320,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
16	UN	4.032,00000	1,25000	5.040,00	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
20	UN	1.080,00000	1,43000	1.544,40	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
24	UN	216,00000	76,18000	16.454,88	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
37	UN	1.512,00000	4,13000	6.244,56	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
49	UN	108,00000	668,90000	72.241,20	SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRÉ CARREGADA
					NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
51	UN	108,00000	334,45000	36.120,60	SOMATROPINA, SOMATROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 5mg, SOLUCAO
					INJETAVEL, SISTEMA APLICADOR C/ 1,5ml NORDITROPIN NORDIFLEXX® 5mg/1,5ml
					NORDIFLEX® NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
55	UN	11.160,00000	0,63000	7.030,80	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					148.996,44

CRISTAL PHARMA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	2.160,00000	2,76000	5.961,60	DAPAGLIFLOZINA 10mg COMPRIMIDO REVESTIDO BRISTOL MEYERS - BRISTOL MEYERS
18	UN	2.016,00000	5,82000	11.733,12	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO NEXIUM® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor:					17.694,72

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **239/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **162/2015**
Aquisição de: **Materiais**

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
22	UN	1.080,00000	1,16000	1.252,80	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DIAMICRON MR® OU GENERICO SERVIER - SERVIER
23	UN	5.400,00000	2,31000	12.474,00	INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR NOVARTIS - NOVARTIS
27	UN	10.080,00000	1,95000	19.656,00	IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO SERVIER - SERVIER
29	UN	4.320,00000	4,19000	18.100,80	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
32	UN	144,00000	15,00000	2.160,00	LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI® DAUDT - DAUDT
33	UN	38.160,00000	0,65900	25.147,44	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
34	UN	5.400,00000	1,69900	9.174,60	METILFENIDATO LA 10 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
56	UN	2.016,00000	2,54000	5.120,64	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO NOVARTIS - NOVARTIS
57	UN	12.096,00000	2,12000	25.643,52	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					118.729,80

HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	1.080,00000	1,15000	1.242,00	BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO libbs - libbs
35	UN	2.160,00000	3,95000	8.532,00	MODAFILINA 200 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
42	UN	5.400,00000	1,68980	9.124,92	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
43	UN	42.336,00000	2,43450	103.066,99	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO PFIZER - PFIZER
44	UN	52.704,00000	3,73370	196.780,92	PREGABALINA150 MG COMPRIMIDO PFIZER - PFIZER
53	UN	108,00000	4,07490	440,08	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALCON - ALCON
58	UN	2.160,00000	0,25460	549,93	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO ZYDUS - ZYDUS
Total para Este Fornecedor:					319.736,84
Valor Total:					650.969,96

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 25 de novembro de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD850BD0

